



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO - SP

MATRÍCULA

17.425

FOLHA

1

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL - O IMÓVEL RURAL denominado "FAZENDA SÃO CARLOS", localizado neste município e comarca de Descalvado-SP., sem benfeitorias, contendo a área de 140,6101 hectares, descrito e caracterizado dentro do seguinte perímetro, divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AEX-M-1649, de coordenadas N 7.581.492,78m e E 226.077,25m; Vértice formado pela Área aqui descrita, pela Gleba A da matrícula nº 12.027 da Fazenda São Carlos, e ainda pelo Horto Florestal Bom Retiro, propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), matrícula nº 11.793, deste por cerca, segue confrontando com o Horto Florestal Bom Retiro, propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), matrícula nº 11.793, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°37'43" e 1.126,31 m até o vértice AEX-M-1650, de coordenadas N 7.581.362,77m e E 227.196,03m; 120°46'03" e 112,78 m até o vértice AEX-M-1651, de coordenadas N 7.581.305,08m e E 227.292,94m; 99°02'38" e 421,12 m até o vértice AEX-M-1652, de coordenadas N 7.581.238,88m e E 227.708,82m; 49°59'42" e 24,01 m até o vértice AEX-M-1653, de coordenadas N 7.581.254,32m e E 227.727,22m; deste por cerca, segue confrontando com a Estância Novo Horizonte propriedade de Mario Luiz Carlino da Costa matrícula nº 12.481, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°03'12" e 150,23 m até o vértice AEX-M-1654, de coordenadas N 7.581.110,61m e E 227.771,01m; 166°24'51" e 25,05 m até o vértice AEX-M-1655, de coordenadas N 7.581.086,26m e E 227.776,89m; 169°48'57" e 79,58 m até o vértice AEX-M-1656, de coordenadas N 7.581.007,94m e E 227.790,96m; deste por cerca, segue confrontando com a Gleba B da Fazenda São Domingos propriedade de Florinda Versolato Polato, matrícula nº 15.989, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°39'32" e 649,68 m até o vértice AEX-M-1657, de coordenadas N 7.580.454,94m e E 227.449,97m; deste por cerca, segue confrontando com a Gleba A da Fazenda São Domingos propriedade de Silvana Scodro de França matrícula nº 15.988, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°25'45" e 49,58 m até o vértice AEX-M-1658, de coordenadas N 7.580.475,45m e E 227.404,83m; 254°06'54" e 4,04 m até o vértice AEX-M-1659, de coordenadas N 7.580.474,34m e E 227.400,95m; 238°54'20" e 165,39 m até o vértice AEX-M-1660, de coordenadas N 7.580.388,92m e E 227.259,32m; 331°24'02" e 143,47 m até o vértice AEX-M-1661, de coordenadas N 7.580.514,89m e E 227.190,64m; 238°55'42" e 49,87 m até o vértice AEX-M-1662, de coordenadas N 7.580.489,15m e E 227.147,93m; 244°42'35" e 14,49 m até o vértice AEX-M-1663, de coordenadas N 7.580.482,96m e E 227.134,82m; 246°31'49" e 31,11 m até o vértice AEX-M-1664, de coordenadas N 7.580.470,57m e E 227.106,29m; 225°37'46" e 12,62 m até o vértice AEX-M-1665, de coordenadas N 7.580.461,75m e E 227.097,27m; 217°50'26" e 25,75 m até o vértice AEX-M-1666, de coordenadas N 7.580.441,41m e E 227.081,47m; 204°54'37" e 67,33 m até o vértice AEX-M-1667, de coordenadas N 7.580.380,34m e E 227.053,11m; 212°57'04" e 109,19 m até o vértice AEX-M-1668, de coordenadas N 7.580.288,72m e E 226.993,72m; 304°31'09" e 246,00 m até o vértice AEX-M-1669, de coordenadas N 7.580.428,12m e E 226.791,03m; 25°44'09" e 13,20 m até o vértice AEX-M-1670, de coordenadas N 7.580.440,01m e E 226.796,76m; 303°47'43" e 202,82 m até o vértice AEX-M-1671, de coordenadas N 7.580.552,82m e E 226.628,21m; deste por uma linha imaginária, segue confrontando com a Fazenda São Carlos, matrícula nº 5.827, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°01'25" e 401,39 m até o vértice AEX-V-0105, de coordenadas N 7.580.690,26m e E 226.251,08m; 291°11'25" e 314,74 m até o vértice AEX-V-0070, de coordenadas N 7.580.804,03m e E 225.957,62m; deste, por uma linha imaginária, segue confrontando com a Gleba A da matrícula nº 12.017, da Fazenda São Carlos, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°36'06" e 93,14 m até o vértice AEX-V-0069, de coordenadas N 7.580.887,31m e E 225.999,33m; 40°24'16" e 338,76 m até o vértice AEX-V-0068, de coordenadas N 7.581.145,27m e E 226.218,91m; 293°17'59" e 230,94 m até o vértice AEX-V-0067, de coordenadas N 7.581.236,61m e E 226.006,80m; 329°04'37" e 78,98 m até o vértice AEX-V-0066, de coordenadas N 7.581.304,36m e E 225.966,22m; 25°42'36" e 131,35 m até o vértice AEX-V-0065, de coordenadas N 7.581.422,71m e E 226.023,20m; 37°38'42" e 88,49 m até o vértice AEX-M-1649, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Vértice Geodésico da Rede de GPS do Estado de São Paulo, nome PIRASSUNUNGA, código internacional 91611, de coordenadas N=7.569.069,3960m e E=247.734,6050m, localizado no campus da USP, no município de Pirassununga/SP e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, e, com a devida CERTIFICAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO, sob nº 080905000075-00, expedida em São Paulo-SP., aos 15/05/2009, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.; imóvel esse cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

17.425

FOLHA

1v2

Reforma Agrária-INCRA, sob nº 618.055.685.879-9, com a denominação de Fazenda São Carlos. Área Total (ha): 397,6000. Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva. Módulo Rural do Imóvel(ha): 5,3576. Nº Módulos Rurais: 73,54. Módulo Fiscal do Município(ha): 12,0000. Nº Módulos Fiscais: 33,13. FMP (ha): 2,0000. Áreas do Imóvel Rural (ha) - Registrada 397,6000. Posse A Justo Título: (em branco). Posse Por Simples Ocupação: (em branco). Área Medida: Não Consta. Detentor: José Antonio Garcia Benvenga. **PROPRIETÁRIO** - JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, R.G. 3.552.321-SSP-SP., inscrito no C.P.F. sob o nº 053.622.028/04, residente e domiciliado em Descalvado-SP., na Fazenda São Carlos. **TÍTULO AQUISITIVO** - R.1 - M.1.641, feito em 07 de julho de 1978; R.10 - M.1.641, feito em 03 de abril de 1997; e, R.53 - M.1.641, feito em 14 de agosto de 2001, todos desta Serventia. Descalvado, 07 de dezembro de 2010. O Oficial, Claudio Romantini (Claudio Romantini).

AV.1 - Em, 07 de dezembro de 2010. **ÔNUS** - Faço a presente para consignar que o imóvel desta matrícula, está gravado com os seguintes Ônus: HIPOTECAS registradas sob nºs R.100, R.102, R.115, R.120, R.124, R.125, R.137, R.141, R.148, R.149, R.150, R.151, R.152, R.153, e R.179; e PENHORAS, registradas sob nºs R.188, R.189 e R.190, todos da matrícula nº 1.641, desta Serventia. O Oficial do Registro, Claudio Romantini (Claudio Romantini).

AV.2 - Em, 24 de janeiro de 2013. **RESERVA LEGAL** - Por requerimento de 15/06/2012, arquivado, firmado em Descalvado-SP., por José Antonio Garcia Benvenga, já qualificado, faço a presente para consignar que 20,7588 has., equivalentes a 8,5780 alqs., do imóvel desta matrícula, constitui **RESERVA LEGAL DE FLORESTA**, identificada como **RESERVA 06**, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal, nº 59831/2012, datado de 14/06/2012, Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, nº 58570/2012, datado de 12/06/2012, expedidos pelo CBRN/CTPPB/NRPP1-Núcleo Regional de Programas e Projetos - Campinas, assinado pelo Diretor do Núcleo, Biól. M.Sc. Umberto Kanbota, no Processo nº 89388/2006, Memorial Descritivo e Planta de localização, elaborados pelo Engenheiro Agrimensor, Leandro Vieira Militão-CREA.5062605860, que ficam arquivados nesta Serventia. Valor da Reserva Legal-R\$145.272,15. O Oficial do Registro, Claudio Romantini (Claudio Romantini).

AV.3 - Em, 24 de janeiro de 2013. **RESERVA LEGAL** - Por requerimento que originou a Av.2, faço a presente para consignar que 7,2493 has., equivalentes a 2,9956 alqs., do imóvel desta matrícula, constitui **RESERVA LEGAL DE FLORESTA**, identificada como **RESERVA 7**, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal, Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, Memorial Descritivo e Planta de localização, também mencionados na Av.2, desta matrícula. Valor da Reserva Legal-R\$50.731,32. O Oficial, Claudio Romantini (Claudio Romantini).

AV.4 - Em, 24 de janeiro de 2013. **RESERVA LEGAL COMPENSATÓRIA** - Por requerimento que originou a Av.2, faço a presente para consignar que 1,9325 has., equivalentes a 0,7986 alqs., do imóvel desta matrícula, constitui **RESERVA LEGAL DE FLORESTA**, identificada como **RESERVA 03**, e que **compensará** a Reserva Florestal do imóvel da matrícula 17.428, onde a mesma é objeto da averbação nº Av.2, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal, Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, Memorial Descritivo e Planta de localização, também mencionados na Av.2, desta matrícula. Valor da Reserva Legal-R\$13.523,82. O Oficial do Registro, Claudio Romantini (Claudio Romantini).

AV.5 - Em, 24 de janeiro de 2013. **RESERVA LEGAL COMPENSATÓRIA** - Por requerimento que originou a Av.2, faço a presente para consignar que 0,6282 has., equivalentes a 0,2596 alqs., do imóvel desta matrícula, constitui **RESERVA LEGAL DE FLORESTA**, identificada como **RESERVA 04**, e que **compensará** a Reserva Florestal do imóvel da matrícula 17.424, onde a mesma é objeto da averbação nº Av.4, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal, Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, Memorial Descritivo e Planta de localização, também mencionados na Av.2, desta matrícula. Valor da Reserva Legal-R\$4.396,24. O Oficial do Registro, Claudio Romantini (Claudio Romantini).

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

17.425

FOLHA

2

AV.6 - Em, 24 de janeiro de 2013: RESERVA LEGAL - Por requerimento que originou a Av.2, faço a presente para consignar que 0,4100 has., equivalentes a 0,1694 alqs., do imóvel desta matrícula, constitui RESERVA LEGAL DE FLORESTA, identificada como RESERVA 03, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal, Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, Memorial Descritivo e Planta de localização, também mencionados na Av.2, desta matrícula. Valor da Reserva Legal-R\$2.869,22. O Oficial, [assinatura] (Claudio Romantini).-

AV.7 - Em, 24 de janeiro de 2013. RESERVA LEGAL COMPENSATÓRIA - Por requerimento que originou a Av.2, faço a presente para consignar que 1,9464 has., equivalentes a 0,8043 alqs., do imóvel desta matrícula, constitui RESERVA LEGAL DE FLORESTA, identificada como RESERVA 02, e que compensará a Reserva Florestal do imóvel da matrícula 17.428, onde a mesma é objeto da averbação nº Av.3, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal, Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, Memorial Descritivo e Planta de localização, também mencionados na Av.2, desta matrícula. Valor da Reserva Legal-R\$13.621,10. O Oficial do Registro, [assinatura] (Claudio Romantini).-

AV.8 - Em, 03 de março de 2017. CANCELAMENTO DE PENHORA - Cumprindo Mandado de Averbação, datado de 25/03/2015, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta comarca de Descalvado-SP., Dr. Rafael Pinheiro Guarisco, expedido nos autos do Processo Físico nº 0000275-81.2005.8.26.0160 - ordem nº 277/05, de Execução Hipotecária, movida por Banco do Brasil S/A., contra José Antonio Garcia Benvenga, em trâmite perante o Juízo e Cartório mencionado, no valor de R\$570.386,59, distribuída em 25/04/2005, faço a presente para consignar o CANCELAMENTO da Penhora objeto do R.190, da matrícula nº 1.641 mencionada na Av.1, desta matrícula, conforme decisão proferida nos autos supra descritos. O Oficial, [assinatura] (Claudio Romantini).-

AV.9 - Em, 12 de junho de 2017. CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 26/05/2017, arquivado, firmado em Descalvado, o Banco Credor autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.141, da matrícula nº 1.641, transportada para o imóvel desta matrícula através da Av.1, desta Serventia. O Oficial, [assinatura] (Claudio Romantini).-

PARA EXEMPLOS COMO CANCELAMENTO
NÃO VALERÁ VALOR

1

AV.3 - Em, 14 de agosto de 2001, SEPARAÇÃO CONSENSUAL - De conformidade com a r.sentença proferida pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Porto Ferreira-SP., Drª. Sueli Juárez Alonso, datada de 01 de junho de 2001, transitada em julgado aos 18 de junho de 2001, no Processo nº 411/2001, foi homologada a SEPARAÇÃO CONSENSUAL do casal: JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA e ROSA MARIA BENVENGA, sendo que -- ela continuará a usar o nome de casada; ou seja, ROSA MARIA BENVENGA, com a averbação já anotada no Assentamento Civil, consoante faz prova a Certidão de Casamento expedida em 18.7.2001, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais-10º Subdistrito-Belenzinho-São Paulo--

VIDE VERSO.-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

10.114

FOLHA

1vº

SP., que fica arquivada por cópia reprográfica nesta Serventia.- A -
Oficial Substa, [assinatura] (Marta Suely Bortoletto de Falco).-

R.4 - Em, 14 de agosto de 2001.- PARTILHA - Da Carta de Sentença de-
12 de julho de 2001, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da co-
marca de Porto Ferreira-SP., assinada pela MMª Juíza Dra. Suely Jua-
rez Alônso, extraída dos autos do Proc. nº 411/2001, de SEPARAÇÃO --
CONSENSUAL do casal JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA e ROSA MARIA BENVEN-
GA, já qualificados, tendo sido a Separação homologada por sentença-
de 01.6.2001, transitada em julgado aos 18.6.2001, VERIFICA-SE que o
imóvel desta matrícula, coube na Partilha dos bens do casal, em sua-
totalidade, ao cônjuge separando; JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA.- Va-
lor Venal-R\$418,69.- A Oficial Substa, [assinatura] (Marta Suely-
Bortoletto de Falco).-.....

R.5 - Em, 26 de dezembro de 2002.- HIPOTECA - Da Cédula Rural Pigno-
ratícia e Hipotecária nº 21/22065-4, emitida em Descalvado-SP., aos-
18 de dezembro de 2002, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualifi-
cado, consta que o BANCO DO BRASIL S/A., agência local, concedeu-lhe
um crédito da quantia de R\$150.000,00, destinado ao custeio das -
explorações de Avicultura de Engorda Para Abate, existente na Fazen-
da São Carlos, neste município, no período de 2002/2003, conforme --
orçamento descrito na cédula, no total de R\$234.621,28, garantido --
por HIPOTECA de 1ª (PRIMEIRO) Grau e sem concorrência de terceiros,-
do imóvel objeto desta matrícula, bem como dos imóveis das matrícu-
las nºs 5.144, 9.548, 10.040 e 9.919, onde a Hipoteca está também --
registrada sob nºs R.12, R.6, R.6 e R.9, respectivamente, e ainda, -
por Hipoteca de 2ª Grau, do imóvel da M.1.641, onde está registrada
sob nº R.115, todos desta Serventia, obrigando-se o emitente a resga-
tar a dívida em 31 DE OUTUBRO DE 2003, com juros de 17,540% ao ano.-
O PENHOR esta registrado sob nº 9.774, às fls. 116, do Livro 3-U-Au-
xiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que
não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência -
Social, eis que não industrializa, não comercializa no exterior, nem
vende seus produtos no varejo, diretamente a consumidor. E demais --
cláusulas e condições constantes da Cédula que fica arquivada por có-
pia nesta Serventia.- O Oficial, [assinatura] (Claudio Romanti-
ni).-.....

R.6 - Em, 30 de janeiro de 2004.- HIPOTECA - Por Escritura de 28 de-
novembro de 2003, Livro 193, fls. 346/365, do Serviço Notarial lo-
cal, a empresa FRIGORIFICO FRIGOBEM LTDA., sediada neste município de
Descalvado-SP., na Fazenda São Carlos, inscrita no C.N.P.J., sob nº-
03.356.791/0001-85; JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado; e,
CARLOS MARCELO BENVENGA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor e -
agente de compras, R.G. 22.620.922-2-SSP-SP., inscrito no C.P.F., --
sob nº 165.015.638/36, residente e domiciliado em Descalvado-SP., na
Fazenda São Carlos, CONFESSARAM-SE DEVEDORES do BANCO DO BRASIL S/A,
sociedade de economia mista, sediado em Brasília-DF., inscrito no --
CNPJ., sob nº 00.000.000/0001-91, da quantia de R\$326.362,46, posi-
cionado em 22.10.2003, dívida esta que será paga em Descalvado-SP.,-
em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª -
em 22.11.2003, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, ven-
cendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros

CONTINUA NA FLS. 02.-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

10.114

FOLHA

2

financeiros à taxa de 15,389% ao ano, ao valor de principal, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação total da dívida. Para garantia do pagamento da dívida ora confessada, o devedor José Antonio Garcia Benvença, dá ao credor, em HIPOTECA de 2ª (SEGUNDO) Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, de sua propriedade, avaliado em R\$5.000,00, bem como Hipoteca dos imóveis das matrículas M.1.641-R.179; M.5.144-R.13; M.5.919-R.10; M.9.548-R.7; e, M.10.040-R.7, desta Serventia. A dívida está também garantida por PENHOR que está registrado sob nº 10.143, às fls. 103, do Livro 3-V-Auxiliar, desta Serventia. E demais cláusulas e condições constantes da Escritura. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).-----

R.7 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22031-X, emitida em Descalvado-SP., aos 25 de setembro de 2002, no valor atualizado de R\$45.302,40, com vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.100 e Av.180-M.1.641 e no R.9.649, às fls. 52vº, do L23-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENÇA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 3ª (TERCEIRO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.14, 5.919-R.11, 9.548-R.8 e 10.040-R.8, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 3º Grau, os animais descritos na Av.2-R.9.649-L23-U. O valor acima de R\$45.302,40, posicionado em 22.10.2003 será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, a taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes da cédula, digo constantes doativo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).-----

R.8 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22036-0, emitida em Descalvado-SP., aos 16 de outubro de 2002, no valor atualizado de R\$65.159,55, com vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.102 e Av.181-M.1.641, e no R.9.682, às fls. 69, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENÇA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 4ª (QUARTO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.15, 5.919-R.12, 9.548-R.9 e 10.040-R.9, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 4º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.682, L23-U. O valor de R\$65.159,55 acima, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, --

5
4
3
2
1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

10.114

FOLHA

2vº

vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, a taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, Claudio Romantini (Claudio Romantini).....

AV.9 - Em, 30 de janeiro de 2004. ADITIVO - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22065-4, registrada sob nº R.5, nesta matrícula, que fica arquivado, faço a presente para consignar que o Banco do Brasil S/A., como credor, e, José Antonio Garcia Benvenga, como devedor, resolveram de comum acordo ajustar a dívida da cédula mencionada em R\$179.195,14, posicionada em 22.10.2003, e alterar o prazo de vencimento, fixando sua nova data em 22 DE OUTUBRO DE 2008. O valor acima será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. Permanece em vigor a hipoteca constituída através da cédula ora aditada, para garantir o total da dívida. Para REFORÇO DE GARANTIA, o devedor dá ao credor, em PENHOR de 4º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.774-Lº3-U, desta Serventia. Ratificam a cédula ora aditada em todos os seus demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. O Oficial do Registro, Claudio Romantini.....

R.10 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 21/23001-3, emitida em Descalvado-SP., aos 16 de janeiro de 2003, no valor atualizado de R\$64.015,97, com vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.120 e Av.183-M.1.641, e às fls. 130, do Livro 3-U-Auxiliar, sob nº 9.801, desta Serventia, o emitente CARLOS MARCELO BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 5º (QUINTO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.17, 5.919-R.14, 9.548-R.11 e 10.040-R.11, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 5º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.801-Lº3-U, razão pela qual a cédula passa a denominar-se CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA; o valor acima de R\$64.015,97, posicionado em 22.10.2003 será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, a taxa de 15,389% a.a., atualizado, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. Comparece no Aditivo, José Antonio Garcia Benvenga, já qualificado, concordando com as alterações verificadas e confirmando que continua em vigor a constituição da hipoteca vinculada à cédula-

CONTINUA NA FLS. 02

[Assinatura]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

10.114

FOLHA

3

cédula ora aditada, e, ainda, constituindo novas garantias dos bens de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente. E demais cláusulas e condições constantes do aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.11 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 21/23002-L, emitida em Descalvado-SP., aos 29 de janeiro de 2003, no valor atualizado de R\$63.836,98, com vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO-DE 2008, registrada sob nº R.124 e Av.184-M.1.641, e no R.9.811, às fls. 134vº, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSE-ANTONIO GARCIA BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 6º (SEXTO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.18, 5.919-R.15, 9.548-R.12 e 10.040-R.12, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 6º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.811, Lº3-U-Auxiliar, razão pela qual a cédula passa a denominar-se CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. O valor acima de R\$63.836,98, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.12 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/23003-X, emitida em Descalvado-SP., aos 30 de janeiro de 2003, no valor atualizado de R\$90.014,85 com vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.125 e Av.185-M.1.641, e sob nº 9.812, às fls. 135, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSE ANTONIO GARCIA-BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel desta matrícula, em HIPOTECA de 7º (SETÍMO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.19, 5.919-R.16, 9.548 R.13 e 10.040-R.13, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 7º Grau os animais descritos na Av.1-R.9.812-Lº3-U. O valor acima de R\$..... 90.014,85, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

10.114

FOLHA

3vº

R.13 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/23005-6, emitida em Descalvado-SP., aos 07 de fevereiro de 2003, no valor de R\$88.120,87, atualizado, com vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.137 e Av.186-M. 1.641, e sob nº 9.817, às fls. 138, do Lº 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente CARLOS MARCELO BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 8º (OITAVO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.20, 5.919-R.17, 9.548-R.14 e 10.040-R.14, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 8º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.817-Lº 3-U. O valor acima de R\$88.120,87, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidos dos encargos financeiros ao valor de principal, a taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela ocorra a liquidação da dívida. Comparece no Aditivo, José Antonio Garcia Benvenga, já qualificado, concordando com as alterações verificadas e confirmando que continua em vigor a constituição da hipoteca vinculada à cédula aditada, e, ainda, constituindo novas garantias dos bens de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente. E demais cláusulas e condições constantes doativo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, (Claudio Romantini).....

R.14 - Em, 24 de agosto de 2005. PENHORA - Conforme Certidão datada de 12.07.2005, arquivada, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na forma prevista pelo artigo 659, § 4º, parte final, do Código de Processo Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO", sob nº 785/04, movida por BANCO DO BRASIL S/A., contra CARLOS MARCELO BENVENGA e JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, todos já qualificados, Execução essa distribuída em 12 de novembro de 2004, tendo sido dado valor à causa de R\$181.190,37, onde consta o "TERMO DE PENHORA", de 21 de março de 2005, com decisão do MM. Juiz de Direito Substituto da Vara acima mencionada, Dr. André Gonçalves Souza, nos termos do art.659, §5º, do CPC., fica o imóvel objeto desta matrícula, efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das matrículas Nºs 1.641-R.188; 5.144-R.21; 5.919-R.18; 9.548-R.15; e, 10.040-R.15, para garantia do débito cobrado nos autos, ficando constituídos os próprios executados como Depositários do Bem Penhorado, (art.659, § 5º, do CPC.). O Oficial do Registro, (Claudio Romantini).....

R.15 - Em, 22 de setembro de 2005. PENHORA - Conforme Certidão data da de 26.07.2005, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na forma prevista pelo artigo 659, § 4º, parte final, do Código de Processo Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO"-Proc. nº 784/04, movida por BANCO DO BRASIL S/A., contra FRIGORÍFICO FRIGOBEM LTDA., JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, e, CARLOS MARCELO BENVENGA, todos já quali-

[Assinatura]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

10.114

FOLHA

4

ficados, Execução essa distribuída aos 12.11.2004, tendo-se dado à --
causa o valor de R\$393.953,49, onde consta o "TERMO DE PENHORA", data
do de 24.05.2005, com decisão da MMª Juíza Titular da Primeira Vara -
desta Comarca, Dra. Juliana Crespo Dias, nos termos do artigo 659, §-
5º, do Código de Processo Civil, determinando que o imóvel desta ma-
trícula, fique efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das ma-
trículas nºs M.1.641-R.189; M.5.144-R.22; M.5.919-R.19; M.9.548-R.16
M.10.040-R.15, respectivamente, para garantia do débito acima mencio-
nado, ficando constituído os executados José Antonio Garcia Benvença,
e, Carlos Marcelo Benvença, como Depositários (artigo 659, § 5º, do -
CPC.). O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.16 - Em, 22 de setembro de 2005.- PENHORA - Conforme Certidão data-
da de 12.07.2005, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara --
desta Comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na --
forma prevista pelo artigo 659, § 4º, parte final, do Código de Pro-
cesso Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO" Proc. nº 277/05, movida
por BANCO DO BRASIL S/A., contra JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENÇA, já qua-
lificados, Execução essa distribuída em 25.04.2005, tendo-se dado à -
causa o valor de R\$570.386,59, onde consta o "TERMO DE PENHORA", de -
24.06.2005, com decisão da MMª Juíza Titular da Primeira Vara desta -
Comarca, Dra. Juliana Crespo Dias, nos termos do artigo 659, § 5º, do
Código de Processo Civil, determinando que o imóvel desta matrícula,-
fique efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das matrícu-
las nºs M.1.641-R.190; M.5.144-R.23; M.5.919-R.20; M.9.548-R.17; e, -
M.10.040-R.16, respectivamente, para garantia do débito acima mencio-
nado, ficando constituído o executado José Antonio Garcia Benvença,
como Depositário, (art.659, § 5º, do CPC.). O Oficial, *[Assinatura]*
(Claudio Romantini).....

AV.17 - Em, 03 de março de 2017. CANCELAMENTO DE PENHORA - Cumprindo Mandado de
Averbação, datado de 25/03/2015, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara
desta comarca de Descalvado-SP., Dr. Rafael Pinheiro Guarisco, expedido nos autos do Processo
Físico nº 0000275-81/2005.8.26.0160 - ordem nº 277/05, de Execução Hipotecária, movida por Banco
do Brasil S/A., contra José Antonio Garcia Benvença, em trâmite perante o Juízo e Cartório
mencionado, dando-se a causa o valor de R\$570.386,59, distribuída em 25/04/2005, faço a presente
para consignar o CANCELAMENTO da Penhora objeto do R.16, desta matrícula, conforme decisão
proferida nos autos supra descritos. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

5
4
3
2
1

[Assinatura]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

10.040

FOLHA

1

IMÓVEL:- UM TERRENO, sem benfeitoria, com frente para a Avenida das Flores, lado esquerdo, sentido cidade-bairro, medindo 21,34 ms. (vinte e um metros e trinta e quatro centímetros) nessa face; 25,50 ms. (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros), da frente aos fundos, na lateral esquerda de quem o olha da via pública, onde confronta com propriedade de Carlos Alberto Benvenga e José Antonio Garcia Benvenga; 25,50 ms. (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros), também da frente aos fundos, na outra lateral, dividindo com propriedade de Luiz Carlos Massola; e, 21,29 ms. (vinte e um metros e vinte e nove centímetros), na face dos fundos, dividindo com propriedade de Sebastião Chiaratti; encerrando, assim, a área de 540,25 ms. (quinhentos e quarenta metros e vinte e cinco centímetros quadrados) encontrando-se, referido imóvel, cadastrado pelo Município sob nº 01.7.001.0101.001.- **PROPRIETÁRIO:-** SEBASTIÃO CHIARATTI, brasileiro, separado judicialmente, avicultor, R.G. nº 5.316.312-SSP-SP, inscrito no C.P.F., sob nº 493.508.978/49, residente e domiciliado neste município, na "Estância Sabrina".- **TÍTULO AQUISITIVO:-** Matrícula nº M.7.965, R.1, fls. 1, do Livro 2, deste Registro, feito em data de 03 de abril de 1990. Descalvado, 27 de março de 1995.- O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).

R.1 - Em, 27 de março de 1995.- **VENDA -** Por escritura de 28 de dezembro de 1994, Livro nº 132, fls. 210/234, do 1º Notário local, Sebastião Chiaratti, já qualificado, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 1.500,00, a **CARLOS ALBERTO BENVENGA**, brasileiro, do comércio, R.G. nº 5.132.390-SSP-SP, inscrito no C.P.F., sob nº 051.161.478/00, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com Marisa Polatto Ulbricht Benvenga, (brasileira, do lar, R.G. nº 7.318.255-SSP-SP), residente e domiciliada na Capital deste Estado, à Rua Pintassilgo, 458, apto. 84, "Moe-ma"; e, **JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA**, brasileiro, do comércio, R.G. nº 3.552.321-SSP-SP, inscrito no C.P.F., sob nº 053.622.028/04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, com Rosa Maria Benvenga, (brasileira, do lar, RG. 5.720.105-SSP-SP), residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Pedro de Alcântara Camargo, 548.- UFESP/Março-95 - R\$ 375,13.- O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).

AV.2 - Em, 26 de fevereiro de 1997.- **CADASTRO -** Autorização por Escritura que dará origem ao R.3, faço a presente para consignar que o imóvel desta matrícula tem atualmente o nº cadastral..... 01.07.001.0101.001, conforme Certidão nº 122/97, expedida pelo Município, em 19.2.1997.- O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).

R.3 - Em, 26 de fevereiro de 1997.- **VENDA -** Por Escritura de 20 de fevereiro de 1997, Livro nº 140, fls. 79/81, do 1º Notário local, Carlos Alberto Benvenga e sua mulher, Marisa Polatto Ulbricht Benvenga, já qualificados, **VENDERAM** sua Parte Ideal correspondente à metade (1/2) do imóvel, pelo preço de R\$ 316,05, a **JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA**, também já qualificado, passando este a ser o único proprietário do imóvel.- O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).

VIDE VERSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO - SP

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

10.040

FOLHA

1vº

AV.4 - Em, 14 de agosto de 2001.- **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** - De:conformi-
dade com a r.sentença proferida pela MMª-Juíza-de Direito da 1ª Vara
da Comarca de Porto Ferreira-SP., Dra. Sueli Juarez Alonso, datada -
de 01 de junho de 2001, transitada em julgado aos 18 de junho de - -
2001, no Processo nº 411/2001, foi homologada a SEPARAÇÃO CONSENSUAL
do casal: JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA e ROSA-MARIA BENVENGA, sendo-
que ela continuará a usar o nome de casada, ou seja, ROSA MARIA BEN-
VENGA, com a averbação já anotada no Assentamento Civil, consóante -
faz prova a Certidão de Casamento expedida em 18.7.2001, pelo Cartó-
rio de Registro Civil das Pessoas Naturais-10º Subdistrito-Belenzi-
nho-São Paulo-SP., que fica arquivada por cópia reprográfica nesta -
Serventia.- A Oficial Substa, Marta Sueli Bortolet
to de Falco).-----

R.5 - Em, 14 de agosto de 2001.- **PARTILHA** - Da Carta de Sentença de-
12 de julho de 2001, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Co-
marca de Porto Ferreira-SP., assinada pela MMª Juíza Dra. Sueli Jua-
rez Alonso, extraída dos autos do Processo nº 411/2001, de SEPARAÇÃO
CONSENSUAL do casal JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA e ROSA MARIA BENVEN-
GA, já qualificados, tendo sido a Separação homologada por sentença-
de 01.6.2001, transitada em julgado aos 18.6.2001, VERIFICA-SE que o
imóvel desta matrícula, coube na partilha dos bens do casal, em sua-
totalidade, ao cônjuge separando, JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA.- Va-
lor Venal-R\$418,69.- A Oficial Substa, Marta Sueli Bortolet
to de Falco).-----

R.6 - Em, 26 de dezembro de 2002.- **HIPOTECA** - Da Cédula Rural Pigno-
ratícia e Hipotecária nº 21/22065-4, emitida em Descalvado-SP., aos-
18 de dezembro de 2002, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualifi-
cado, consta que o BANCO DO BRASIL S.A., agência local, concedeu-lhe
um crédito da quantia de R\$150.000,00, destinado ao custeio das -
explorações de Avicultura de Engorda Para Abate, existente na Fazen-
da São Carlos, neste município, no período de 2002/2003, conforme --
orçamento descrito na cédula, no total de R\$234.621,28, garantido --
por HIPOTECA de 1º (PRIMEIRO) Grau e sem concorrência de terceiros, --
do imóvel objeto desta matrícula, bem como dos imóveis das matrícu-
las nºs 5.144, 9.548, 10.114, e 5.919, onde a Hipoteca encontra-se -
também registrada sob nºs R.12, R.6, R.5 e R.9, respectivamente, e -
ainda, por Hipoteca de 23º Grau, do imóvel da M.1.641, onde está re-
gistrada sob nº R.115, todos desta Serventia, obrigando-se o emiten-
te a resgatar a dívida em 31 DE OUTUBRO DE 2003, com juros de 17,54%
ao ano. O PENHOR está registrado sob nº 9.774, às fls. 116, do Livro
3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da --
Lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Pre-
vidência Social, eis que não industrializa, não comercializa no exte-
rior, nem vende seus produtos no varejo, diretamente a consumidor. E
demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada
por cópia nesta Serventia. O Oficial, Claudio Ro-
mantini).-----

R.7 - Em, 30 de janeiro de 2004.- **HIPOTECA** - Por Escritura de 28 de-
novembro de 2003, Livro 193, fls. 346/365, do Serviço Notarial lo- -
cal, a empresa FRIGORÍFICO FRIGOBEM LTDA., sediada neste município -
de Descalvado-SP., na Fazenda São Carlos, inscrita no CNPJ., sob nº-

CONTINUA NA FLS. 02.-

[Assinatura]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

10.040

FOLHA

2

nº 03.356.791/0001-85; JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado; e, CARLOS MARCHLO BENVENGA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor e agente de compras, R.G. 22.620.922-2-SSP-SP., inscrito no C.P.F., sob nº 165.015.638/36, residente e domiciliado em Descalvado-SP., na Fazenda São Carlos, CONFESSARAM-SE DEVEDORES do BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, sediado em Brasília-DF., inscrita no CNPJ., sob nº 00.000.000/0001-91, da quantia de R\$326.362,46, posicionado em 22 de outubro de 2003, dívida esta que será paga em Descalvado-SP., em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 22.11.2003, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros à taxa de 15,389% ao ano, ao valor de principal, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação total da dívida. Para garantia do pagamento da dívida ora confessada, o devedor José Antonio Garcia Benvença, dá ao credor, em HIPOTECA de 2º (SEGUNDO) Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, de sua propriedade, avaliado em R\$..... 5.000,00, bem como Hipoteca dos imóveis das matrículas M.1.641-R.179-M.5.144-R.13; M.5.919-R.10; M.9.548-R.7; e, M.10.114-R.6, desta Serventia. A dívida está também garantida por PENHOR que está registrado sob nº R.10.143, às fls. 103, do Livro 3-V-Auxiliar, desta Serventia. E demais cláusulas e condições constantes da Escritura. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.8 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, RETIFICAÇÃO e RATIFICAÇÃO à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária número 21/22031-X, emitida em Descalvado-SP., aos 25 de setembro de 2002, no valor atualizado de R\$45.302,40, com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.100 e Av.180-M.1641, e, no R.9.649, às fls. 52vº, do Lº 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 3º (TERCEIRO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.14, 5.919-R.11, 9.548-R.8 e 10.114-R.7, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 3º Grau, os animais descritos na Av.2-R.9.649-Lº3-U. O valor acima de R\$45.302,40, posicionado em 22.10.2003 será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.9 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22036-0, emitida em Descalvado-SP., aos 16 de outubro de 2002, no valor atualizado de R\$65.159,55, com vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.102 e Av.181-M.1.641,-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

10.040

FOLHA

2v2

e no R.9.682, às fls. 69, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 4º (QUARTO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.15, 5.919-R.12, 9.548-R.9 e 10.114-R.8, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 4º Grau, os animais descritos na Av.1, R.9.682-Lº 3-U. O valor de R\$65.159,55, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, Claudio Romantini (Claudio Romantini)-----

AV.10 - Em, 30 de janeiro de 2004. ADITIVO - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22065-4, registrada sob nº R.6, desta matrícula, que fica arquivado, faço a presente para consignar que o Banco do Brasil S/A., como credor, e, José Antonio Garcia Benvença, como devedor, resolveram de comum acordo ajustar a dívida da cédula mencionada em R\$179.195,14, posicionada em 22.10.2003, e alterar o prazo de vencimento, fixando sua nova data em 22 DE OUTUBRO DE 2008. O valor acima será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. Permanece em vigor a hipoteca constituída através da cédula ora aditada, para garantir o total da dívida. Para REFORÇO DE GARANTIA, o devedor dá ao credor, em PENHOR de 4º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.774-Lº 3-U, desta Serventia. Ratificam a cédula ora aditada em todos os seus demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. O Oficial do Registro, Claudio Romantini (Claudio Romantini)-----

R.11 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 21/23001-3, emitida em Descalvado-SP., aos 16 de janeiro de 2003, no valor atualizado de R\$64.015,97, com vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.120 e Av.183-M.1.641, e no R.9.801, às fls 130, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente CARLOS MARCELO BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 5º (QUINTO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.17, 5.919-R.14, 9.548-R.11 e 10.114-R.10, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de

CONTINUA NA FLS. 02

[Assinatura]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

10.040

FOLHA

3

de 5º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.801-Lº3-U, razão pela qual a cédula passa a denominar-se CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA; O valor acima de R\$64.015,97, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa de 15,389% a.a., atualizada, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. Comparece no Aditivo, José Antonio Garcia Benvenga, já qualificado, concordando com as alterações verificadas e confirmando que continua em vigor a constituição da hipoteca vinculada à cédula ora aditada, e, ainda, constituindo novas garantias por ser os bens de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.12 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 21/23002-1, emitida em Descalvado-SP., aos 29 de janeiro de 2003, no valor atualizado de R\$63.836,98, com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO de 2008, registrada sob nº R.124 e Av.184-M.1.641, e, no R.9.811, às fls. 134vº, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 6º (SEXTO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.18, 5.919-R.15, 9.548-R.12 e 10.114-R.11, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 6º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.811-Lº3-U, razão pela qual a cédula passa a denominar-se CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. O valor acima de R\$63.836,98, posicionado em 22.10.2003 será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.13 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/23003-X, emitida em Descalvado-SP., aos 30 de janeiro de 2003, no valor atualizado de R\$90.014,85 com vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.125 e Av.185-M.1.641, e no R.9.812, às fls. 135, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 7º (SÉTIMO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.19, 5.919-R.16, 9.548-R.13 e 10.114-R.12, desta Serventia, permanecendo em vigor

VIDE VORSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

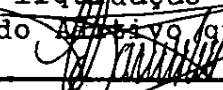
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

10.040

FOLHA

3vº

a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 7º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.812-Lº3-U. O valor de R\$. 90.014,85, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003, e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial,  (Claudio Romantini).....

R.14 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/23005-6, emitida em Descalvado-SP., aos 07 de fevereiro de 2003, no valor de R\$88.120,87 atualizado, com vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.137 e Av.186-M.1641, e no R.9.817, às fls. 138, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente CARLOS MARCELO BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 8º (OITAVO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.20, 5.919-R.17, 9.548-R.14 e 10.114-R.13, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 8º Grau, os animais descritos na Av.1-R. 9.817-Lº3-U. O valor acima de R\$88.120,87, posicionado em 22.10.2003 será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidos dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa também atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela ocorra a liquidação da dívida. Comparece no Aditivo, José Antonio Garcia Benvenga, já qualificado, concordando com as alterações verificadas e confirmando que continua em vigor a constituição da hipoteca vinculada à cédula aditada, e, ainda, constituindo novas garantias dos bens de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial,  (Claudio Romantini).....

R.15 - Em, 24 de agosto de 2005.- PENHORA - Conforme Certidão datada de 12.07.2005, arquivada, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na forma prevista pelo artigo 659, § 4º, parte final, do Código de Processo Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO", sob nº 785/04, movida por BANCO DO BRASIL S/A., contra CARLOS MARCELO BENVENGA e JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, todos já qualificados, Execução essa distribuída em 12 de novembro de 2004, tendo sido dado o valor à causa de R\$181.190,37, onde consta o "TERMO DE PENHORA", de 21 de março de 2005, com decisão do MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP., Dr. André Gonçalves Souza, nos termos do art. 659, §.5º, do CPC., fica o imóvel objeto desta matrícula efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das matrículas nºs

CONTINUA NA FLS. 04.-

[Handwritten Signature]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

10.040

FOLHA

4

nºs 1.641-R.188; 5.144-R.21; 5.919-R.18; 9.548-R.15; e, 10.114-R.14, para garantia do débito cobrado nos autos acima mencionado, ficando constituído os próprios executados como ~~depositários~~ do Bem Penhorado (art. 659, § 5º, do CPC.). O Oficial, *[Handwritten Signature]* (Claudio Romantini).....

R.15 - Em, 22 de setembro de 2005.- **PENHORA** - Conforme Certidão datada de 26.07.2005, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara desta comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na forma prevista pelo Artigo 659, § 4º, parte final, do Código de Processo Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO"-Proc. nº 784/04, movida por BANCO DO BRASIL S/A., contra FRIGORIFICO FRIGOBEM LTDA., JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, e, CARLOS MARCELO BENVENGA, todos já qualificados, Execução essa distribuída aos 12.11.2004, tendo-se dado à causa o valor de R\$393.953,49, onde consta o "TERMO DE PENHORA", datado de 24.05.2005, com decisão da MMª Juíza Titular da Primeira Vara desta Comarca, Dra. Juliana Crespo Dias, nos termos do artigo 659, § 5º, do Código de Processo Civil, determinando que o imóvel desta matrícula, fique efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das matrículas nºs M.1.641-R.189; M.5.144-R.22; M.5.919-R.19; M.9.548-R.16; e, M.10.114-R.15, respectivamente, para garantia do débito acima mencionado, ficando constituído os executados José Antonio Garcia Benvença e Carlos Marcelo Benvença, como Depositários (artigo 659, § 5º, do CPC). O Oficial, *[Handwritten Signature]* (Claudio Romantini).....

R.16 - Em, 22 de setembro de 2005.- **PENHORA** - Conforme Certidão datada de 12.07.2005, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na forma prevista pelo artigo 659, § 4º, parte final, do Código de Processo Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO"-Proc. nº 277/05, movida por BANCO DO BRASIL S/A., contra JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificados, Execução essa distribuída em 25.04.2005, tendo-se dado à causa o valor de R\$570.386,59, onde consta o "TERMO DE PENHORA", de 24.06.2005, com decisão da MMª Juíza Titular da Primeira Vara desta Comarca, Dra. Juliana Crespo Dias, nos termos do artigo 659, § 5º, do Código de Processo Civil, determinando que o imóvel desta matrícula, fique efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das matrículas nºs M.1.641-R.190; M.5.144-R.23; M.5.919-R.20; M.9.548-R.17; e, M.10.114-R.16, respectivamente, para garantia do débito acima mencionado, ficando constituído o executado José Antonio Garcia Benvença, como Depositário (art.659, §5º, do CPC.). O Oficial, *[Handwritten Signature]* (Claudio Romantini).....

AV.17 - Em, 03 de março de 2017. **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Cumprindo Mandado de Averbação, datado de 25/03/2015, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta comarca de Descalvado-SP., Dr. Rafael Pinheiro Guarisco, expedido nos autos do Processo Físico nº 0000275-81.2005.8.26.0160 - ordem nº 277/05, de Execução Hipotecária, movida por Banco do Brasil S/A., contra José Antonio Garcia Benvença, em trâmite perante o Juízo e Cartório mencionado, dando-se a causa o valor de R\$570.386,59, distribuída em 25/04/2005, faço a presente para consignar o CANCELAMENTO da Penhora objeto do R.16, desta matrícula, conforme decisão proferida nos autos supra descritos. O Oficial, *[Handwritten Signature]* (Claudio Romantini).....

5
4
3
2
1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9.548

FOLHA

1

IMÓVEL:— UM TERRENO, contendo duas casas, geminadas, com frente para a Avenida Pio XII, indicadas pelos nºs 385 (trezentos e oitenta e cinco), e 397 (trezentos e noventa e sete), na esquina com a Rua Ricardo Garbin, nesta cidade de Descalvado-SP, medindo, o terreno, 12,00 ms. (doze metros) de frente, ou seja, na face da primeira via pública; 11,00 ms. (onze metros), em curva, na esquina e mais 17,00 ms. (dezessete metros), em reta, na face da segunda via pública, no sentido da frente aos fundos; 24,00 ms. (vinte e quatro metros), também da frente aos fundos, na outra face; dividindo com propriedades de Orlando Gallo, José-Alves Pinto, e outro; e 19,00 ms. (dezenove metros), na face dos fundos, dividindo com terreno remanescente, no domínio de Sebastião Chiaratti, totalizando, assim, a área de 445,50 ms.2 (quatrocentos e quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), com 130,34 ms.2 (cento e trinta metros e trinta e quatro centímetros quadrados), de área construída; encontrando-se, referido imóvel, cadastrado pela Municipalidade local sob nº 01.5.089.0056.001.

PROPRIETÁRIO:— SEBASTIÃO CHIARATTI, brasileiro, separado judicialmente, avicultor, R.G. nº 5.316.312-SSP-SP., inscrito no C.P.F., sob nº 493.508.978/49, residente e domiciliado neste município, na "Estância Sabrinã".

TÍTULO AQUISITIVO:— Matrícula nº M.7.788; R.1, às fls 173, do Livro nº 2-AQ, deste Registro. Descalvado, 24 de junho de 1993.— O Oficial do Registro, (a.) Claudio Romantini.-----

R.1 - M. 9.548 - Descalvado, 24 de junho de 1993.— **TRANSMITENTE:**— Sebastião Chiaratti, já qualificado.— **ADQUIRENTES:**— CARLOS ALBERTO BENVENGA, brasileiro, do comércio, R.G. nº 5.132.390-SSP-SP., inscrito no C.P.F., sob nº 051.161.478/00, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com Marisa Polatto Ulbricht Benvenga (brasileira, do lar, RG. 7.318.255-SSP-SP), em data de 14.02.76, residente e domiciliado na Capital deste Estado, à Rua Pintassilgo, 458, apto. 84, — "Moema"; e JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA, brasileiro, do comércio, — R.G. nº 3.552.321-SSP-SP, inscrito no C.P.F., sob nº 053.622.028/04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com Rosa Maria Benvenga (brasileira, do lar, RG. nº 5.720.105-SSP-SP), em data de 16/12.71, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Pedro de Alcântara Camargo, 548.— **TÍTULO:**— Compra e Venda.— **FORMA DO TÍTULO:**— Escritura de 07 de maio de 1993, Livro nº 127, fls. 42/44, do Cartório de Notas local.— **VALOR:**— Cr\$ 110.000.000,00.— Consta do título que a presente aquisição é feita em partes perfeitamente iguais a cada um dos adquirentes.— UFESP/Junho-93-Cr\$160.341.420,65.— O Oficial do Registro, (a.) Claudio Romantini.-----

D=Cr\$1.481.357,00 + SE=Cr\$399.966,39 + TA=Cr\$296.271,40=Cr\$ 2.177.594,79

~~CERTIFICO que a presente matrícula é reprodução fiel do que consta à fls. 058, do Livro 2-BD.— Dou fé.— Descalvado, vinte e seis (26) de fevereiro (2), de mil novecentos e noventa e sete (1997).— O Oficial do Registro, (a.) Claudio Romantini.-----~~

AV.2 --Em, 26 de fevereiro de 1997.— **CADASTRO** - Autorizado por Escritura que dará origem ao R.3, faço a presente para consignar que o imóvel desta matrícula, tem atualmente o número cadastral..... 01.05.089.0056.001, conforme Certidão nº 120/97, expedida pelo Município, em 19.2.1997.— O Oficial, (a.) Claudio Romantini)-----

VIDE VERSO. —

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9.548

FOLHA

1vº

R.3 - Em, 26 de fevereiro de 1997.- VENDA - Por Escritura de 20 de fevereiro de 1997, Livro nº-140; fls. 88/90, do 1º Notário local, -- Carlos Alberto Benvença e sua mulher Marisa Polatto Ulbricht Benvença, já qualificados, VENDERAM sua Parte Ideal correspondente à metade (1/2) do imóvel, pelo preço de R\$2.791,11, a JOSÉ ANTONIO GARCIA-BENVENÇA, também já qualificado, passando este a ser proprietário da totalidade do imóvel.- O Oficial, (Claudio Roman-
tini).....

AV.4 - Em, 14 de agosto de 2001.- SEPARAÇÃO CONSENSUAL - De conformi-
dade com a r.sentença proferida pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara
da Comarca de Porto Ferreira-SP., -Dra Sueli Juarez Alonso, datada de
01 de junho de 2001, que transitou em julgado aos 18 de junho de --
2001, no Processo nº 411/2001, foi homologada a SEPARAÇÃO CONSENSUAL
do casal: JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENÇA e ROSA MARIA BENVENÇA, sendo-
que ela continuará a usar o nome de casada, ou seja, ROSA MARIA BEN-
VENÇA, com a averbação já anotada no Assentamento Civil, consoante -
faz prova a Certidão de Casamento expedida em 18.7.2001, pelo Cartó-
rio de Registro Civil das Pessoas Naturais-10º Subdistrito-Belenzi-
nho-São Paulo-SP., que fica arquivada por cópia reprográfica nesta -
Serventia.- A Oficial Substa, (Marta Suelly Bortolet-
to de Falco).....

R.5 - Em, 14 de agosto de 2001.- PARTILHA - Da Carta de Sentença de-
12 de julho de 2001, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Co-
marca de Porto Ferreira-SP., assinada pela MMª Juíza, Dra. Sueli Jua-
rez Alonso, extraída dos autos do Processo nº 411/2001, de SEPARAÇÃO
CONSENSUAL do casal JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENÇA e ROSA MARIA BENVEN-
ÇA, já qualificados, tendo sido a Separação homologada por sentença-
de 01.6.2001, transitada em julgado aos 18.6.2001, VERIFICA-SE que o
imóvel desta matrícula, coube na Partilha dos bens do casal, em sua-
totalidade, ao cônjuge separando, JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENÇA.- Va-
lor Venal-R\$1.750,57.- A Oficial Substa, (Marta --
Suelly Bortoletto de Falco).....

R.6 - Em, 26 de dezembro de 2002.- HIPOTECA - Da Cédula Rural Pigno-
ratícia e Hipotecária nº 21/22065-4, emitida em Descalvado-SP., aos-
18 de dezembro de 2002, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENÇA, já qualifi-
cado, consta que o BANCO DO BRASIL S/A., agência local, concedeu-lhe
um crédito da quantia de R\$150.000,00, destinado ao custeio das ex-
plorações de Avicultura de Engordo Para Abate, existente na Fazenda
São Carlos, neste município, no período de 2002/2003, conforme orça-
mento descrito na cédula, no total de R\$234.621,28, garantido por --
HIPOTECA de 1º (PRIMEIRO) Grau e sem concorrência de terceiros, do -
imóvel objeto desta matrícula, bem como dos imóveis das matrículas -
nºs 5.144, 10.114, 10.040 e 5.919, onde a Hipoteca encontra-se tam-
bém registrada sob nºs R.12, R.5, R.6 e R.9, respectivamente, e por-
Hipoteca de 23º Grau do imóvel da M.1.641, onde está registrada sob-
nºs R.115, todos desta Serventia, obrigando-se o emitente a resgatar
a dívida em 31 DE OUTUBRO DE 2003, com juros de 17,540% ao ano. O PE-
NHOR está registrado sob nº 9.774, às fls. 116, do Livro 3-U-Auxi-
liar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que -
não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência -
Social, eis que não industrializa, não comercializa no exterior, nem

CONTINUA NA FLS. 02

em www.registradores.org.br

Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9.548

FOLHA

2

nem vende seus produtos no varejo, diretamente ao consumidor. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).

R.7 - Em, 30 de janeiro de 2004.- **HIPOTECA** - Por Escritura de 28 de novembro de 2003, Livro 193, fls. 346/365, do Serviço Notarial local a empresa **FRIGORÍFICO FRIGOBEM LTDA.**, sediada neste município de Descalvado-SP., na Fazenda São Carlos, inscrita no C.N.P.J., sob número 03.356.791/0001-85; **JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA**, já qualificado; e, **CARLOS MARCELO BENVENGA**, brasileiro, solteiro, maior, supervisor e agente de compras, R.G. 22.620.922-2-SSP-SP., inscrito no C.P.F., sob nº 165.015.638/36, residente e domiciliado em Descalvado-SP., na Fazenda São Carlos, **CONFESSARAM-SE DEVEDORES DO BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, sediado em Brasília-DF., inscrito no CNEJ., sob nº 00.000.000/0001-91, da quantia de **R\$326.362,46**, posicionado em 22 de outubro de 2003, dívida esta que será paga em Descalvado-SP., em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 22.11.2003 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros à taxa de 15,389% ao ano, ao valor de principal, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação total da dívida. Para garantia do pagamento da dívida ora confessada, o devedor **José Antonio Garcia Benvença**, da ao credor, em **HIPOTECA** de 2º (SEGUNDO). Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, de sua propriedade, avaliado em **R\$32.000,00**, bem como Hipoteca dos imóveis das matrículas **M.1.641-R.179**; **M.5.144-R.13**; **M.5.919-R.10**; **M.10.040-R.7** e **M.10.114-R.6**, desta Serventia. A dívida está também garantida por **PENHOR** que está registrado sob nº 10.143, às fls. 103, do Livro 3-V-Auxiliar, desta Serventia. E demais cláusulas e condições constantes da Escritura. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).

R.8 - Em, 30 de janeiro de 2004.- **HIPOTECA** - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de **RETIFICAÇÃO e RATIFICAÇÃO** à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária número 21/22031-X, emitida em Descalvado-SP., aos 25 de setembro de 2002, no valor de **R\$45.302,40** atualizado, com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.100 e Av.180-M.1.641, e, no R.9.649, às fls. 52vº, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente **JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA**, dá ao credor **BANCO DO BRASIL S/A.**, já qualificados, em **REFORÇO DE GARANTIA**, o imóvel objeto desta matrícula, em **HIPOTECA** de 3º (TERCEIRO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs **5.144-R.14**, **5.919-R.11**, **10.040-R.8** e **10.114-R.7**, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em **PENHOR** de 3º Grau, os animais descritos na Av.2-R.9.649. O valor acima de **R\$45.302,40**, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa também atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta -

VIDE VERSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9.548

FOLHA

2vº

Serventia.- O Oficial, [Assinatura] (Claudio Romantini).-.-.-.-.-

R.9 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22036-0, emitida em Descalvado-SP., aos 16 de outubro de 2002, no valor atualizado de R\$65.159,55, com vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.102 e Av.181-M.1.641, e no R.9.682, às fls. 69, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 4º (QUARTO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.15, 5.919-R.12, 10.040-R.9 e 10.114-R.8, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 4º Grau, os animais descritos na Av.1, R.9.682, do Lº 3-U. O valor de R\$65.159,55, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes doativo que fica arquivado por cópia nesta Serventia.- O Oficial, [Assinatura] (Claudio Romantini).-.-.-.-.-

AV.10 - Em, 30 de janeiro de 2004. ADITIVO - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22065-4, registrada sob nº R.6, desta matrícula, que fica arquivado, faço a presente para consignar que o Banco do Brasil S/A., como credor, e, José Antonio Garcia Benvenega, como devedor, resolveram de comum acordo ajustar a dívida da cédula mencionada em R\$179.195,14, posicionada em 22.10.2003, e alterar o prazo de Vencimento, fixando sua nova data em 22 DE OUTUBRO DE 2008. O valor acima será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. Permanece em vigor a hipoteca constituída através da cédula ora aditada para garantir o total da dívida. Para REFORÇO DE GARANTIA, o devedor dá ao credor, em PENHOR de 4º Grau, os animais descritos na Av.1, R.9.774-Lº3-U, desta Serventia. Ratificam a cédula ora aditada em todos os seus demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. O Oficial, [Assinatura] (Claudio Romantini).-.-.-.-.-

R.11 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 21/2300133, emitida em Descalvado-SP., aos 16 de janeiro de 2003, no valor atualizado de R\$64.015,97, com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO-

CONTINUA NA FLS. 02

[Assinatura]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9.548

FOLHA

3

-DE 2008, registrada sob nº R.120 e Av.183-M.1.641, e no R.9.801, às fls. 130, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente CARLOS - MARCELO BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 5ª (QUINTO) grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.17, 5.919-R.14 10.040-R.11 e 10.114-R.10, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 5ª Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.801, Livro 3-U, razão pela qual a cédula passa a denominar-se CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. O valor acima de R\$64.015,97, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. Comparece também no Aditivo, José Antonio Garcia Benvenga, já qualificado, concordando com as alterações verificadas e confirmando que continua em vigor a constituição da hipoteca vinculada à cédula ora aditada, e, ainda, constituindo novas garantias por ser os bens de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente. E de mais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romanini).....

R.12 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 21/23002-1, emitida em Descalvado-SP., aos 29 de janeiro de 2003, no valor atualizado de R\$63.836,98, com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.124 e Av.184-M.1.641, e, no R.9.811, às fls 134vº, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 6ª (SEXTO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.18, 5.919-R.15, 10.040-R.12 e 10.114-R.11, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 6ª Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.811-Lº 3-U, razão pela qual a cédula passa a denominar-se CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. O valor acima de R\$63.836,98, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romanini).....

R.13 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/23003-X, emitida em Descalvado SP., aos 30 de janeiro de 2003, no valor atualizado de R\$90.014,85, -

VIDE VERSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

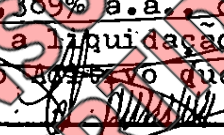
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

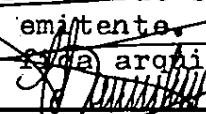
MATRÍCULA

9.548

FOLHA

3vº

com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.125 e Av.185-M.1.641, e no R.9.812, às fls. 135, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA-BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 7º (SÉTIMO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.19, 5.919-R.16, 10.040-R.13 e 10.114-R.12, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 7º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.812, Lº 3-U. O valor acima de R\$90.014,85, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial,  (Claudio Romantini).....

R.14 - Em, 30 de janeiro de 2004, HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 21/23005-6, emitida em Descalvado-SP., aos 07 de fevereiro de 2003, no valor atualizado de R\$88.120,87, com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.137 e Av.186-M.1.641 e no R.9.817, às fls. 138, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente CARLOS MARCELO BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 8º (OITAVO) Grau e sem concorrência de terceiros para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.20, 5.919-R.17, 10.040-R.14 e 10.114-R.13, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 8º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.817, Lº 3-U. O valor acima de R\$88.120,87, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa também atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. Comparece no Aditivo, José Antonio Garcia Benvença, já qualificado, concordando com as alterações verificadas e confirmando que continua em vigor a constituição da hipoteca vinculada à cédula aditada, e, ainda, constituindo novas garantias por ser os bens de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia.- O Oficial do Registro,  (Claudio Romantini).....

R.15 - Em, 24 de agosto de 2005.- PENHORA - Conforme Certidão datada de 12.07.2005, arquivada, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na forma prevista pelo artigo 659, § 4º, parte final, do Código de Processo Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO", sob nº 785/04,-

CONTINUA NA FLS. 04

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9.548

FOLHA

4

movida por BANCO DO BRASIL S/A., contra CARLOS MARCELO BENVENGA e JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA, todos já qualificados, Execução essa distribuída em 12 de novembro de 2004, tendo sido dado o valor à causa de R\$181.190,37, onde consta o "TERMO DE PENHORA", de 21 de março de 2005, com decisão do MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP., Dr. André Gonçalves Souza, nos termos do art. 659, § 5º, do CPC., fica o imóvel objeto desta matrícula, efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 1.641-R.188; 5.144-R.21; 5.919-R.18; 10.040-R.15; e, 10.114-R.14, para garantia do débito cobrado nos autos, acima mencionado, ficando constituído os próprios executados como Depositários do Bem Penhorado, (art.659, § 5º, do CPC.). O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.16 - Em, 22 de setembro de 2005.- PENHORA - Conforme Certidão datada de 26.07.2005, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara desta comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na forma prevista pelo artigo 659, § 4º, parte final, do Código de Processo Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO"-Proc. nº 784/04, movida por BANCO DO BRASIL S/A., contra FRIGORIFICO FRIGOBEM LTDA., JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA, e, CARLOS MARCELO BENVENGA, todos já qualificados, Execução essa distribuída aos 12.11.2004, tendo-se dado à causa o valor de R\$393.953,49, onde consta o "TERMO DE PENHORA", datado de 24.05.2005, com decisão da MMª Juíza Titular da Primeira Vara desta Comarca, Dra. Juliana Crespo Dias, nos termos do artigo 659, § 5º, do Código de Processo Civil, determinando que o imóvel desta matrícula, fique efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das matrículas nºs M.1.641-R.189; M.5.144-R.22; M.5.919-R.19; M.10.040-R.15; e, M.10.114-R.15, respectivamente, para garantia do débito acima mencionado, ficando constituído os executados José Antonio Garcia Benvenga, e, Carlos Marcelo Benvenga, como Depositários (art.659, § 5º, do CPC). O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.17 - Em, 22 de setembro de 2005.- PENHORA - Conforme Certidão datada de 12.07.2005, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na forma prevista pelo artigo 659, § 4º, parte final, do Código de Processo Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO"-Proc. nº 277/05, movida por BANCO DO BRASIL S/A., contra JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificados, Execução essa distribuída em 25.04.2005, tendo-se dado à causa o valor de R\$570.386,59, onde consta o "TERMO DE PENHORA", de 24.06.2005, com decisão da MMª Juíza Titular da Primeira Vara desta Comarca, Dra. Juliana Crespo Dias, nos termos do artigo 659, § 5º, do Código de Processo Civil, determinando que o imóvel desta matrícula, fique efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das matrículas nºs M.1.641-R.190; M.5.144-R.23; M.5.919-R.20; M.10.040-R.16; e M.10.114-R.16, respectivamente, para garantia do débito acima mencionado, ficando constituído o executado José Antonio Garcia Benvenga, como depositário (art.659, § 5º, do CPC.). O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

AV.18 - Em, 03 de março de 2017. CANCELAMENTO DE PENHORA - Cumprindo Mandado de Averbação, datado de 25/03/2015, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta comarca de Descalvado-SP., Dr. Rafael Pinheiro Guarisco, expedido nos autos do Processo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

9.548

FOLHA

4ª

Físico nº 0000275-81.2005.8.26.0160 - ordem nº 277/05, de Execução Hipotecária, movida por Banco do Brasil S/A., contra José Antonio Garcia Bervenga, em trâmite perante o Juízo e Cartório mencionado, dando-se a causa o valor de R\$570.386,59, distribuída em 25/04/2005, faço a presente para consignar o CANCELAMENTO da Penhora objeto do R/17, desta matrícula, conforme decisão proferida nos autos supra descritos. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		MATRÍCULA
DESCALVADO - SP		5.919
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL		FOLHA
		1
IMÓVEL:— O LOTE indicado pelo nº 06 (seis), da Quadra "A", que possui uma área de 275,00 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: 11,00 metros de frente para a Rua Cônego Manoel Alves, por 25,00 metros da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem olha o imóvel do meio da Rua com o lote nº 07; do lado esquerdo com o lote nº 05; e, nos fundos, com o lote nº 08; imóvel esse cadastrado na Municipalidade sob nº 01.5.039.0250.001-974. PROPRIETÁRIO:— Espólio de Elvira Rissati Guerra.— TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 5.037, fls. 140, do Livro 3-T, deste Registro.— Descalvado, 14 de maio de 1984.— O Oficial, (a.) Hilário da Silva Passos.		
R.1 - M. 5.919 - Descalvado, 14 de maio de 1984.— TRANSMITENTE:— Espólio de Elvira Rissati Guerra, representado por sua inventariante Sra. Amélia Guerra Sanchez, brasileira, do lar, C.P. nº 081.487, Série 414a, CPF. nº 016.371.988/84, casada no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Cônego Manoel Alves s/nº.— ADQUIRENTE:— ESPÓLIO DE ORLANDO MORCELLI, representado por sua inventariante Sra. Maria Guerra Morcelli brasileira, do lar, T.E. nº 8.460, da 44a Zona, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Cel. Manoel Leme nº 1.101.— TÍTULO:— Partilha homologada por sentença de 05 de abril de 1984, do MM. Juiz de Direito Dr. Sérgio Coimbra Schmidt, com trânsito em julgado.— FORMA DO TÍTULO:— Formal de Partilha de 07 de maio de 1984, expedido no Processo nº 119/82, pelo 1º Cartório Local e assinado pelo mesmo Juiz acima mencionado.— VALOR:— Cr\$500.000,00. O Oficial, (a.) Hilário da Silva Passos.— D.Cr\$5.544,00+SE.Cr\$1.108,80+TA.Cr\$1.108,80=Cr\$7.761,60.		
AV.02 - M. 5.919 - Descalvado, 05 de março de 1987.— De acordo com os característicos constantes do Formal de Partilha dos bens do Espólio de Orlando Morcelli, objeto do R.3, abaixo, o imóvel desta matrícula confronta, atualmente, na frente com a Rua Cônego Manoel Alves; do lado direito com o Dr. Célio Figueira da Costa; do lado esquerdo, com o Espólio de Octavio Guerra; e nos fundos com Augusto Fiochi.— O Oficial, (a.) Hilário da Silva Passos.— D.CZ\$33,10 + SE.CZ\$8,89 + TA.CZ\$6,62 = CZ\$48,61.		
R.3 - M. 5.919 - Descalvado, 05 de março de 1987.— TRANSMITENTE:— Espólio de Orlando Morcelli, representado por sua inventariante, Sra. Maria Guerra Morcelli, brasileira, viúva, do lar, T.E. nº 8.460, da 44a Zona, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Coronel Manoel Leme nº 1.101 - Jardim Belém.— ADQUIRENTE:— NELSON DONIZETE MORCELLI calceteiro, RG. nº 10.610.700, casado no regime de comunhão de bens com MARIA APARECIDA TORTE MORCELLI, do lar, CP. nº 028.564-Série - 626a, brasileiros, portadores do CPF. nº 981.281.598/87, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Coronel Manoel Leme nº 1.101-Jardim Belém, na qualidade de Herdeiro Filho.— TÍTULO:— Partilha homologada por sentença de 18 de março de 1986, do MM. Juiz de Direito, Dr. Dario Gayoso Júnior, com trânsito em julgado.— FORMA DO TÍTULO:— Formal de Partilha de 14 de maio de 1986, expedido no Processo nº 250/79 - pelo 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Descalvado assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Dario Gayoso Júnior.— VALOR:— Cr\$1.800.000,00.— VALOR VENAL:— CZ\$3.648,82.— O Oficial, (a.) Hilário		

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5.919

FOLHA

1vº

da Silva Passos.- D.CZ\$135,60 + SE.CZ\$36,59 + TA.CZ\$27,12 = CZ\$.....
199,31.-.....

R.4 - M. 5.919 - Descalvado, 08 de dezembro de 1988.- TRANSMITENTES:
Nelson Donizetti Morcelli e sua mulher dona Maria Aparecida Torte
Morcelli, já qualificados.- ADQUIRENTES:- CARLOS ALBERTO BENVENGA,
brasileiro, do comércio, R.G. nº 5.132.390-SP, portador do C.P.F. nº
051.161.478/00, casado no regime da comunhão de bens com dona MARISA
POLATTO ULBRICHT BENVENGA, residente e domiciliado na Capital de São
Paulo, à Rua Pintassilgo nº 458-aptº84, Moema; e, JOSÉ ANTONIO GAR-
CIA BENVENGA, do comércio, brasileiro, R.G. nº 3.552.028/04, casado
no regime da comunhão de bens com dona ROSA MARIA BENVENGA, residen-
te e domiciliado na Capital de São Paulo, à Rua Bacairis nº 253-Vila
Formoso, representado por Carlos Alberto Benvença, já qualificado.-
TÍTULO:- Compra e Venda.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 1º de dezem-
bro de 1988, Livro 104, fls. 140/142, do 1º Cartório de Notas local.
VALOR:- CZ\$40.000,00 (quarenta mil cruzados).- A presente aquisição
foi feita em partes iguais.- O Oficial, (a.) Claudio Romantini.-
D:CZ\$18.000,00 + SE:4.860,00 + TA:3.600,00 = CZ\$26.460,00.-.....

CERTIFICO que a presente matrícula agora com numeração seguida de
seus atos, é reprodução fiel do que consta a fls. 151 do Livro -
2-AD.- Dou fé,- Descalvado, vinte e seis (26) de fevereiro (2) de
mil novecentos e noventa e sete (1997).- O Oficial, (Claudio Romantini).-.....

AV.5 - Em, 26 de fevereiro de 1997.- CATASTRO:- Autorizado por Escri-
tura que dará origem ao R.6, faço a presente para consignar que o
imóvel desta matrícula é atualmente cadastrado na Municipalidade lo-
cal sob nº 01.05.039.0250.001, conforme Certidão nº 123/97, expedida
pelo Município, em 19.2.1997.- O Oficial, (Claudio Romantini).-.....

R.6 - Em, 26 de fevereiro de 1997.- VENDA:- Por Escritura de 20 de
fevereiro de 1997, Livro nº 140, fls. 76/78, do 1º Notário local,
Carlos Alberto Benvença, já qualificado, e sua mulher, Marisa Polat-
to Ulbricht Benvença, brasileira, do lar, R.G. nº 7.318.255-SSP-SP,
casados pelo regime da comunhão universal de bens em 14.2.1976, VEN-
DERAM sua Parte Ideal, correspondente à metade (1/2) do imóvel, pelo
preço de R\$642,13, à JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, portador do R.G.
nº 3.552.321-SSP-SP, inscrito no C.P.F., sob nº 053.622.028/04, já
qualificado, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em da-
ta de 16.12.1971, com Rosa Maria Benvença, brasileira, do lar, R.G.
nº 5.720.105-SSP-SP, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Pe-
dro de Alcântara Camargo, 548-"centro"; passou este a ser proprie-
tário da totalidade do imóvel.- O Oficial, (Claudio Romantini).-.....

AV.7 - Em, 14 de agosto de 2001.- SEPARAÇÃO CONSENSUAL - De conformi-
dade com a r.sentença proferida pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara
da Comarca de Porto Ferreira-SP., Dra. Sueli Juarez Alonso, datada
de 01 de junho de 2001, transitada em julgado aos 18 de junho de -
2001, no Processo nº 411/2001, foi homologada a SEPARAÇÃO CONSENSUAL
do casal: JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA e ROSA MARIA BENVENGA, sendo-

CONTINUA NA FLS. 02

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 04/05/2025 11:05:28 - VALOR: R\$ 22,13

em www.registradores.org.br



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5.919

FOLHA

2

sendo que ela continuará a usar o nome de casada, ou seja, ROSA MARIA BENVENGA, com a averbação já anotada no Assentamento Civil, consoante faz prova a Certidão de Casamento expedida em 18.7.2001, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais-10º Subdistrito-Belenzinho-São Paulo-SP., que fica arquivada por cópia reprográfica nesta Serventia.- A Oficial Substa, [Assinatura] (Marta Suely Bortoletto de Falco).-----

R.8 - Em, 14 de agosto de 2001.- **PARTILHA** - Da Carta de Sentença de 12 de julho de 2001, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Porto Ferreira-SP., assinada pela MMª Juíza Dra. Suely Juarez Alonso, extraída dos autos do Proc. nº 411/2001, de SEPARAÇÃO CONSENSUAL do casal JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA e ROSA MARIA BENVENGA, já qualificados, tendo sido a Separação homologada por sentença de 01.6.2001, transitada em julgado aos 18.6.2001, VERIFICA-SE que o imóvel desta matrícula, coube na Partilha dos bens do casal, em sua totalidade, ao cônjuge separando, JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA.- Valor Venal-R\$853,88.- A Oficial Substa, [Assinatura] (Marta Suely Bortoletto de Falco).-----

R.9 - Em, 26 de dezembro de 2002.- **HIPOTECA** - Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22065-4, emitida em Descalvado-SP., aos 18 de dezembro de 2002, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, consta que o BANCO DO BRASIL S/A., agência local, concedeu-lhe um crédito da quantia de R\$150.000,00, destinado ao custeio das explorações de Avicultura de Engorda Para Abate, existente na Fazenda São Carlos, neste município, no período de 2002/2003, conforme orçamento descrito na cédula, no total de R\$234.621,28, garantido por HIPOTECA de 1ª (PRIMEIRO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, bem como dos imóveis das matrículas nºs 5.144, 9.548, 10.114 e 10.040, onde a Hipoteca está também registrada sob nºs R.12, R.6, R.5, e R.6, respectivamente, e ainda por Hipoteca de 2ª Grau, do imóvel da matrícula nº 1.641, onde está registrada sob nº R.115, todos desta Serventia, obrigando-se o emitente a resgatar a dívida em 31 DE OUTUBRO DE 2003, com juros de 17,54% ao ano. O PENHOR está regis trado sob nº 9.774, às fls. 116, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, não comercializa no exterior, nem vende seus produtos no varejo, diretamente a consumidor. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, [Assinatura] (Claudio Romantini).-----

R.10 - Em, 30 de janeiro de 2004.- **HIPOTECA** - Por Escritura de 28 de novembro de 2003, Livro 193, fls. 346/365, do Serviço Notarial local, a empresa FRIGORÍFICO FRIGOBEM LTDA., sediada neste município de Descalvado-SP., na Fazenda São Carlos, inscrita no CNPJ., sob número 03.356.791/0001-85; JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA; já qualificado; e, CARLOS MARCHELO BENVENGA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor e agente de compras, R.G. 22.620.922-2-SSP-SP., inscrito no C.P.F., sob nº 165.015.638/36, residente e domiciliado em Descalvado-SP., na Fazenda São Carlos, CONFESSARAM-SE DEVEDORES do BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, sediado em Brasília-DF., inscrito no -

VIDE VERSO.-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

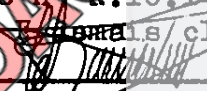
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5.919

FOLHA

2vº

CNPJ. sob nº 00.000.000/0001-91, da quantia de R\$326.362,46, posicionado em 22 de outubro de 2003, dívida esta que será paga em Descalvado-SP., em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 22.11.2003 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescida dos encargos financeiros à taxa de 15,389% ao ano, ao valor de principal, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação total da dívida. Para garantia do pagamento da dívida ora confessada, o devedor José Antonio Garcia Benvenga, dá ao credor em HIPOTECA de 2ª (SEGUNDO) Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, de sua propriedade, avaliado em R\$15.500,00, bem como Hipoteca dos imóveis das matrículas M.1.641-R.179; M.5.144-R.13; M.... 9.548-R.7; M.10.040-R.7 e M.10.114-R.6, desta Serventia. A dívida está também garantida por PENHOR que está registrado sob nº R.10.141, às fls. 103, do Livro 3-V-Auxiliar, desta Serventia. E demais cláusulas e condições constantes da Escritura. O Oficial,  (Claudio Romantini).....

R.11 - Em, 30 de janeiro de 2004.- HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22031-X, emitida em Descalvado-SP., aos 25 de setembro de 2002, no valor atualizado de R\$45.302,40, com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.100 e Av.180-M.1641, e no R.9.649, às fls.52vº, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, dá ao credor, BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 3ª (TERCEIRO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.14, 9.548-R.8, 10.040-R.8 e 10.114-R.7, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 3ª Grau, os animais descritos na Av.2-R.9.649. O valor acima de R\$45.302,40, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor principal, a taxa também atualizada de 15,389% a.a.; de forma que, com o pagamento da última parcela ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que está arquivado por cópia nesta Serventia.- O Oficial do Registro,  (claudio Romantini).....

R.12 - Em, 30 de janeiro de 2004.- HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22036-0, emitida em Descalvado-SP., aos 16 de outubro de 2002, no valor atualizado de R\$65.159,55, com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.102 e Av.181-M.1641, e no R.9.682, às fls. 69, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 4ª (QUARTO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.15, 9.548-R.9, 10.040-R.9 e 10.114-R.8, desta Serventia,

CONTINUA NA FLS. 03

[Assinatura]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5.919

FOLHA

3

permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 4º Grau, os animais descritos na Av.1-R.... 9.682. O valor de R\$65.159,55, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do ~~ativo~~ que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, *[Assinatura]* (Cláudio Romantini).

AV.13 - Em, 30 de janeiro de 2004. **ADITIVO** - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22065-4, registrada sob nº R.9, desta matrícula, que fica arquivado, faço a presente para consignar que o Banco do Brasil S/A., como credor, e, José Antonio Garcia Benvenga, como devedor, resolveram de comum acordo ajustar a dívida da cédula mencionada em R\$179.195,14, posicionada em 22.10.2003, e alterar o prazo do Vencimento fixando sua nova data em 22 DE OUTUBRO DE 2008. O valor acima será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. Permanece em vigor a Hipoteca constituída através da cédula ora aditada para garantir o total da dívida. Para Reforço de Garantia, o devedor dá ao credor em PENHOR de 4º Grau, os animais descritos na Av.1-R... 9.774, desta Serventia. Ratificam a cédula ora aditada em todos os seus demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterada neste instrumento que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. O Oficial, *[Assinatura]* (Cláudio Romantini).

R.14 - Em, 30 de janeiro de 2004. - **HIPOTECA** - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 21/23001-3, emitida em Descalvado-SP., aos 16 de janeiro de 2003, no valor atualizado de R\$64.015,97, com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.120 e Av.183-M.1641, e no R.9.801, às fls. 130, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente CARLOS MARCHELO BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 5º (QUINTO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.17, 9.548-R.11, 10.040-R.11 e 10.114-R.10, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 5º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.801, razão pela qual a cédula passa a denominar-se CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. O valor acima de R\$64.015,97, posicionado em 22.10.2003 será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, com os encargos financeiros

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5.919

FOLHA

3v2

ao valor de principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma -
que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da divi-
da. Comparece também no presente Aditivo, José Antônio Garcia Benven-
ga, já qualificado, concordando com as alterações verificadas e con-
firmando que continua em vigor a constituição da hipoteca vinculada
à cédula ora aditada, e, ainda, constituindo novas garantias por ser
os bens de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pe-
lo emitente. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que
fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial,
(Claudio Romantini).....

R.15 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particu-
lar de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retifi-
cação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 21/23002-1, emitida
em Descalvado-SP., aos 29 de janeiro de 2003, no valor atualizado
de R\$63.836,98, com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO-
DE 2008, registrada sob nº R.124 e Av.184-M.1.641, e, no R.9.811, às
fls. 134v2, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ-
ANTONIO GARCIA BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já quali-
ficados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em
HIPOTECA de 6º (SEXTO) Grau e sem concorrência de terceiros, para ga-
rantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.18,
9.548-R.12, 10.040-R.12 e 10.114-R.11, desta Serventia, permanecendo
em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em
PENHOR de 6º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.811, razão pela-
qual a cédula passa a denominar-se CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPO-
TECÁRIA. O valor acima de R\$63.836,98, posicionado em 22.10.2003, se-
rá pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-
se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequên-
tes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos fi-
nanceiros ao valor de principal, à taxa também atualizada de 15,389%
a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liqui-
dação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do Aditi-
vo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial do Regis-
tro, (Claudio Romantini).....

R.16 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particu-
lar de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, à Cédula-
Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/23003-x, emitida em Descalva-
do-SP., aos 30 de janeiro de 2003, no valor atualizado de R\$.....
90.014,85, com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE --
2008, registrada sob nº R.125 e Av.185-M.1.641, e no R.9.812, às fls
135, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO
GARCIA BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados,
em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA
de 7º (SÉTIMO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia -
da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.19, 9.548-
R.13, 10.040-R.13 e 10.114-R.12, desta Serventia, permanecendo em vi-
gor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PE-
NHOR de 7º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.812. O valor acima
de R\$90.014,85, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessen-
ta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003,
e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a últi-
ma em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de --

CONTINUA NA FOLHA 04

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5.919

FOLHA

4

principal, à taxa atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.17 - Em, 30 de janeiro de 2004. **HIPOTECA** - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/23005-6, emitida em Descalvado-SP., aos 07 de fevereiro de 2003, no valor atualizado de R\$88.120,87, com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.137 e Av.186-M.1641, e no R.9.817, às fls. 138, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente CARLOS MARCELO BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 8ª (OITÁVO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.20, 9.548-R.14, 10.040-R.14 e 10.114-R.13, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 8ª Grau, os animais descritos na Av.1-R.... 9.817. O valor acima de R\$88.120,87, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa também atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. Comparece no Aditivo, José Antonio Garcia Benvenga, já qualificado, concordando com as alterações verificadas e confirmando que continua em vigor a constituição da hipoteca vinculada à cédula mencionada, e, ainda, constituindo novas garantias por ser os bens de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.18 - Em, 24 de agosto de 2005.- **PENHORA** - Conforme Certidão datada de 12.07.2005, arquivada, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na forma prevista pelo art.659, § 4º, parte final, do Código de Processo Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO", sob nº 785/04, movida por BANCO DO BRASIL S/A., contra CARLOS MARCELO BENVENGA e JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, todos já qualificados, Execução essa distribuída aos 12.11.2004, tendo sido dado o valor à causa de R\$181.190,37 onde consta o "TERMO DE PENHORA", de 21.03.2005, com decisão do MM. Juiz de Direito Substº da 1ª Vara desta Comarca de Descalvado-SP., - Dr. André Gonçalves Souza, nos termos do art. 659, § 5º, do CPC, fica o imóvel objeto desta matrícula, efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 1.641-R.188; 5.144-R.21; 9.548-R.15; 10.040-R.15; e, 10.114-R.14, para garantia do débito cobrado nos autos, acima mencionado; ficando constituído os próprios executados, como Devedores do Bem Penhorado, (art.659, § 5º, do CPC.). O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

5
4
3
2
1

VIDE VERSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5.919

FOLHA

4vº

R.19 - Em, 22 de setembro de 2005.- PENHORA - Conforme Certidão data da de 26.07.2005, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara - desta Comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na - forma prevista pelo artigo 659, § 4º, parte final, do Código de Pro- cesso Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO"-Proc. nº .784/04, movi- da por BANCO DO BRASIL S/A., contra FRIGORÍFICO FRIGOBEM LTDA., JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, e, CARLOS MARCELO BENVENGA, todos já quali- ficados, Execução esta distribuída aos 12.11.2004, tendo-se dado à - causa o valor de R\$393.953,49, onde consta o "TERMO DE PENHORA", de - 24.05.2005, com decisão da MMª Juíza Titular da Primeira Vara desta - Comarca, Dra. Juliana Crespo Dias, nos termos do artigo 659, § 5º, - do Código de Processo Civil, determinando que o imóvel desta matrícú- la, fique efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das ma- trículas nºs M.1.641-R.189; M.5.144-R.22; M.9.548-R.16; M.10.040-R.- 15; e, M.10.114-R.15, respectivamente, para garantia do débito acima mencionado, ficando constituído os executados José Antonio Garcia - Benvença e Carlos Marcelo Benvença, como depositários (art.659, § 5º do CPC.). O Oficial, [Assinatura] (Claudio Romantini).....

R.20 - Em, 22 de setembro de 2005.- PENHORA - Conforme Certidão data da de 12.07.2005, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara - desta Comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na - forma prevista pelo artigo 659, § 4º, parte final, do Código de Pro- cesso Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO"-Proc. nº 277/05, movi- da por BANCO DO BRASIL S/A., contra JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificados, Execução esta distribuída em 25.04.2005, tendo-se dado à causa o valor de R\$570.386,59, onde consta o "TERMO DE PENHORA", - de 24.06.2005, com decisão da MMª Juíza Titular da Primeira Vara des- ta Comarca, Dra. Juliana Crespo Dias, nos termos do artigo 659, § 5º do Código de Processo Civil, determinando que o imóvel desta matrícú- la, fique efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das ma- trículas nºs M.1.641-R.190; M.5.144-R.23; M.9.548-R.17; M.10.040-R.- 16; e, M.10.114-R.16, respectivamente, para garantia do débito acima mencionado, ficando constituído o executado José Antonio Garcia Ben- vença, como depositário, (art.659, § 5º, do CPC.). O Oficial do Re- gistro, [Assinatura] (Claudio Romantini).....

AV.21 - Em, 03 de março de 2017. CANCELAMENTO DE PENHORA - Cumprindo Mandado de Averbação, datado de 25/03/2015, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara - desta comarca de Descalvado-SP., Dr. Rafael Pinheiro Guarisco, expedido nos autos do Processo Físico nº 0000275-81.2005.8.26.0160 - ordem nº 277/05, de Execução Hipotecária, movida por Banco do Brasil S/A., contra José Antonio Garcia Benvença, em trâmite perante o Juízo e Cartório mencionado, dando-se a causa o valor de R\$570.386,59, distribuída em 25/04/2005, faço a presente para consignar o CANCELAMENTO da Penhora objeto do R.20, desta matrícula, conforme decisão proferida nos autos supra descritos. O Oficial, [Assinatura] (Claudio Romantini).....

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO—SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5.144

FOLHA

1

IMÓVEL:— UM PRÉDIO residencial de alvenaria, com 51,255 metros quadrados de área construída, sob nº 386, situado na Rua F, e seu respectivo terreno consistente do lote nº 03, da Quadra B.1, da planta do projeto de construção e nº 0032, do Cadastro da Prefeitura Municipal, com a área total de 279,40 metros quadrados, do conjunto habitacional "Nosso Teto", localizado no "Jardim Albertina", desta cidade de Descalvado, contendo as seguintes medidas e confrontações: estando de frente para o lote, 10,00 metros de frente para o alinhamento da Rua F; 27,86 metros pelo lado direito, confrontando com o lote nº 02; 28,02 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 04 e, 10,00 metros pelos fundos, confrontando com propriedade de Paulo Casati.— **PROPRIETÁRIA:**— Empresa Municipal de Urbanização de Descalvado EMURD, constituída pela Lei Municipal nº 467, de 25/03/80, com seus Estatutos registrados sob nº 24, fls. 85, do Livro 4, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, GCC.51.322.683/0001-34, e sede à Av. Guerino Oswaldo nº 446 em Descalvado.— **TÍTULO AQUISITIVO:**— Matrícula nº 4.314, fls. 185, do Livro 2-U, deste Registro. Descalvado, 01 de junho de 1983.— O Oficial, (a.) Hilário da Silva Passos.—

R.1 - M. 5.144 - Descalvado, 01 de junho de 1983.— **TRANSMITENTE:** Empresa Municipal de Urbanização de Descalvado, EMURD, acima qualificada, representada por seu Diretor Presidente, Dr. Sérgio Franco de Lima, conforme Portaria nº 22/80, da Prefeitura Municipal, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do R.G. nº 4.310.447-SP., CPF. nº 833.278.398/72, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Bom Jesus, nº 675.— **ADQUIRENTES:**— ANTONIO CINTRA, RG. 5.725.507-SP., motorista, e sua mulher Da. MARIA DO CARMO DA SILVA CINTRA, RG.16.446.685 SP, portadores do CPF. em conjunto nº 742.225.118-20, ela do lar, — brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em — 24/06/1978, posteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Pedro Alcântara Camargo s/nº, Bairro de Santa Cruz das Almas, — em Descalvado. **TÍTULO:**— Compra e Venda.— **FORMA DO TÍTULO:**— Instrumento Particular e Aditivo ao mesmo, com caráter de escritura pública, lavrado na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei 4.380, de 21/8/64, alterada pelo Decreto nº 70, de 21/11/66, passados em Descalvado aos 22/10/1982.— **VALOR:**— Cr\$719.565,00 = 300,00000 UPC. O Oficial, — (a.) Hilário da Silva Passos.— D.Cr\$4.490,00 + SE.Cr\$889,00 + TA.Cr\$889,00 = Cr\$6.268,00.—

R.2 - M. 5.144 - Descalvado, 01 de junho de 1983.— **CREDORA:**— CAIXA — ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., agência de Descalvado, devidamente representada.— **DEVEDORES:**— Antonio Cintra e sua mulher Da. Maria do Carmo da Silva Cintra, acima qualificados.— **TÍTULO:**— Primeira Única e Especial HIPOTECA.— **FORMA DO TÍTULO:**— Instrumento Particular e aditivo, acima mencionados e objeto do R.1.— **VALOR DO MUTUO:**— Cr\$.. 719.565,00 = 300,00000 UPC, sendo de Cr\$4.554,38 = 1,89880 UPC o valor da 1ª prestação. Nº. de prest. mensais: 300. Taxa nominal de juros 2,0% a.a. Venc. da 1ª prest. 21/11/82, com reajuste anual a contar do primeiro dia do trimestre civil da assinatura do contrato.— O Oficial, (a.) Hilário da Silva Passos.— D.Cr\$4.490,00 + SE.Cr\$889,00 + TA.Cr\$889,00 = Cr\$6.268,00.—

5
4
3
2
1

VIDE VERSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5.144

FOLHA

1vº

AV.03 - M. 5.144 - Descalvado, 01 de junho de 1983.- A credora Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., CAUCIONOU a favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, todos os seus direitos decorrentes da Hipoteca objeto do R.2, retro, nos termos do instrumento particular e aditivo datados de 22 de outubro de 1982.- O Oficial, (a.) Hilário da Silva Passos.-

AV.04 - M. 5.144 - Descalvado, 07 de maio de 1993.- Nos termos da Carta de 12 de março de 1992, arquivada, expedida pela NOSSA CAIXA-- NOSSO BANCO, atual denominação da até então, Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., é feita a presente para constar o CANCELAMENTO da Hipoteca objeto do R.2 e da CAUÇÃO, objeto da Av.03, desta Matrícula.- O Oficial, (a.) Claudio Romantini.- D:Cr\$407.406,06 + SE:..... 109.999,64 + TA: 81.481,21 = Cr\$ 598.886,91.-

AV.05 - M. 5.144 - Descalvado, 07 de maio de 1993.- Nos termos da Escritura de 29 de março de 1993, Livro nº 125, fls. 255/257, do Cartório de Notas local, é feita a presente para constar que o imóvel - objeto desta Matrícula, encontra-se cadastrado na Municipalidade local, sob nº 01.6.026.0032.001.- O Oficial do Registro, (a.) Claudio Romantini.- D:Cr\$36.630,00 + SE:9.890,10 + TA:7.326,00 = Cr\$53.846,10.

R.6 - M. 5.144 - Descalvado, 07 de maio de 1993.- TRANSMITENTES:- Antonio Cintra e sua mulher Maria do Carmo da Silva Cintra, já qualificados, e representados por Mario Edson Gatti, brasileiro, casado, bancário, R.G. nº 4.940.070-SSP-SP, inscrito no C.P.F., sob nº..... 832.320.288/53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Coronel Rafael Tobias nº 268, conforme procuração, outorgada originariamente à Sebastião Alves em 09.10.84, nas Notas do 2º Cartório local, substabelecida a Mario Edson Gatti, em 15.08.89, às fls. 165, do Livro nº 51, das Notas do 1º Cartório.- ADQUIRENTES:- CARLOS ALBERTO BENVENGA, brasileiro, do comércio, R.G. nº 5.132.390-SSP-SP, inscrito no C.P.F., sob nº 051.161.478/00, casado pelo regime da comunhão universal de bens com MARISA POLATTO ULBRICHT BENVENGA (brasileira, do lar, R.G. nº 7.318.255-SSP-SP), em data de 14.2.76, residente e domiciliado em Moema, São Paulo, à Rua Pintassilgo, 458, apto. 84 e JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, brasileiro, do comércio, R.G. nº 3.552.321-SSP-SP, inscrito no C.P.F., sob nº 053.622.028/04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com ROSA MARIA BENVENGA, (brasileira, do lar, R.G. nº 5.720.105-SP), em 16.12.1971, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Pedro de Alcântara Camargo, nº 548.- TÍTULO:- Compra e Venda.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 29 de março de 1993, Livro nº 125, fls. 255/257, do Cartório de Notas local.- VALOR Cr\$333.461,31.- UFESP/Maio-Cr\$105.529.883,94.- Consta do título que a aquisição foi feita em PARTES IGUAIS, e que, as partes responsabilizam-se por eventuais débitos de impostos, taxas ou tarifas que possam recair sobre o imóvel, nos termos do art.36, da Lei 4.476.- O Oficial, (a.) Claudio Romantini.- D:Cr\$1.316.542,00 + SE:355.466,34 + TA:263.308,40 = Cr\$1.935.308,74.-

CERTIFICO que a presente matrícula agora com numeração seguida de seus atos, é reprodução fiel do que consta à fls. 59 do Livro 2-Z. - Dou fé.- Descalvado, vinte e seis (26) de fevereiro (2) de mil novecentos e noventa e sete (1997).- O Oficial, (a.) Claudio Romantini.-

CONTINUA NA FLS. 2.-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5.144

FOLHA

2

dio Romantini).....

AV.7 - Em, 26 de fevereiro de 1997.- DENOMINAÇÃO DE RUA - Conforme Decreto Municipal nº 1.039, de 25.10.1982, a Rua "F", do Conjunto Habitacional Nosso Teto, localizado no Jardim Albertina, passou a denominar-se "RUA BRASÍLIA".- O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

AV.8 - Em, 26 de fevereiro de 1997.- CADASTRO - Autorizado por Escritura que dará origem ao R.9, faço a presente para consignar que o imóvel desta matrícula tem atualmente a numeração cadastral..... 01.06.026.0032.001, conforme Certidão nº 119/97, expedida pelo Município, em 19.2.1997.- O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.9 - Em, 26 de fevereiro de 1997.- VENDA - Por Escritura de 20 de fevereiro de 1997, Livro nº 140, fls. 85/87, do 1º Notário local, Carlos Alberto Benvenga e sua mulher, Marisa Rolatto Hilbricht Benvenga, já qualificados, VENDERAM sua Parte Ideal, correspondente a meta de (1/2) do imóvel, pelo preço de R\$1.654,16, a JOSÉ ANTONIO GARCIA-BENVENGA, também já qualificado, passando este a ser proprietário da totalidade do imóvel.- O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

AV.10 - Em, 14 de agosto de 2001.- SEPARAÇÃO CONSENSUAL - De conformidade com a r.ssentença proferida pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Porto Ferreira-SP., Dra. Sueli Juarez Alonso, data de 01 de junho de 2001, transitada em julgado aos 18 de junho de 2001, no Processo nº 411/2001, foi homologada a SEPARAÇÃO CONSENSUAL do casal: JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA e ROSA-MARIA BENVENGA, sendo que ela continuará a usar o nome de casada, ou seja, ROSA MARIA BENVENGA, com a averbação já anotada no Assentamento Civil, consoante faz prova a Certidão de Casamento expedida em 18.7.2001, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais-10º Subdistrito-Belenzinho-São Paulo-SP., que fica arquivada por cópia reprográfica nesta Serventia.- A Oficial Substa, *[Assinatura]* (Marta Suelly Bortoletto de Falco).....

R.11 - Em, 14 de agosto de 2001.- PARTILHA - Da Carta de Sentença de 12 de julho de 2001, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Porto Ferreira-SP., assinada pela MMª Juíza dra. Sueli Juarez Alonso, extraída dos autos do Processo nº 411/2001, de SEPARAÇÃO CONSENSUAL do casal JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA e ROSA MARIA BENVENGA, já qualificados, tendo sido a Separação homologada por sentença de 01.6.2001, transitada em julgado aos 18.6.2001, VERIFICA-SE que o imóvel desta matrícula, coube na partilha dos bens do casal, em sua totalidade, ao cônjuge separando, JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA.- Valor Venal-R\$2.753,66.- A Oficial Substa, *[Assinatura]* (Marta Suelly Bortoletto de Falco).....

R.12 - Em, 26 de dezembro de 2002.- HIPOTECA - Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22065-4, emitida em Descalvado-SP., aos 18 de dezembro de 2002, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, consta que o BANCO DO BRASIL S/A., agência local, concedeu-lhe

VIDE VERSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5.144

FOLHA

2vº

um crédito da quantia de R\$150.000,00, destinado ao custeio das explorações de Avicultura de Engorda para Abate, existente na Fazenda São Carlos, neste município, no período de 2002/2003, conforme orçamento descrito na cédula, no total de R\$234.621,28, garantido por HIPOTECA de 1º (PRIMEIRO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, bem como dos imóveis das matrículas nºs 9.548, 10.114, 10.040 e 5.919, onde estão registradas sob nºs R.6, R.5, R.6 e R.9, respectivamente, e por Hipoteca de vigésimo terceiro Grau do imóvel da M.1.641, onde está registrada sob nº R.115, todos desta Serventia, obrigando-se o emitente a resgatar a dívida em 31 DE OUTUBRO DE 2003, com juros de 17,540% ao ano. O PENHOR está registrado sob nº 9.774, às fls. 116, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, não comercializa no exterior, nem vende seus produtos no varejo, diretamente a consumidor. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia. — O Oficial,  (Claudio Romantini).-----

R.13 - Em, 30 de janeiro de 2004. — HIPOTECA — Por Escritura de 28 de novembro de 2003, Livro 193, fls. 346/365, de Serviço Notarial local, a empresa FRIGORÍFICO FRIGOBEM LTDA., sediada neste município de Descalvado-SP., na "Fazenda São Carlos", inscrita no C.N.P.J., sob nº 03.356.791/0001-85, JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado; e, CARLOS MARCELO BENVENGA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor e agente de compras, R.G. 22.620.922-2-SSP-SP., inscrito no C.P.F., sob nº 165.015.638/36, residente e domiciliado em Descalvado SP., na "Fazenda São Carlos", CONFESSAM-SE DEVEDORES do BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, sediado em Brasília-DF., inscrito no CNPJ., sob nº 00.000.000/0001-91, da quantia de R\$.----- 326.362,46, posicionado em 22 de outubro de 2003; dívida esta que será paga em Descalvado-SP., em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 22.11.2003 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescida dos encargos financeiros à taxa de 15,389% ao ano, ao valor de principal, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação total da dívida. Para garantia do pagamento da dívida ora confessada, o devedor José Antonio Garcia Benvenga, dá em HIPOTECA de 2º (SEGUNDO) Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, de sua propriedade, avaliado em R\$.----- 15.000,00, ao Credor, bem como Hipoteca dos imóveis das matrículas M.1.641-R.179; M.5.919-R.10; M.9.548-R.7; M.10.040-R.7 e M.10.114-R.6, desta Serventia. A dívida está também garantida por PENHOR objeto do R.10.143, às fls. 103, do Livro 3-V-Auxiliar, desta Serventia. E demais cláusulas e condições constantes da Escritura. — O Oficial do Registro,  (Claudio Romantini).-----

R.14 - Em, 30 de janeiro de 2004. — HIPOTECA — Por Instrumento Particular de Aditivo de Re-Ratificação, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22031-X, emitida em Descalvado-SP., aos 25 de setembro de 2002, no valor atualizado de R\$45.302,40, com vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, objeto do R.100 e Av.180-M.1.641, e, do R.9.649, às fls.52vº, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ AN

CONTINUA NA FLS. 03.---

[Assinatura]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5.144

FOLHA

3

TONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., também já qualificado, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 3º (TERCEIRO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.919-R.11, 9.548-R.8, 10.040-R.8 e 10.114-R.7, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em Penhor, os animais descritos na AV.2, do R. 9.649. O valor acima de R\$45.302,40, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros que também foram atualizados, de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.15 - Em, 30 de janeiro de 2004. HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo de Retificação e Ratificação, firmado em Descalvado SP., aos 22.10.2003, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22036-0, emitida em Descalvado-SP., aos 16 de outubro de 2002, no valor atualizado de R\$65.159,55, com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, objeto do R.102 e Av.181-M.1.641, e, do R. 9.682, as fls. 69, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, dá ao credor, BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 4º (QUARTO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.919-R.12, 9.548-R.9, 10.040-R.9 e 10.114-R.8, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR, os animais descritos na AV.1-R.9.682. O valor acima de R\$65.159,55, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros também atualizados de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

AV.16 - Em, 30 de janeiro de 2004. ADITIVO - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22065-4, objeto do R.12, desta matrícula, que fica arquivado, faço a presente para consignar que o Banco do Brasil S/A., como credor e José Antonio Garcia Benvenga, como devedor, resolveram de comum acordo ajustar a dívida da cédula mencionada em R\$179.195,14, posicionada em 22.10.2003, e alterar o prazo do seu Vencimento, fixando sua nova data em 22 DE OUTUBRO DE 2008. O valor acima será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros também hoje alterados, à taxa de 15,389% a.a., ao valor de principal, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação

VIDE VPRS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5.144

FOLHA

3vº

da dívida. Permanece em vigor a Hipoteca constituída na cédula ora aditada, para garantir o total da dívida. Para Reforço de Garantia, o devedor dá ao credor em PENHOR de 4º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.774, desta Serventia. Ratificam a cédula ora aditada em todos os seus demais termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. O Oficial, (Claudio Romantini).

R.17 - Em, 30 de janeiro de 2004. **HIPOTECA** - Por Instrumento Particular de Aditivo de Retificação e Ratificação, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, à Cédula Rural Hipotecária nº 21/23001-3, emitida em Descalvado-SP., aos 16 de janeiro de 2003, no valor atualizado de R\$64.015,97, com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, objeto do R.120 e Av.183-M.1.641, e, do R.9.801, às fls. 130 do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente CARLOS MARCELO BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 5º (QUINTO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.919-R.14, 9.548-R.11 10.040-R.11 e 10.114-R.10, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 5º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.801, razão pela qual a Cédula passa a denominar-se Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. O valor acima de R\$64.015,97, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, com os encargos financeiros também atualizados, à taxa de 15,389% a.a., ao valor de principal, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. Comparece também no presente, José Antonio Garcia Benvença, já qualificado, concordando com as alterações verificadas e confirmando que continua em vigor a constituição da hipoteca vinculada à cédula acima e ainda, constituindo novas garantias por ser os bens de sua propriedade em garantia das obrigações assumidas pelo emitente. O Oficial, (Claudio Romantini).

R.18 - Em, 30 de janeiro de 2004. **HIPOTECA** - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, à Cédula Rural Hipotecária nº 21/23002-1, emitida em 29 de janeiro de 2003 no valor atualizado de R\$63.836,98, com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.124 e Av.184-M.1.641, e no R.9.811, às fls. 134vº, do livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 6º (SEXTO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.919-R.15, 9.548-R.12, 10.040-R.12 e 10.114-R.11, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 6º Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.811, razão pela qual a cédula passa a denominar-se CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. O valor acima de R\$63.836,98, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5.144

FOLHA

4

mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008 com os encargos financeiros também atualizados à taxa de 15,389% a.a. acrescidos ao valor de principal, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, *[Handwritten signature]* (Claudio Romantini).

R.19 - Em, 30 de janeiro de 2004.- HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/23003-X, emitida em Descalvado-SP., aos 30 de janeiro de 2003, no valor atualizado de R\$. 90.014,85, com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.125 e Av.185-M.1.641, e no R.9.812, às fls 135, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 7ª (SÉTIMO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.919-R.16, 9.548-R.13, 10.040-R.13 e 10.114-R.12, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 7ª Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.812. O valor acima de R\$90.014,85, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros também atualizados, à taxa de 15,389% a.a., ao valor de principal, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. O Oficial, *[Handwritten signature]* (Claudio Romantini).

R.20 - Em, 30 de janeiro de 2004.- HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/23005-6, emitida em Descalvado-SP., aos 07 de fevereiro de 2003, no valor atualizado de R\$88.120,87, com Vencimento também atualizado para 22 DE OUTUBRO DE 2008, registrada sob nº R.137 e Av.186-M.1641, e no R.9.817, às fls. 138, do livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia, o emitente CARLOS MARCKLO BENVENGA, dá ao credor BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, em REFORÇO DE GARANTIA, o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA de 8ª (OITAVO) Grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da dívida, bem como os imóveis das matrículas nºs 5.919-R.17, 9.548-R.14, 10.040-R.14 e 10.114-R.13, desta Serventia, permanecendo em vigor a hipoteca constituída através da cédula mencionada; e, em PENHOR de 8ª Grau, os animais descritos na Av.1-R.9.817. O valor acima de R\$88.120,87, posicionado em 22.10.2003, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros ao valor de principal, à taxa também hoje atualizada de 15,389% a.a., de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação total da dívida. Comparece também no Aditivo, José Antonio Garcia Benvença, já qualificado, concordando com as alterações verifica

VIDE VERSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5.144

FOLHA

4vº

das e confirmando que continua em vigor a constituição da hipoteca — vinculada à cédula mencionada, e, ainda, constituindo novas garantias por ser os bens de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente. E demais cláusulas e condições constantes do Aditivo que fica arquivado por cópia nesta Serventia. — O Oficial do Registro, [Assinatura] (Claudio Romantini).-----

R.21 - Em, 24 de agosto de 2005. — PENHORA - Conforme Certidão datada de 12.07.2005, arquivada, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na forma prevista pelo artigo 659, § 4º, parte final, do Código de Processo Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO", sob nº 785/04, movida por BANCO DO BRASIL S/A., contra CARLOS MARCELO BENVENGA e JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, todos já qualificados, Execução essa distribuída aos 12 de novembro de 2004, tendo sido dado o valor à causa de R\$181.190,37, onde consta o "TERMO DE PENHORA", datado de 21.03.2005, com decisão do MM. Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP., Dr. André Gonçalves-Souza, nos termos do artigo 659, § 5º, do CPC., fica o imóvel objeto desta matrícula, efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 1.641-R.188; 5.919-R.18; 9.548-R.15; 10.040-R.15; e 10.114-R.14, para garantia do débito cobrado nos autos, acima mencionado; ficando constituídos os próprios executados depositários do bem Penhorado, (art.659, § 5º, do CPC.). O Oficial, [Assinatura] (Claudio Romantini).-----

R.22 - Em, 22 de setembro de 2005. — PENHORA - Conforme Certidão data da de 26.07.2005, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na forma prevista pelo artigo 659, § 4º, parte final, do Código de Processo Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO" - Proc. nº 784/04, movida por BANCO DO BRASIL S/A., contra FRIGORÍFICO FRIGOBEM LTDA., JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA, e, CARLOS MARCELO BENVENGA, todos já qualificados, Execução esta distribuída aos 12 de novembro de 2004, tendo sido dado valor à causa de R\$393.953,49, onde consta o "TERMO DE PENHORA", de 24.05.2005, com decisão da MMª Juíza Titular da Primeira Vara desta comarca, Dra. Juliana Crespo Dias, nos termos do artigo 659, § 5º, do Código de Processo Civil, determinando que o imóvel desta matrícula fique efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das matrículas nºs M.1.641-R.189; M.5.919-R.19; M.9.548-R.16; M.10.040-R.15 e M.10.114-R.15, respectivamente, para garantia do débito acima, ficando constituídos os executados José Antonio Garcia-Benvenga e Carlos Marcelo Benvenga, como Depositários (art. 659, § 5º, do CPC.). O Oficial, [Assinatura] (Claudio Romantini).-----

R.23 - Em, 22 de setembro de 2005. — PENHORA - Conforme Certidão data da de 12.07.2005, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na forma prevista pelo artigo 659, § 4º, parte final, do Código de Processo Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO" - Proc. nº 277/05, movida por BANCO DO BRASIL S/A., contra JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificados, Execução esta distribuída em 25.04.2005, tendo-se dado à causa o valor de R\$570.386,59, onde consta o "TERMO DE PENHORA", datado de 24.06.2005, com decisão da MMª Juíza Titular da Primeira Vara desta Comarca, Dra. Juliana Crespo Dias, nos termos do ar

5
4
3
2
1

CONTINUA NA FOLHA 05

[Assinatura]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

5.144

FOLHA

5

tigo 659, § 5º, do Código de Processo Civil, determinando que o imóvel desta matrícula, fique efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das matrículas nºs M.1.641-R.190; M.5.919-R.20; M.9.548-R.17; M.10.040-R.16 e M.10.114-R.16, respectivamente, para garantia do débito já mencionado, ficando constituído o executado José Antonio Garcia Benvenga, como Depositário (art.659, § 5º, do CPC.). O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

AV.24 - Em, 03 de março de 2017. CANCELAMENTO DE PENHORA - Cumprindo Mandado de Averbação, datado de 25/03/2015, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta comarca de Descalvado-SP., Dr. Rafael Pinheiro Guarisco, expedido nos autos do Processo Físico nº 0000275-81.2005.8.26.0160 - ordem nº 277/05, de Execução Hipotecária, movida por Banco do Brasil S/A., contra José Antonio Garcia Benvenga, em trâmite perante o Juízo e Cartório mencionado, dando-se a causa o valor de R\$570.886,59, distribuída em 25/04/2005, faço a presente para consignar o CANCELAMENTO da Penhora objeto do R.23, desta matrícula, conforme decisão proferida nos autos supra descritos. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

**PARA SIMPLES CONSIDERAR
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização digitalizada em www.registro.sp.gov.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO - SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

1

IMÓVEL: UM IMÓVEL RURAL sem benfeitorias, situado neste município, -
destacado da Fazenda Sertãozinho, com a extensão superficial de -
1.406.100,58 metros quadrados, ou 58,00 alqueires, mais 2.499,86 me-
tros quadrados, encravado dentro das seguintes metragens, direções -
e respectivas confrontações: "Inicia-se no marco nº 01, situado à -
margem direita da estrada que dá acesso à sede da Fazenda São Domín-
gos; Partindo do marco nº 01 com um rumo de 48º 13' SW e uma dis-
tância 107,03 ms. atinge o marco nº 02. Deste com um rumo de 83º -
15' NW e com uma distância de 114,38 ms., atinge o marco nº 03. Des-
te com um rumo de 12º 46' NW e uma distância de 114,38 ms., atinge -
o marco nº 03. Deste com um rumo de 12º 46' NW, digo, distância de -
245,51 ms., atinge o marco nº 04. Partindo do marco nº 04 com um -
rumo de 48º 31' SW e uma distância de 323,24 ms., encontra-se o mar-
co nº 05. Deste com um rumo de 40º 00' NW e uma distância de 245,98
ms., atinge o marco nº 06. Deste com um rumo de 41º 47' NE e uma -
distância de 13,48 ms., encontra-se o marco nº 07. Partindo do mar-
co nº 07, com um rumo de 40º 03' NW e uma distância de 271,37 ms., -
atinge o marco nº 08; deste com um rumo de 43º 15' NW e uma distan-
cia de 117,33 ms., atinge o marco nº 09. Partindo do marco nº 09 -
com um rumo de 39º 54' NW e uma distância de 669,08 ms., atinge o
marco nº 10, situado na confluência da cerca divisória da Fazenda
Sertãozinho, digo Fazenda São Domingos, com a propriedade do Sr. -
Carlos Alberto Benvença. Do marco nº 01 ao marco nº 10 a referida -
Gleba faz divisa com a Fazenda São Domingos. Partindo do marco nº
10 com um rumo de 44º 32' NE e uma distância de 113,59 ms., atinge -
o marco nº 11. Deste com um rumo de 47º 09' NE e uma distância de -
124,16 ms., atinge o marco nº 12. Deste com um rumo de 34º 10' NE e
uma distância de 130,33 ms., atinge o marco nº 13. Partindo deste, -
com um rumo de 21º 00' NE e uma distância de 71,56 ms., atinge o -
marco nº 14. Deste com um rumo de 13º 29' NE e uma distância de -
76,07 ms., atinge o marco nº 15, situado na confluência da cerca di-
visória com a Fazenda Sertãozinho e o Horto Florestal. Do marco nº
10 ao marco nº 15 a referida Gleba faz divisa com a propriedade do -
Sr. Carlos Alberto Benvença. Partindo do marco nº 15 com um rumo -
de 67º 06' SE e uma distância de 1.134,24 ms., encontra-se o marco -
nº 16. Deste com um rumo de 78º 17' SE e uma distância de 9,60 ms. -
atinge o marco nº 17. Partindo deste com um rumo de 42º 06' SE e
uma distância de 107,54 ms., atinge o marco nº 18; deste com um ru-
mo de 63º 57' SE e uma distância de 417,31 ms., atinge o marco nº
19; deste com um rumo de 67º 43' NE e uma distância de 123,73 ms.,
atinge o marco nº 20. Do marco nº 15 ao marco nº 20 a Gleba faz di-
visa com o Horto Florestal. Partindo do marco nº 20 com um rumo de -
00º 59' SE e uma distância de 150,45 ms., atinge o marco nº 21. Des-
te com um rumo de 05º 18' SW a uma distância de 105,04 ms., encon-
tra-se o marco nº 22. Do marco nº 20 ao marco nº 22 a referida Gle-
ba faz divisa com a Fazenda Sertãozinho. Partindo do marco nº 22 -
com um rumo de 47º 57' SW e com uma distância de 653,19 ms., atinge
o marco nº 01, que é o início da Ploigonal divisória. Do marco nº -
22 ao marco nº 01 a Gleba faz divisa com a Fazenda São Domingos. Es-
te levantamento planimétrico foi executado por ângulos azimutais e
sua área calculada pelo método de Graus. Imóvel esse cadastrado em
seu todo no INCRA sob nº 618.055.003.794, com a área total de 384,7
área explorada 287,9, área explotável 336,3, módulo 28,0, nº de mó-
dulos 12,02 e fração mínima de parcelamento 13,0, em nome de Dacio-
Calvi e outros. PROPRIETÁRIOS: ORLANDO ULBRICHT, sua mulher D. JOSE
FINA POLATTO ULBRICHT, portadores do C.P.F. nº 037.315.538/72, re-
sidentes e domiciliados na cidade de Limeira deste Estado, a Rua D.
de Caxias, nº 650; Sr. NELSON POLATTO e sua mulher D. FLORINDA VER-
SOLATTO POLATTO, portadores do C.P.F. nº 037.314.648/53, residentes
e domiciliados na Capital deste Estado, à Rua Monte Alegre nº 791, -
aptº. 132, 13º andar, todos brasileiros, proprietários, casados no
regime de comunhão de bens, eles agricultores, elas de prendas do -
mésticas. TÍTULO AQUISITIVO: R.1 da Matrícula M. 134, fls. 134 do -

5
4
3
2
1

VIDE VERSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

1vº

Livro 2, deste Registro. Descalvado, 07 de julho de 1978. O Escrevente Habilitado, (a.) Nivaldo Francisco Romantini. O Oficial Substituto, (a.) Claudio Romantini.-----

R.1 - M. 1.641: Descalvado, 07 de julho de 1978. TRANSMITENTES: Orlando Ulbricht, sua mulher D. Josefina Polatto Ulbricht, portadores do C.P.F. nº 037.315.538/72, residentes e domiciliados na cidade de Limeira, deste Estado, à Rua D. de Caxias, nº 650; e o Sr. Nelson Polatto e sua mulher D. Florinda Versolatto Polatto, portadores do C.P.F. nº 037.314.648/53, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, à Rua Monte Alegre, nº 791, aptº. 132, 13º andar, todos brasileiros, proprietários, casados no regime de comunhão de bens, eles agricultores, elas de prendas domésticas. ADQUI- RENTES: CARLOS ALBERTO BENVENGA, bancário, portador do C.P.F. nº 051.161.478/00, casado no regime de comunhão de bens com D. MARISA POLATTO ULBRICHT BENVENGA; e o Sr. JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, comerciante, portador do C.P.F. nº 53.622.028/04, casado no regime de comunhão de bens com D. ROSA MARIA BENVENGA, todos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados na Capital deste Estado. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 29 de maio de 1978, fls. 49, do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta cidade. VALOR: Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). As partes se responsabilizaram por eventuais débitos de impostos, taxas ou tarifas sobre o imóvel de conformidade com o artigo 44 da Lei nº 203, de 25/03/70. O Escrevente Habilitado, (a.) Nivaldo Francisco Romantini. O Oficial, (a.) Hilário, Oficial Substº, (a.) Claudio Romantini. D= 480,00 + SE= 96,00 + TA= 72,00 = Cr\$ 648,00:-----

R.2 - M. 1.641: Descalvado, 07 de julho de 1980. CREDOR: Banco do Brasil S/A., agência de São Paulo-SP. EMITENTES: Carlos Alberto Benvenga e sua mulher Marisa Polatto Ulbricht Benvenga e José Antonio Garcia Benvenga e sua mulher Rosa Maria Benvenga, brasileiros, casados em comunhão de bens, eles agropecuaristas e empresários, elas do lar, residentes em São Paulo-SP, o 1º casal, à Rua Pintassilgo, 458, ap. 84 e o 2º casal à Rua Bacairis, 243, portadores dos R.G. nºs 5.132.390-SP; 7.318.255; 3.552.321 e 5.720.105, portadores do C.P.F. nºs 051.161.478-00 e 053.622.028-04, respectivamente. TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária nº EAI 80/00.383-2, inscrita, digo, 2, emitida em Descalvado, digo, em São Paulo, aos 16 de junho de 1980 e vencível em 16 de junho de 1981. VALOR: Cr\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil cruzeiros), pagável em São Paulo, com juros de 5% a.a., mais correção monetária de 33% a.a. calculados sobre os saldos devedores, exigíveis em 30/6, 31/12, e na liquidação podendo ser capitalizados, além dos juros moratórios de 1% a.a. os emitentes obrigam-se a pagarem ao Banco em caso de inadimplemento de qualquer pagamento de principal juros de 2% a.a. mais correção monetária igual ao índice percentual da variação das ORTN'S, que será utilizado depois de registrada esta cédula, para financiamento de crédito para eletrificação rural no imóvel abaixo descrito, conforme orçamento descrito na cédula. GARANTIA: Em HIPOTECA de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural denominado FAZENDA SÃO CARLOS, destacada da Fazenda Sertãozinho, localizada neste município, com a área de 140,61 has., ou 1.406.100,58 metros quadrados, objeto da matrícula retro M. 1.641, a qual foi avaliada em Cr\$ 7.163.000,00. NÃO CONSTA forma de pagamento. A presente cédula é também registrada no livro 3-D, sob nº 2.853, fls. 00lvº, deste Registro. O Escrevente Habilitado, (a.) Nivaldo Francisco Romantini. O Oficial, (a.) Hilário da Silva Passos. D= 620,05.-----

R.3 - M. 1.641: Descalvado, 03 de junho de 1981. CREDOR: Banco do Brasil S/A., agência de São Paulo-SP. EMITENTES: Carlos Alberto Benvenga e sua mulher Marisa Polatto Ulbricht Benvenga e José Antonio Garcia Benvenga e sua mulher Rosa Maria Benvenga, já qualificado.-----

VIDE FOLHA 2

SOLICITADO POR: VIP LTDA - CPF/CNPJ: ***.871.340-** DATA: 05/05/2025 10:15:10 - VALOR: R\$ 22,13

em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

2

TÍTULO: Cédula Rural Hipotecária nº EGF 81/00.281-X-SOV, emitida em São Paulo, aos 20 de maio de 1981, e vencível em 17 de outubro de 1981. **VALOR:** Cr\$ 2.370.000,00. (dois milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros), pagável em São Paulo, com juros de 45% a.a. calculados sobre os saldos devedores da conta deste financiamento e exigíveis em 30/6, 31/12, e na liquidação deste instrumento, podendo ser capitalizados, que será utilizado depois de registrada esta cédula, dentro de 90 dias desta data, para financiamento destinado à aquisição de 5.000 sacos de milho em grãos, contendo 60Kgs. cada, à razão de Cr\$ 474,00 saco, no valor total de Cr\$ 2.370.000,00, que se localizam no imóvel abaixo descrito. **GARANTIA:** Em HIPOTECA de Segundo Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural denominado Fazenda São Carlos, localizada neste município, com a área de 140,6 l. has., objeto da matrícula retro M. 1.641, a qual foi avaliada em Cr\$ 17.747.160,00. Não consta forma de pagamento. A presente cédula é também registrada no livro 3-D, sob nº 3.176, fls. 164, deste Registro. O Escrevente Habilitado, (a.) Nivaldo Francisco Romantini. O Oficial, (a.) Hilário da Silva Passos. D= 1.017,93.---

AV.4 - M. 1.641: Descalvado, 03 de junho de 1981. **Certifico** para ficar constando que os ônus que gravam o imóvel retro matriculado, estão registrados sob nºs R.2 e R.3, da matrícula retro M. 1.641, deste Registro. Dou fé. - O Escrevente Habilitado, (a.) Nivaldo Francisco Romantini. O Oficial, (a.) Hilário da Silva Passos.---

AV.5 - M. 1.641: Descalvado, 04 de agosto de 1981. **CANCELAMENTO:** Certifico que por carta de 03.07.81, arquivada, o Banco Credor, autorizou a baixa total que ora se efetiva do registro R.2 - M. 1.641 em virtude da liquidação da dívida da responsabilidade de Carlos Alberto Benvenga e outros. Dou fé. - A Escrevente Habilitada, (a.) ilegível. O Oficial, (a.) Hilário da Silva Passos. D= 101,93.---

AV.6 - M. 1.641: Descalvado, 06 de abril de 1982. **CANCELAMENTO:** Certifico que por carta de 12/11/81, arquivada, o Banco credor, autorizou a baixa total que ora se efetiva do R.3 da matrícula retro M. 1.641, em virtude da liquidação da dívida do valor de Cr\$ 2.370.000,00 de responsabilidade de Carlos Alberto Benvenga, sua mulher, e outros. Dou fé. - O Escrevente Habilitado, (a.) Nivaldo Francisco Romantini. O Oficial, (a.) Hilário da Silva Passos. D= 143,32.---

R.7 - M. 1.641: Descalvado, 09 de novembro de 1983. **DEVEDORES:** Carlos Alberto Benvenga, qualificado no R.1, e sua mulher Da. Marisa Polatto Ulbricht Benvenga, brasileira, do lar, portadora do R.G. 7.318.255-SP, casados no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Capital de São Paulo, com escritório à Rua Serra do Jairé, 235; e José Antonio Garcia Benvenga, também qualificado no R.1, e sua mulher Da. Rosa Maria Benvenga, brasileira, do lar, R.G. nº 5.720.105-SP, casados no regime de comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Capital de São Paulo, com escritório no endereço acima, na qualidade de fiadores e principais pagadores da firma EAL ELÉTRICA-AURORA LTDA., estabelecida na Capital de São Paulo, à Rua Serra do Jairé, nº 235, inscrita no C.G.C. MF nº 43.817.030/0001-06. **CREDOR:** BANCO DE INVESTIMENTOS BCN. S/A., com sede na Capital de São Paulo, à Rua Boa Vista, nº 208, 3º andar, inscrito no C.G.C. MF sob nº 61.146.577/0001-00, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 179.513, em 23 de maio de 1961, representado por seus procuradores, Srta. Emília Tavares, solteira, capaz, R.G. nº 2.733.111-SP, e senhor Antonio Luiz de Paula Assis, casado, R.G. nº 5.487.400-SSP/SP, ambos brasileiros, bancários, residentes e domiciliados na Capital de São Paulo, com escritório a Rua Boa Vista, nº 208 - 9º andar. **TÍTULO:** Primeira, única e

VIDE VERSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

2v9

Especial HIPOTECA. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 31 de outubro de 1983, livro nº 1.338, às fls. 160, do 8º Tabelionato de Notas da Capital de São Paulo. VALOR: Cr\$ 52.803.678,08, juros de 20,00% ao ano, corrigíveis com capital e juros sujeitos à correção monetária, pagável mensalmente, idêntica a das ORTN'S, e serão resgatados por meio de seis (6) parcelas mensais e consecutivas, parcelas essas e vencimentos discriminados no título, sendo o último vencimento de principal e juros em data de 02 de maio de 1984. Se o credor, para haver seu pagamento ou defender seu crédito, usar dos meios judiciais ou intervir em qualquer processo, mesmo administrativo, os Devedores pagarão mais a multa ou pena convencional de 10% sobre o débito em aberto, além dos juros de mora de 1% ao mês, custas e despesas legais no final verificadas, honorários de advogados na base de 20% do valor da causa, bem como, comissão de permanência igual às taxas máximas cobradas pelo Banco em suas operações ativas. O imóvel é atualmente, cadastrado no INCRA, sob nº 618.055.685.879-DV.9, com a área total de 365,0 ha., área utilizada 300,0 ha., área aproveitável 330,0 ha., módulo fiscal 12,0, nº de módulos fiscais 27,50, fração mínima de parcelamento 5,3. O Oficial, (a.) Hilário da Silva Passos. D= 227.598,00 + SE= 45.519,60 + TA= 45.519,60 = Cr\$ 318.637,20.-----

AV.8 - M. 1.641: Descalvado, 29 de junho de 1984. Por instrumento Particular de Liberação de Garantia, datado de 06 de junho de 1984, assinado pelos procuradores do Banco credor e por mais duas testemunhas, é feita a presente para constar que referido credor autorizou o CANCELAMENTO total do R.7, o que se efetiva com a presente averbação. O Oficial, (a.) Hilário da Silva Passos. D= 95.692,00 + SE= 19.118,20 + TA= 19.118,20 = Cr\$ 133.928,40.-----

CERTIFICO que a presente matrícula agora com numeração seguida de seus atos, é reprodução fiel do que consta nos livros 2-F, fls. 161 e 2-AA, fls. 157. Dou fé. Em, dois (02) de agosto (08) de mil novecentos e noventa e seis (1996). O Oficial, (Claudio Romantini).-----

AV.9 - Em, 03 de abril de 1997. CADASTRO NO INCRA. - Autorizado por Escritura que dará origem ao R.10, faço a presente para consignar que o imóvel desta matrícula é cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), sob nº 618.055.685.879-9, com a área total de 397,6, módulo rural 5,4, nº de módulos rurais 73,55, área registrada 397,6, módulo fiscal 12, nº de módulos fiscais 33,13, fração mínima de parcelamento 2,0, denominação de "FAZENDA SÃO CARLOS", conforme Certificado de Cadastro Imóvel Rural (CCIR), emitido em data de 09.8.1996, relativo ao exercício de 1995. O Oficial do Registro, (Claudio Romantini).-----

R.10 - Em, 03 de abril de 1997. VENDA - Por Escritura de 25 de março de 1997, Livro nº 140, fls. 229/232, do 1º Notário local, Carlos Alberto Benvenga e sua mulher, Marisa Polatto Ulbricht Benvenga, já qualificados, VENDERAM sua Parte Ideal correspondente à 50% (cinquenta por cento), ou seja, a metade (1/2) do imóvel, pelo preço de R\$. 122.277,06, a JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, casado pelo regime da comunidade universal de bens, em data de 16.12.1971, com Rosa Maria Benvenga, também já qualificados, passando este a ser titular da totalidade do imóvel. O Oficial, (Claudio Romantini).-----

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

3

R.11 - Em, 09 de abril de 1997.- HIPOTECA - Por Instrumento Particular de Aditivo de Retificação e Ratificação nº 95/40071-0, datado de 07 de abril de 1997, à CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA nº 97/00352-2, no valor de R\$250.000,00, emitida em 25 de março de 1997, por CARLOS MARCEIO BENVENGA-CPF: 165.015.638-36,-a favor do BANCO DO BRASIL S/A. agência local, com Vencimento para 30 de Novembro de 1997, registrada sob nº R.7.821, à fls. 117, do Livro 3-P, deste Registro, faço o presente para consignar que o emitente oferece ao credor neste ato, em HIPOTECA de 1º (primeiro) Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do José Antonio Garcia Benvenga e sua mulher Rosa Maria Benvenga, já qualificados, que comparecem no presente instrumento como Intervinentes-Garante. Em consequência o credor autorizou o devedor a dispor dos animais oferecidos em Penhor, (362 vacas), descritos no R.7.821, ficando assim liberados daquela garantia, passando a Cédula acima mencionada a denominar-se CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA.- Fica Ratificada a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.- O Oficial do Registro, *[assinatura]* (Claudio Romantini).-----

AV.12 - Em, 02 de fevereiro de 1998.- ADITIVO - Por Instrumento Particular de 28.11.1997, arquivado, firmado em Descalvado-SP, entre o Banco do Brasil S/A., como credor, e Carlos Marcelo Benvenga, como Devedor, faço a presente para consignar a alteração do Prazo de Vencimento da cédula registrada sob nº R.11, fixando-se o seu novo Vencimento em 30 de novembro de 1998. Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes da cédula ora aditada, em todos os seus demais termos, não expressamente alterados neste instrumento, que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.- O Oficial, *[assinatura]* (Claudio Romantini).-----

AV.13 - Em, 26 de novembro de 1998.- ADITIVO - Por Instrumento Particular de 25.11.1998, arquivado, firmado em Descalvado-SP., entre o Banco do Brasil S/A., como credor, e Carlos Marcelo Benvenga, como devedor, faço a presente para consignar que as partes mencionadas concordaram alterar o prazo de vencimento da cédula objeto do R.11, fixando o seu novo Vencimento para o dia 30 DE NOVEMBRO DE 1999. Ratificam-se as demais cláusulas e condições da cédula ora aditada, em todos os seus demais termos, não expressamente alterados neste instrumento, que aquela se integra, formando um único todo para todos os fins de direito.- O Oficial, *[assinatura]* (Claudio Romantini).-----

AV.14 - Em, 28 de março de 2000.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 17.3.2000, arquivado, o Banco credor, autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.11.- O Oficial, *[assinatura]* (Claudio Romantini).-----

R.15 - Em, 28 de março de 2000.- HIPOTECA - Pela Cédula de Produto Rural Financeira nº 2000/1682, emitida em Descalvado-SP., aos 17 de março de 2000, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, pagável em uma só vez, ou seja no seu vencimento, em 15 de julho de 2000, nesta praça, o emitente compromete-se a pagar ao BANCO DO BRA--

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

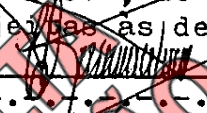
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

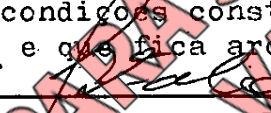
MATRÍCULA

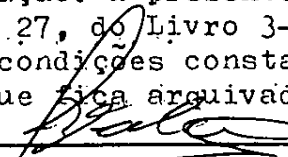
1.641

FOLHA

3vº

SIL S/A., agência local, a importância resultante da quantidade de 240.000 kg de suínos terminados, com peso vivo individual mínimo de 100 kg, ao preço de R\$0,74559 por kg, correspondente a R\$11,18385 -- por arroba. Para garantia, o emitente dá em HIPOTECA de 1º (primei-- ro) Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta ma-- trícula, avaliado em R\$290.000,00. Comparece na presente cédula, tam-- bém a Sra. Rosa Maria Benvenga, também já qualificada, dando seu -- consentimento à constituição da garantia, a qual abrangerá a totali-- dade, sem exclusão da parte integrante de sua meação. A presente cé-- dula é também registrada sob nº R.8.739, às fls. 188vº, do Livro 3-R Auxili-- ar, desta Serventia, estando as partes sujeitas às demais cláu-- sulas e condições dela constantes.- O Oficial,  (Claudio Romantini).....

R.16 - Em, 07 de julho de 2000.- HIPOTECA - Pela Cédula de Produto Rural Financeira nº 2000/4856, emitida em Descalvado-SP., aos 13 de junho de 2000, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, pagável em uma só parcela, nesta praça, ou seja, na data do seu vencimento em 11 de setembro de 2000, ao BANCO DO BRASIL S/A., agência local, a importância multiplicada da quantidade de 183.750 litros de LEITE IN NATURA, tipo C, com nível de acidez mínimo de 15 graus e máximo de 18 graus, pelo preço por litro de R\$0,28. Para garantia o emitente dá em HIPOTECA de 2º (segundo) Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$745.000,00. Comparece na presente cédula, também a Sra. Rosa Maria Benvenga, já qualificada, dando seu consentimento à constituição da garantia, a qual abrangerá a totalidade do imóvel, sem exclusão da parte integrante de sua meação. A presente cédula é também registrada sob nº R.8.810, às fls. 26vº, do Livro 3-S-Auxiliar, desta Serventia. E demais cláusulas e condições constantes da cédula, das quais as partes estão -- sujeitas e que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- A Oficial Substa,  (Marta Suely Bortoletto de Falco).....

R.17 - Em, 07 de julho de 2000.- HIPOTECA - Pela Cédula de Produto Rural Financeira, nº 2000/4866, emitida em Descalvado-SP., aos 14 de junho de 2000, que será paga no seu Vencimento, em uma só parcela, -- nesta praça, ou seja, em 11 de dezembro de 2000, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, pagará ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, a importância resultante da multiplicação de 183.750 litros de LEITE IN NATURA, tipo C, com nível de acidez -- mínimo de 15 graus e máximo de 18 graus, pelo preço de R\$0,28 por li-- tro. Para garantia o emitente dá em HIPOTECA de 3º (terceiro) Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$745.000,00. Comparece na presente cédula, também a Sra. -- Rosa Maria Benvenga, já qualificada, dando seu consentimento à cons-- tituição da garantia, a qual abrangerá a totalidade do imóvel, sem -- exclusão da parte integrante de sua meação. A presente cédula é tam-- bém registrada sob nº R.8.811, às fls. 27, do Livro 3-S-Auxiliar, -- desta Serventia. E demais cláusulas e condições constantes da cédula das quais as partes estão sujeitas e que fica arquivada por cópia -- nesta Serventia.- A Oficial Substa,  (Marta Suely Bortoletto de Falco).....

5
4
3
2
1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

4

R.18 - Em, 07 de julho de 2000.- HIPOTECA - Pela Cédula de Produto Rural Financeira, nº 2000/4865, emitida em Descalvado-SP., aos 14 de junho de 2000, que será paga no seu VENCIMENTO em 10 de janeiro de 2001, ou seja, em uma só parcela, nesta praça, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, pagará ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, a importância resultante da multiplicação de 367.500 litros de LEITE IN NATURA, tipo C, com nível de acidez mínimo de 15º e máximo de 18º, pelo preço de R\$0,28 por litro. Para garantia o emitente dá em HIPOTECA de 4º (Quarto) Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$745.000,00. Comparece na presente cédula, também a Sra. Rosa Maria Benvença, já qualificada, dando seu consentimento à constituição da garantia, a qual abrangerá a totalidade do imóvel, sem exclusão da parte integrante de sua meação. A presente cédula é também registrada sob nº R.8.812, às fls. 27vº, do Livro 3-S, desta Serventia. E demais cláusulas e condições constantes da cédula das quais as partes estão sujeitas e que fica arquivada por cópia nesta Serventia. A Oficial Substa, *[Assinatura]* (Marta Suely Bortoletto de Falco).

R.19 - Em, 31 de agosto de 2000.- HIPOTECA - Pela Cédula de Produto Rural Financeira nº 2000/5866, emitida em Descalvado-SP., aos 19 de julho de 2000, e Aditivo à mesma Cédula, de 18 de agosto de 2000, que será paga no seu VENCIMENTO em 01 de novembro de 2000, ou seja, em uma única parcela, nesta praça, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, contando com o consentimento da esposa, Rosa Maria Benvença, também já qualificada, pagará ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, a importância resultante da multiplicação de 103.600 quilos, de Suínos Terminados, com peso vivo individual mínimo de 80 quilos, pelo preço de R\$1,40 por quilo. Para garantia o emitente dá em HIPOTECA de 5º (quinto) Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$..... 745.000,00. O Penhor está registrado sob nº R.8.848, às fls. 46, do Livro 3-S-Auxiliar, desta Serventia, localizando-se os bens apenados, no imóvel desta matrícula. A presente cédula foi endossada pelo Banco do Brasil S/A., em favor de ME Participações S.A., CGC. nº 03.274.766/0001-52; e avalizada ao emitente pelo próprio Banco do Brasil S.A. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.20 - Em, 31 de agosto de 2000.- HIPOTECA - Pela Cédula de Produto Rural Financeira nº 2000/5867, emitida em Descalvado-SP., aos 19 de julho de 2000, e Aditivo à mesma Cédula, de 18 de agosto de 2000, que será paga no seu VENCIMENTO em 15 de dezembro de 2000, ou seja, em uma única parcela, nesta praça, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, pagará ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, a importância resultante da quantidade da multiplicação de 27.760 quilos de suíno terminados, com peso vivo individual mínimo de 80 quilos, pelo preço de R\$1,40 por quilo. Para garantia o emitente dá em HIPOTECA de 6º (Sexto) Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$745.000,00 e onde encontra-se localizado os animais acima mencionados. A presente cédula é também registrada no Livro 3-S, sob nº 8.849, às fls. 46vº, desta Serventia. Comparece na presente cédula, também a Sra. -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

4vº

Rosa Maria Benvença, dando seu consentimento à constituição da garantia, a qual abrangerá a totalidade do imóvel, sem exclusão da parte integrante de sua meação. A presente cédula foi endossada pelo Banco do Brasil S/A., em favor de ME PARTICIPAÇÕES S.A., CGC. número..... 03.274.766/0001-52, e ao mesmo tempo, avalizada pelo próprio Banco do Brasil S/A., ao emitente.- E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, Claudio Romantini (Claudio Romantini).....

R.21 - Em, 31 de agosto de 2000.- HIPOTECA - Pela Cédula de Produto Rural Financeira, nº 2000/5888, emitida em Descalvado-SP., aos 19 de julho de 2000, é Aditada em 18 de agosto de 2000, que será paga no seu VENCIMENTO em 01 de dezembro de 2000, ou seja, em uma só parcela, nesta praça, o EMITENTE JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENÇA, já qualificado, pagará ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, a importância resultante da multiplicação de 34.166 quilos de SUINO TERMINADOS, com peso vivo individual mínimo de 80 quilos, pelo preço de R\$. 1,40 por quilo. Para garantia, o emitente dá em HIPOTECA de 7º (sétimo) Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$745.000,00 e onde encontram-se localizados os animais acima mencionados. A presente cédula é também registrada sob nº R.8.850, às fls. 47, do Livro 3-S, desta Serventia. Comparece na presente cédula, também a Sra. Rosa Maria Benvença, dando seu consentimento à constituição da garantia, a qual abrangerá a totalidade do imóvel, sem exclusão da parte integrante de sua meação. A presente cédula foi também endossada pelo Banco do Brasil S/A., em favor de HEDGING GRIFFO Fundo de Investimentos Financeiros-Renda Fixa-DI, CGC 00.826.901/0001-37, e ao mesmo tempo, avalizada pelo próprio Banco do Brasil S/A., ao emitente.- E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, Claudio Romantini (Claudio Romantini).....

AV.22 - Em, 17 de outubro de 2000.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 16.7.2000, arquivado, o Banco credor autorizou o cancelamento total da Hipoteca objeto do R.15.- O Oficial, Claudio Romantini (Claudio Romantini).....

R.23 - Em, 17 de outubro de 2000.- HIPOTECA - Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/20016-1, emitida em Descalvado-SP., aos 06 de setembro de 2000, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENÇA, já qualificado, consta que o BANCO DO BRASIL S/A., agência local, concedeu-lhe um crédito da quantia de R\$179.722,81, destinado ao custeio da lavoura de MILHO, a ser formada nos imóveis: 120,00 ha., na Fazenda da Grama, 48,00 ha., na Fazenda Veridiana e 193,44 ha., no imóvel desta matrícula, localizados neste município, no período agrícola de Setembro/2000 a Maio/2001, garantido por HIPOTECA de 7º (sétimo) Grau e sem concorrência de terceiros, deste mesmo imóvel desta matrícula, obrigando-se o emitente a resgatar a dívida em 30 DE OUTUBRO DE 2001, com juros de 8,751% a.a. O pagamento será feito em 04 (quatro) prestações, vencíveis em 30.7.2001, 30.8.2001, 30.9.2001 e 30.10.2001.- O PENHOR está registrado sob nº R.8.904, às fls. 74, do Livro 3-S-Auxiliar, desta Serventia.- Comparece e assina a presente cédula também, Rosa Maria Benvença, na qualidade de cônjuge do emitente, para declarar que dá seu consentimento à constituição da garantia hipo

CONTINUA NA FLS. 05

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

5

hipotecária, a qual abrangerá a totalidade do referido bem, sem exclusão da parte integrante de sua meação.- Declara o emitente sob as penas da Lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, não comercializa no exterior, nem vende seus produtos no varejo, diretamente ao consumidor.- E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, *(Claudio Romantini)*.....

AV. 24 - Em, 20 de outubro de 2000.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 12.9.2000, arquivado, o Banco credor, autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.16.- O Oficial do Registro, *(Claudio Romantini)*.....

R.25 - Em, 20 de outubro de 2000.- HIPOTECA - Pela Cédula de Produto Rural Financeira nº 2000/8855, emitida em Descalvado-SP., aos 04 de outubro de 2000, que será paga no seu VENCIMENTO em 01 DE MAIO DE 2001, ou seja, em uma só parcela, nesta praça, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, pagará ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, a importância resultante da quantidade de produto, digo, resultante da multiplicação de 183.750 litros de Leite In Natura, tipo B, com nível de acidez mínimo de 15 graus e máximo de 18 graus, pelo preço de R\$0,28 por litro. Para garantia o emitente dá em HIPOTECA de 7º (SETIMO) GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$745.000,00. O PENHOR está registrado sob nº R.8.908, às fls. 76, do Livro 3-S-Auxiliar, desta Serventia. Comparece e assina a presente cédula, também a Sra. Rosa Maria Benvença, na qualidade de cônjuge do emitente, para declarar que dá seu consentimento à constituição da garantia, a qual abrangerá a totalidade do imóvel, sem exclusão da parte integrante de sua meação.- E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial do Registro, *(Claudio Romantini)*.....

R.26 - Em, 23 de novembro de 2000.- HIPOTECA - Pela Cédula de Produto Rural Financeira nº 2000/10688, emitida em Descalvado-SP., aos 03 de novembro de 2000, VENCIVEL em 02 de maio de 2001, pagável nesta praça, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, pagará ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, a importância resultante da multiplicação de 76.000 kilos de Suino Terminados, com peso vivo individual mínimo de 100 kilos, pelo preço de R\$92,76 por 100 kilos de suínos vivos. Para garantia o emitente dá em HIPOTECA de 8º (OITAVO) GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$745.000,00. O PENHOR está registrado sob nº R.8.940, às fls. 92, do Livro 3-S-Auxiliar, desta Serventia. Comparece e assina a presente cédula, também a Sra. Rosa Maria Benvença, já qualificada, na qualidade de cônjuge do emitente, para declarar que dá seu consentimento à constituição da garantia hipotecária, a qual abrangerá a totalidade do imóvel, sem exclusão da parte integrante de sua meação. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, *(Claudio Romantini)*.....

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

5vº

AV. 27 - Em, 08 de janeiro de 2001.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 27.12.2000, arquivado, o Banco credor, autorizou o Cancelamento Total da Hipoteca objeto do R.19.- O Oficial do Registro, (Claudio Romantini).....

R.28 - Em, 08 de janeiro de 2001.- HIPOTECA - Pela Cédula de Produto Rural Financeira nº 2000/11713, emitida em Descalvado-SP., aos 22 de novembro de 2000, VENCIVEL em 20 DE ABRIL DE 2001, pagável nesta praça, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, pagará ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, a importância resultante da multiplicação de 138.500 kilos de Suíno Terminados, com peso vivo individual mínimo de 100 kilos, pelo preço de R\$92,76 por 100 kilos de suínos vivos. Para garantia o emitente dá em HIPOTECA de 8º (OITAVO) GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$745.000,00. O PENHOR está registrado sob nº R.9.053, às fls. 149, do Livro 3-S-Auxiliar, desta Serventia. Assina a presente cédula, também a Sra. Rosa Maria Benvença, já qualificada, na qualidade de cônjuge do emitente, declarando que dá seu consentimento à constituição da garantia, a qual abrangerá a totalidade do imóvel, sem exclusão da parte integrante de sua meação.- E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, (Claudio Romantini).....

R.29 - Em, 07 de fevereiro de 2001.- HIPOTECA - Pela Cédula de Produto Rural Financeira nº 2001/1000397, emitida em Descalvado-SP., aos 10 de janeiro de 2001, VENCIVEL em 08 DE JUNHO DE 2001, pagável nesta praça, o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, pagará ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, a importância resultante da multiplicação de 59.980 Kilos de Suínos Terminados, com peso vivo individual mínimo de 100 kilos, pelo preço de R\$96,96 por 100 kilos de suínos vivos. Para garantia, o emitente dá em HIPOTECA de 9º (nono) Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$745.000,00. O PENHOR está registrado sob nº R.9.068, às fls. 156vº, do Livro 3-S-Auxiliar, desta Serventia. Assina a presente cédula, também a Sra. Rosa Maria Benvença, já qualificada, na qualidade de cônjuge do emitente, declarando que dá seu consentimento à constituição da garantia, a qual abrangerá a totalidade do imóvel, sem exclusão da parte integrante de sua meação.- E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, (Claudio Romantini).....

R.30 - Em, 07 de fevereiro de 2001.- HIPOTECA - Da Cédula Rural Hipotecária nº 21/20001-7, emitida em Descalvado-SP., aos 10 de janeiro de 2001, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, consta que o BANCO DO BRASIL S/A., agência local, concedeu-lhe um crédito da quantia de R\$40.000,00, destinado ao custeio das explorações pastoris de Avicultura-Engorda p/abate, do plantel existente na Fazenda São Carlos, neste município, no período de 2000/2001, garantido por HIPOTECA de 10º (décimo) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, obrigando-se o emitente a resgatar a dívida em 08 DE JANEIRO DE 2002, com juros de 8,750% ao ano.- A presente cédula é também registrada sob nº R.9.069, às fls. 157, do Li-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

6

Livro 3-S-Auxiliar, desta Serventia.- Declara o emitente sob as penas da Lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, não comercializa no exterior, nem vende seus produtos no varejo diretamente a consumidor.- Assina a presente cédula também a Sra. Rosa Maria Benvenga, na qualidade de cônjuge do emitente, para declarar que dá seu consentimento à constituição da garantia, a qual abrangerá a totalidade do referido bem, sem exclusão da parte integrante de sua meação.- E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, *(Handwritten signature)* (Claudio Romantini).....

AV.31 - Em, 17 de maio de 2001.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 27.4.2001, arquivado, o Banco credor, autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.17.- O Oficial, *(Handwritten signature)* (Claudio Romantini).....

AV.32 - Em, 17 de maio de 2001.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 27.4.2001, arquivado, o Banco credor, autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.18.- O Oficial, *(Handwritten signature)* (Claudio Romantini).....

AV.33 - Em, 17 de maio de 2001.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 27.4.2001, arquivado, o Banco credor, autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.20.- O Oficial, *(Handwritten signature)* (Claudio Romantini).....

AV.34 - Em, 17 de maio de 2001.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 27.4.2001, arquivado, o Banco credor, autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.21.- O Oficial, *(Handwritten signature)* (Claudio Romantini).....

AV.35 - Em, 17 de maio de 2001.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 14.3.2001, arquivado, o Banco credor, autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.23.- O Oficial, *(Handwritten signature)* (Claudio Romantini).....

AV.36 - Em, 17 de maio de 2001.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 14.3.2001, arquivado, o Banco credor, autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.30.- O Oficial, *(Handwritten signature)* (Claudio Romantini).....

R.37 - Em, 17 de maio de 2001.- HIPOTECA - Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/20003-3, emitida em Descalvado-SP.; aos 14 de março de 2001, por ROSA MARIA BENVENGA, assinando e comparecendo também na presente cédula, José Antonio Garcia Benvenga, na qualidade de cônjuge da emitente, para declarar que dá seu consentimento à constituição da garantia adiante mencionada, a qual abrangerá a totalidade do referido bem, sem exclusão da parte integrante de sua meação, ambos já qualificados, consta que o BANCO DO BRASIL S/A., agência local, concedeu-lhe um crédito da quantia de R\$60.000,00, destinado ao custeio da lavoura de LARANJA, formada na Fazenda São Carlos neste município, no período agrícola de Fevereiro/2001 a Novembro/2001, numa área de 38,00 ha., garantido por HIPOTECA de 5ª (QUINTO)-

5
4
3
2
1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

6vº

Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, obrigando-se a emitente a resgatar a dívida em 31 DE JANEIRO DE 2002, com juros de 8,751% ao ano. A presente cédula é também registrada no Livro 3-S, sob nº R.9.132, às fls. 189vº, desta Serventia, referente à garantia Pignoratícia. Declara a emitente sob as penas da Lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, não comercializa no exterior, nem vende seus produtos no varejo, diretamente a consumidor. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia. O Oficial, CLAUDIO ROMANTINI (Claudio Romantini).

R.38 - Em, 17 de maio de 2001.- HIPOTECA - Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/20005-X, emitida em Descalvado-SP, aos 14 de março de 2001, por SERGIO ROBERTO BENVENGA, já qualificado, consta que o BANCO DO BRASIL S/A., agência local, concedeu-lhe um crédito de quantia de R\$60.000,00, destinado ao custeio da lavoura de Laranja, no imóvel Fazenda São Carlos, neste município, no período agrícola de Fevereiro/2001 a Novembro/2001, numa área de 38,00 ha., garantido por HIPOTECA de 6ª (SEXTO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel desta matrícula, obrigando-se o emitente a resgatar a dívida em 31 DE JANEIRO DE 2002, com juros de 8,751% ao ano. A presente cédula é também registrada sob nº R.9.133, às fls. 190, do Livro 3-S-Auxiliar, desta Serventia, referente à garantia Pignoratícia. Assina a presente cédula também, José Antonio Garcia Benvenga e Rosa Maria Benvenga, constituindo a Hipoteca acima mencionada por ser o imóvel de suas propriedades, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente. Declara o emitente sob as penas da Lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, não comercializa no exterior, nem vende seus produtos no varejo, diretamente a consumidor. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia, nesta Serventia. O Oficial, CLAUDIO ROMANTINI (Claudio Romantini).

R.39 - Em, 17 de maio de 2001.- HIPOTECA - Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/20006-8, emitida em Descalvado-SP, aos 14 de março de 2001, por CARLOS MARCELO BENVENGA, já qualificado, consta que o BANCO DO BRASIL S/A., agência local, concedeu-lhe um crédito de quantia de R\$60.000,00, destinado ao custeio da lavoura de LARANJA, na Fazenda São Carlos, neste município, no período agrícola de Fevereiro/2001 a Novembro/2001, numa área de 38,00 ha., garantido por HIPOTECA de 7ª (SÉTIMO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, obrigando-se o emitente a resgatar a dívida em 31 DE JANEIRO DE 2002, com juros de 8,751% ao ano. O PENHOR está registrado sob nº R.9.134, às fls. 190vº, do Livro 3S-Auxiliar, desta Serventia. Assina a presente cédula, também José Antonio Garcia Benvenga e Rosa Maria Benvenga, constituindo a Hipoteca acima mencionada, por ser o imóvel de suas propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente. Declara o emitente sob as penas da Lei, não ser responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, não comercializa no exterior, nem vende seus produtos no varejo, diretamente a consumidor. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial,
(Claudio Romantini).-----

R.40 - Em, 17 de maio de 2001.- HIPOTECA - Pela Cédula de Produto Ru-
ral Financeira, nº 2001/01004627, emitida em Descalvado-SP., aos 03-
de abril de 2001, com VENCIMENTO em 03 DE JULHO DE 2001, ROSA MARIA-
BENVENGA, CARLOS MARCELO BENVENGA e SERGIO ROBERTO BENVENGA, já qua-
lificados, pagarão nos termos desta cédula, na forma da Lei nº 8.929
de 1994, ao BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, em
moeda corrente, a importância resultante da multiplicação de.....
40.063,36 kg de Suínos terminados, com peso vivo individual mínimo -
de 100 kg, pelo preço de R\$107,33 por 100 kg de suínos vivos. Para -
garantia, é dado em HIPOTECA de 8º (OITAVO) Grau e sem concorrência-
de terceiros, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$720.000,00.- O
PENHOR está registrado sob nº R.9.135, às fls. 191, do Livro 3-S-Au-
xiliar, desta Serventia. Comparece na presente cédula, também José -
Antonio Garcia Benvenga e Rosa Maria Benvenga, já qualificados, na -
qualidade de proprietários do imóvel Fazenda São Carlos, para decla-
rarem que dão seu consentimento à constituição da garantia, a qual -
abrangerá do totalidade do imóvel, sem exclusão das partes integran-
tes de suas meações, sendo que José Antonio Garcia Benvenga, assina-
a presente cédula também como avalista. E demais cláusulas e condi-
ções constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serven-
tia.- O Oficial, (Claudio Romantini).-----

R.41 - Em, 17 de maio de 2001.- HIPOTECA - Pela Cédula de Produto Ru-
ral Financeira nº 2001/01004628, emitida em Descalvado-SP., aos 03 -
de abril de 2001, os emitentes ROSA MARIA BENVENGA, CARLOS MARCELO -
BENVENGA e SERGIO ROBERTO BENVENGA, já qualificados, pagarão em data
de 01 DE AGOSTO DE 2001, ao BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou -
à sua ordem, em moeda corrente, a importância resultante da quanti-
dade de 40.063,36 Kg de Suínos Terminados, pelo preço de R\$107,33 --
por 100 kg de suínos vivos. Para garantia, é dado em HIPOTECA de 9º -
(NONO) Grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícú-
la, avaliado em R\$720.000,00, e, em PENHOR, 800 suínos terminados, -
o qual está registrado sob nº R.9.136, às fls. 191vº, do Livro 3-S--
Auxiliar, desta Serventia. Assina também a cédula, na qualidade de -
proprietários da Fazenda São Carlos, para declararem que dão seu -
consentimento à constituição da garantia, a qual abrangerá a totali-
dade do bem, sem exclusão da parte integrante de suas meações, José-
Antonio Garcia Benvenga e Rosa Maria Benvenga, sendo que ele compare-
ce também como avalista na presente cédula. E demais cláusulas e con-
dições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Ser-
ventia.- O Oficial, (Claudio Romantini).-----

R.42 - Em, 17 de maio de 2001.- HIPOTECA - Pela Cédula de Produto Ru-
ral Financeira nº 2001/01004629, emitida em Descalvado-SP., aos 03 -
de abril de 2001, os emitentes ROSA MARIA BENVENGA, CARLOS MARCELO -
BENVENGA e SÉRGIO ROBERTO BENVENGA, já qualificados, pagarão em data
de 31 DE AGOSTO DE 2001, ao BANCO DO BRASIL S/A., ag. local, ou à --
sua ordem, em moeda corrente, a importância resultante de 39.877,01-
kg de Súinos Terminados, pelo preço de R\$107,33 por 100 kg de suínos
vivos, garantido por HIPOTECA de 10º (DÉCIMO) Grau e sem concorrên-
cia de terceiros, do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$,.....

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

7v2

720.000,00, e em PENHOR, 800 kg. de suínos terminados, o qual está registrado sob nº R.9.137, às fls. 192, do Livro 3-S-Auxiliar, desta Serventia. Assinam também a cédula, na qualidade de proprietários da Fazenda São Carlos, para declararem que dão seu consentimento à constituição da garantia, a qual abrangerá a totalidade do imóvel, sem exclusão da parte integrante de suas meações, José Antonio Garcia Benvença e Rosa Maria Benvença, sendo que ele comparece também como Avalista aos emitentes. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial do Registro, (Claudio Romantini).

AV.43.- Em, 17 de maio de 2001.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 02.4.2001, arquivado, o Banco credor, autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.26.- O Oficial, (Claudio Romantini).

R.44 - Em, 17 de maio de 2001.- HIPOTECA - Pela Cédula de Produto Rural Financeira nº 2001/01005552, emitida em Descalvado-SP., aos 20 de abril de 2001, o emitente JOSE ANTONIO GARCIA BENVENÇA, já qualificado, pagará em data de 17 DE SETEMBRO DE 2001, ao BANCO DO BRASIL S/A., ag. local, ou à sua ordem, em moeda corrente, a importância resultante da multiplicação de 60.020 kg de Suínos Terminados, com peso vivo individual de 100 kg, pelo preço de R\$1,07, garantido por HIPOTECA de 10º (DÉCIMO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$720.000,00, e em PENHOR 1.200 suínos terminados, o qual está registrado sob nº r.9.138, às fls. 192v2, do Livro 3-S-Auxiliar, desta Serventia. Assina também a presente cédula, na qualidade de cônjuge do emitente, para declarar que dá seu consentimento à constituição da garantia, a qual abrangerá a totalidade do imóvel, sem exclusão da parte integrante de sua meação.- E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, (Claudio Romantini).

R.45 - Em, 17 de maio de 2001.- HIPOTECA.- Pela Cédula de Produto Rural Financeira nº 2001/01005553, emitida em Descalvado-SP., aos 20 de abril de 2001, os emitentes ROSA MARIA BENVENÇA, CARLOS MARCELO BENVENÇA e SÉRGIO ROBERTO BENVENÇA, já qualificados, pagarão em data de 17 DE DEZEMBRO DE 2001, ao BANCO DO BRASIL S/A., ag. local, ou à sua ordem, em moeda corrente, a importância resultante da multiplicação de 22.500 caixas de laranja, com 40,8 kg por caixa, por R\$3,15, garantido por HIPOTECA de 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$. 720.000,00; bem como, esta Cédula estará registrada sob nº R.9.139, às fls. 193, do Livro 3-S-Auxiliar, desta Serventia. Assinam a presente cédula, na qualidade de proprietários da Fazenda São Carlos, para declararem que dão seu constimento à constituição da garantia, a qual abrangerá a totalidade do imóvel, sem exclusão da parte integrante de suas meações, José Antonio Garcia Benvença e Rosa Maria Benvença, sendo que ele comparece na presente cédula, também como Avalista dos Emitentes. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial do Registro, (Claudio Romantini).

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

8

R.46 -- Em, 17 de maio de 2001.-- HIPOTECA - Pela Cédula de Produto Rural Financeira nº 2001/01006444, emitida em Descalvado-SP., aos 02 de maio de 2001, o emitente JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, pagará na data de 28 DE DEZEMBRO DE 2001, ao BANCO DO BRASIL - S/A., ag. local, ou à sua ordem, em moeda corrente, a importância resultante da multiplicação de 17.187 caixas de Laranjas, equivalente a 710.229,60 kg de laranjas, pelo preço de R\$3,15 por uma caixa de 40,8 kg, garantido por HIPOTECA de DÉCIMO SEGUNDO (12º) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$720.000,00, bem como do PENHOR que está registrado sob nº R.9.140, às fls. 193vº do Livro 3-S-Auxiliar, desta Serventia.-- Assina também a presente cédula, na qualidade de cônjuge do emitente para declarar que dá seu consentimento à constituição da garantia, a qual abrangerá a totalidade do imóvel, sem exclusão da parte integrante de sua meação, Rosa Maria Benvenga, já qualificada.-- E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia, nesta Serventia.-- O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

AV.47 - Em, 17 de maio de 2001.-- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 27.4.2000, arquivado, o Banco credor, autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.28.-- O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

AV.48 - Em, 05 de junho de 2001.-- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 30.5.2001, arquivado, o Banco credor, autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.25.-- O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.49 - Em, 03 de julho de 2001.-- HIPOTECA - Pela Cédula de Produto Rural Financeira nº 2001/15156, emitida em Descalvado-SP., aos 06 de junho de 2001, o emitente JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, pagará na data de 1º de novembro de 2001, ao BANCO DO BRASIL - S/A., agência local, ou à sua ordem, em moeda corrente, a importância resultante da multiplicação de 59.980 quilos de Suínos Terminados, com peso vivo individual mínimo de 100 quilos, pelo preço de R\$98,30, por 100 quilos de suínos vivos, garantido por HIPOTECA de DÉCIMO 12º Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$720.000,00, bem como do PENHOR que está registrado sob nº R.9.190, às fls. 18vº, do Livro 3-T-Auxiliar, desta Serventia. Comparece e assina a presente cédula também a Sra. Rosa Maria Benvenga, já qualificada, na qualidade de cônjuge do emitente, para declarar que dá seu consentimento à constituição da garantia, a qual abrangerá a totalidade dos bens, sem exclusão da parte integrante de sua meação.-- E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.-- O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

AV.50 - Em, 03 de julho de 2001.-- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 18.5.2001, arquivado, o Banco credor autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.29.-- O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

8v2

AV.51 - Em, 14 de agosto de 2001.- CANCELAMENTO - Por-Instrumento -- Particular de 06.8.2001, arquivado, o Banco credor, autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.40.- A Oficial Substa do Registro, Marta Suely Bortoletto de Falco (Marta Suely Bortoletto de Falco).....

AV.52 - Em, 14 de agosto de 2001.- SEPARAÇÃO CONSENSUAL - De conformidade com a r.sentença proferida pela MMª Juíza de Direito, Dra. Suely Juarez Alonso, da 1ª Vara da Comarca de Porto Ferreira-SP., em data de 01 de junho de 2001, que transitou em julgado aos 18 de junho de 2001, no Processo nº 411/2001, foi homologada a SEPARAÇÃO CONSENSUAL do casal: JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA e ROSA MARIA BENVENGA, sendo que ela continuará a usar o nome de casada, ou seja, ROSA MARIA BENVENGA, com a averbação já anotada no Assentamento Civil, consoante faz prova a Certidão de Casamento expedida em 18 de julho de 2001, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - 10º Subdistrito Belenzinho, em São Paulo-SP., que fica arquivada por cópia reprográfica nesta Serventia.- A Oficial Substa, Marta Suely Bortoletto de Falco (Marta Suely Bortoletto de Falco).....

R.53 - Em, 14 de agosto de 2001.- PARTILHA - Da Carta de Sentença expedida em 12 de julho de 2001, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Porto Ferreira-SP., assinada pela MMª Juíza, Dra. Suely Juarez Alonso, extraída dos autos de SEPARAÇÃO CONSENSUAL (Proc. nº 411/2001), do casal JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA e ROSA MARIA BENVENGA, já qualificados, tendo sido a separação homologada por sentença proferida em 01 de junho de 2001, transitada em julgado aos 18 de junho de 2001, VERIFICA-SE que o imóvel desta matrícula, coube na Partilha dos bens do casal, em sua totalidade ao cônjuge separando, - JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA.- Valor Venal-R\$142.757,35.- A Oficial Substa, Marta Suely Bortoletto de Falco (Marta Suely Bortoletto de Falco).....

AV.54 - Em, 24 de agosto de 2001.- CANCELAMENTO - Por Instrumento -- Particular de 14.8.2001, arquivado, o Banco credor, autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.41.- O Oficial, Claudio Romantini (Claudio Romantini).....

AV.55 - Em, 30 de novembro de 2001.- CANCELAMENTO - Por Instrumento -- Particular de 24.10.2001, arquivado, o Banco credor, autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.42.- O Oficial, Claudio Romantini (Claudio Romantini).....

AV.56 - Em, 30 de novembro de 2001.- CANCELAMENTO - Por Instrumento -- Particular de 24.10.2001, arquivado, o Banco credor, autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.43.- O Oficial, Claudio Romantini (Claudio Romantini).....

R.57.- Em, 30 de novembro de 2001.- HIPOTECA - Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/25028-6, emitida em Descalvado-SP., aos 30 de outubro de 2001, por CARLOS MARCELO BENVENGA, já qualificado, consta que o BANCO DO BRASIL S/A., agência local, concedeu-lhe um crédito do valor de R\$60.000,00, destinado ao custeio das explorações pastoris de Avicultura de Engorda para Abate do rebanho existente na fazenda São Carlos, neste município, no período de 2001/- 2002, garantido por HIPOTECA de 7º (SÉTIMO) Grau e sem concorrência

[Assinatura]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

9

concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, obrigando-se o emitente a resgatar a dívida em 30 DE OUTUBRO DE 2002, com juros de 8,750% ao ano. O PENHOR está registrado sob nº 9.356, às fls. 102, do Livro 3-T-Auxiliar, desta Serventia. Assina a presente cédula, também, José Antonio Garcia Benvenga, já qualificado, constituindo a Hipoteca e Penhor dos bens, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente, por serem de sua propriedade. Declara o emitente sob as penas da Lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, ~~não comercializa no exterior~~, nem vende seus produtos no varejo diretamente a consumidor. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia. O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).

AV.58 - Em, 30 de novembro de 2001. - CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 29.11.2001, arquivado, o Banco credor, autorizou o Cancelamento Total da Hipoteca objeto do R.49. O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).

R.59 - Em, 30 de novembro de 2001. - HIPOTECA - Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/25043-X, emitida em Descalvado-SP., aos 27 de novembro de 2001, por JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, consta que o BANCO DO BRASIL S/A., agência local, concedeu-lhe um crédito da quantia de R\$60.000,00, destinado ao custeio das explorações de Suinocultura existente na Fazenda São Carlos, neste município, no período de 2001/2002, garantido por HIPOTECA de 7º (SETIMO)-GRAU e sem concorrência de terceiros, deste imóvel, objeto desta matrícula, obrigando-se o emitente a resgatar a dívida em 23 DE NOVEMBRO DE 2002, com juros de 8,750% ao ano. O PENHOR está registrado sob nº 9.361, às fls. 104vº, do Livro 3-T-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, ~~não comercializa no exterior~~, nem vende seus produtos no varejo diretamente a consumidor. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).

R.60 - Em, 14 de janeiro de 2002. - HIPOTECA - Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/25051-0, emitida em Descalvado-SP., aos 13 de dezembro de 2001, por JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, consta que o BANCO DO BRASIL S/A., agência local, concedeu-lhe um crédito da quantia de R\$85.000,00, destinado ao custeio da lavoura de LARANJA, formada na Fazenda São Carlos, neste município, no período agrícola de 2001/2002, numa área de 68,78 ha., garantido por HIPOTECA de 8º (OITAVO)-GRAU e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, obrigando-se o emitente a resgatar a dívida em 30 DE DEZEMBRO DE 2002, com juros de 8,750% ao ano. O PENHOR está registrado sob nº R.9.405, às fls. 127, do Livro 3-T-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, ~~não comercializa no exterior~~, nem vende seus produtos no varejo diretamente a consumidor. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

9vº

R.61 - Em, 14 de janeiro de 2002.- HIPOTECA - Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/25056-1, emitida em Descalvado-SP., aos 27 de dezembro de 2001, por SERGIO ROBERTO BENVENGA, já qualificado, consta que o BANCO DO BRASIL S/A., agência local, concedeu-lhe um crédito da quantia de R\$40.000,00, destinado ao custeio da lavoura de LARANJA, formada no imóvel Fazenda São Carlos, neste município, no período agrícola de 2001/2002, numa área de 39,20 ha., garantido por HIPOTECA de 9º (NONO) GRAU e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, obrigando-se o emitente a resgatar a dívida em 30 DE DEZEMBRO DE 2002, com juros de 8,750% ao ano. O PENHOR está registrado sob nº R.9.406, às fls. 127vº, do Livro 3-T-Auxiliar, desta Serventia. Comparece na cédula José Antonio Garcia Benvenga, já qualificado, constituindo a hipoteca acima mencionada, por ser o imóvel de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente. Declara o emitente sob as penas da lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, não comercializa no exterior, nem vende seus produtos no varejo diretamente a consumidor. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia. O Oficial, *[Assinatura]* (Cláudio Romantini).-----

R.62 - Em, 08 de fevereiro de 2002.- HIPOTECA - Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22001-8, emitida em Descalvado-SP., aos 30 de janeiro de 2002, por SERGIO ROBERTO BENVENGA, já qualificado, consta que o BANCO DO BRASIL S/A., agência local, concedeu-lhe um crédito da quantia de R\$60.000,00, destinado ao custeio das explorações pastorais de Bovinos Produção de Leite do rebanho existente no imóvel Fazenda São Carlos, neste município, de propriedade de José Antonio Garcia Benvenga, no período de 2001/2002, garantido por HIPOTECA de 10º (décimo) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, obrigando-se o emitente a resgatar a dívida em 30 DE NOVENBRO DE 2002, com juros de 8,750% ao ano. O PENHOR está registrado sob nº R.9.423, às fls. 136vº, do Livro 3-T-Auxiliar, desta Serventia. Assina também a presente cédula, constituindo a Hipoteca e o Penhor, José Antonio Garcia Benvenga, já qualificado, por serem os bens de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente. Declara o emitente sob as penas da lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, não comercializa no exterior, nem vende seus produtos no varejo, diretamente a consumidor. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- A Oficial, Substa *[Assinatura]* (Marta S.B. de Falco).-----

R.63 - Em, 08 de fevereiro de 2002.- HIPOTECA - Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22002-6, emitida em Descalvado-SP., aos 30 de janeiro de 2002, por CARLOS MARCELO BENVENGA, já qualificado, consta que o BANCO DO BRASIL S/A., agência local, concedeu-lhe um crédito da quantia de R\$83.600,00, destinado ao custeio da lavoura de LARANJA, formada no imóvel Fazenda São Carlos, neste município de propriedade de José Antonio Garcia Benvenga, no período agrícola de 2001/2002, numa área de 38,00 ha., garantido por HIPOTECA de 11º (décimo primeiro) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, obrigando-se o emitente a resgatar a dívida em 31 DE JANEIRO DE 2003, com juros de 8,750% ao ano. O PENHOR está-

[Assinatura]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

10

está registrado sob nº 9.424, às fls. 137, do Livro 3-T-Auxiliar, desta Serventia. assina também a presente cédula, José Antonio Garcia Benvença, já qualificado, constituindo a Hipoteca mencionada, por ser o imóvel de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente. Declara o emitente sob as penas da Lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, não comercializa no exterior, nem vende seus produtos no varejo, diretamente ao consumidor. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia. A Oficial Substa, *[Assinatura]* (Marta Suely Bortoletto de Falco).

R.64- Em, 08 de fevereiro de 2002.- HIPOTECA - Pela Cédula de Produto Rural Financeira nº 2002/00031294, emitida em Descalvado-SP., aos 31 de janeiro de 2002, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENÇA, já qualificado, sendo que este se compromete a pagar em 01 DE ABRIL DE 2002, ao BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, em moeda corrente, a importância resultante da multiplicação de 30.000,00 (trinta mil quilos) de SUINO TERMINADOS, com peso vivo individual mínimo de 90 (noventa) quilos, pelo preço de R\$1,00 por quilo, garantido por HIPOTECA de 12ª (Décimo Segundo) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$..... 720.000,00, bem como por PENHOR, o qual está registrado sob nº 9.425 às fls. 137vª, do Livro 3-T-Auxiliar, desta Serventia. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia. A Oficial Substa, *[Assinatura]* (Marta Suely Bortoletto de Falco).

R.65- Em, 08 de fevereiro de 2002.- HIPOTECA - Pela Cédula de Produto Rural Financeira nº 2002/00031298, emitida em Descalvado-SP., aos 31 de janeiro de 2002, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENÇA, já qualificado, o qual pagará em data de 15 DE MAIO DE 2002, ao BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, em moeda corrente, a importância resultante da multiplicação de 32.000,00 (trinta e dois mil quilos) de SUINO TERMINADOS, com peso vivo individual mínimo de 90 (noventa) quilos, pelo preço de R\$1,00 por quilo, garantido por HIPOTECA de 13ª (Décimo Terceiro) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$720.000,00, bem como por PENHOR, o qual está registrado sob nº 9.426, às fls. 138, do Livro 3-T-Auxiliar, desta Serventia. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia. A Oficial Substa, *[Assinatura]* (Marta Suely Bortoletto de Falco).

R.66- Em, 08 de fevereiro de 2002.- HIPOTECA - Pela Cédula de Produto Rural Financeira nº 2002/00031300, emitida em Descalvado-SP., aos 31 de janeiro de 2002, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENÇA, já qualificado, o qual pagará em data de 06 DE JUNHO DE 2002, ao BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, em moeda corrente, a importância resultante da multiplicação de 32.000,00 (trinta e dois mil quilos) de Suino Terminados, com peso vivo individual de 90 (noventa) quilos no mínimo, pelo preço de R\$1,00 por quilo, garantido por HIPOTECA de 14ª (Décimo Quarto) Grau e sem concorrência de terceiros do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$720.000,00, bem como por PENHOR, que está registrado sob nº 9.427, às fls. 138vª, do Livro

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

10vº

3-T-Auxiliar, desta Serventia. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia. — A — Oficial Substa, [assinatura] (Marta Suely Bortoletto de Falco).

R:67 -- Em, 08 de abril de 2002. — HIPOTECA — Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2002/00035293, datada de 01 de abril de 2002, celebrada em Descalvado-SP., o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, pagará em data de 31 DE MAIO DE 2002, ao BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, em moeda corrente, a importância resultante da multiplicação da quantidade de 30.000 (trinta mil quilos) de SUÍNO TERMINADOS, com peso vivo individual mínimo de 90 (noventa) quilos, pelo preço de R\$1,00 por 1 quilo de suínos vivos, garantido por HIPOTECA de 15ª (DECIMO QUINTO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$720.000,00, bem como por PENHOR, que está aqui registrado sob nº 9.480, às fls. 165vº, do Livro 3-T-Auxiliar. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia. — O Oficial, [assinatura] (Claudio Romantini).

R:68 -- Em, 08 de abril de 2002. — HIPOTECA — Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2002/00035312, datada de 01 de abril de 2002, celebrada em Descalvado-SP., o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, pagará em data de 01 DE JULHO DE 2002, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, em moeda corrente, a importância resultante da multiplicação da quantidade de 32.000,00 quilos de Suínos Terminados, com peso vivo individual mínimo de 90 (noventa) quilos, pelo preço de R\$1,00 por 1 quilo de suíno vivo, garantido por HIPOTECA de 16ª (DECIMO SEXTO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$720.000,00, bem como por PENHOR, que está registrado sob nº 9.481, às fls. 166, do Livro 3-T-Auxiliar, desta Serventia. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia. — O Oficial, [assinatura] (Claudio Romantini).

R:69 -- Em, 08 de abril de 2002. — HIPOTECA — Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2002/00035317, datada de 01 de abril de 2002, celebrada em Descalvado-SP., o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, pagará em data de 30 DE JULHO DE 2002, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, em moeda corrente, a importância resultante da multiplicação da quantidade de 32.000,00 quilos de Suínos Terminados, com peso vivo individual mínimo de 90 (noventa) quilos, pelo preço de R\$1,00 por 1 quilo de suíno vivo, garantido por HIPOTECA de 17ª (DECIMO SÉTIMO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$720.000,00, bem como por PENHOR, que está registrado sob nº 9.482, às fls. 166vº, do Livro 3-T-Auxiliar, desta Serventia. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia. — O Oficial, [assinatura] (Claudio Romantini).

R:70 -- Em, 16 de maio de 2002. — HIPOTECA — Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2002/00038031, datada de 09 de maio de 2002 celebrada em Descalvado-SP., o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

11

já qualificado, pagará em data de 07 DE AGOSTO DE 2002, ao credor -- BANCO DO BRASIL S/A.,-agência local, ou à sua ordem,, em moeda corrente, a importância resultante da multiplicação da quantidade de..... 26.500,00 quilos de Suíno Terminados, com peso vivo individual mínimo de 90 (noventa) quilos, pelo preço de R\$1,00 por 1 quilo de suíno vivo, garantido por HIPOTECA de 18ª (DECIMO OITAVO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$720.000,00, bem como por PENHOR, que está registrado sob nº -- 9.512, às fls. 182, do Livro 3-T-Auxiliar, desta Serventia. E demais cláusulas e condições constantes da Cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, *[Handwritten signature]* (Claudio Romantini).

AV.71 - Em, 04 de junho de 2002.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 24.5.2002, arquivado, o Banco credor autoriza o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.37.- O Oficial, *[Handwritten signature]* (Claudio Romantini).-----

AV.72 - Em, 04 de junho de 2002.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 24.5.2002, arquivado, o Banco credor autoriza o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.38.- O Oficial, *[Handwritten signature]* (Claudio Romantini).-----

AV.73 - Em, 04 de junho de 2002.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 24.5.2002, arquivado, o Banco credor autoriza o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.39.- O Oficial, *[Handwritten signature]* (Claudio Romantini).-----

AV.74 - Em, 04 de junho de 2002.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 24.5.2002, arquivado, o Banco credor autoriza o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.45.- O Oficial, *[Handwritten signature]* (Claudio Romantini).-----

AV.75 - Em, 04 de junho de 2002.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 24.5.2002, arquivado, o Banco credor autoriza o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.46.- O Oficial, *[Handwritten signature]* (Claudio Romantini).-----

AV.76 - Em, 04 de junho de 2002.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 24.5.2002, arquivado, o Banco credor autoriza o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.64.- O Oficial, *[Handwritten signature]* (Claudio Romantini).-----

R.77 - Em, 04 de junho de 2002.- HIPOTECA - Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2002/00039111, datada de 27 de maio de 2002 celebrada em Descalvado-SP., o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA já qualificado, obriga-se a pagar em 31 DE AGOSTO DE 2002, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, em moeda corrente, a importância resultante da multiplicação da quantidade de -- 32.000,00 (trinta e dois mil quilos) de SUINO TERMINADOS, com peso vivo individual mínimo de 90 (noventa) quilos, pelo preço de R\$1,00- (um real) por 1 quilo de suninos vivos, que localizam-se na Fazenda São Carlos, neste município, garantido por HIPOTECA de 13ª (DECIMO - TERCEIRO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$720.000,00, bem como por PENHOR, que es-

5
4
3
2
1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

11vº

tá registrado sob nº 9.532, às fls. 192, do Livro 3-T-Auxiliar, desta Serventia.- Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural, e que explora a atividade mencionada no Estado de São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da Cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, (Claudio Romantini).....

R.78 - Em, 07 de junho de 2002.- HIPOTECA - Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2002/00039573, datada de 03 de junho de 2002, celebrada em Descalvado-SP., o emitente JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, obriga-se a pagar em 09 DE SETEMBRO DE 2002, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., ou à sua ordem, em moeda corrente, a importância resultante da multiplicação da quantidade de 30.000,00 (trinta mil quilos) de Suínos Vivos, Terminados, com peso individual mínimo de 90 quilos, pelo preço de R\$1,00 por 1 quilo de suíno vivo, que localizam-se na Fazenda São Carlos, neste município, garantido por HIPOTECA de 14º (DECIMO QUARTO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$720.000,00, bem como por PENHOR, que está registrado sob nº 9.535, às fls. 193vº, do Livro 3-T-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural e que explora a atividade acima no Estado de São Paulo.- E demais cláusulas e condições constantes da Cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, (Claudio Romantini).....

R.79 - Em, 04 de julho de 2002.- HIPOTECA - Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2002/00040805, de 27 de junho de 2002, celebrada em Descalvado-SP., o emitente JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, obriga-se a pagar em data de 25 DE SETEMBRO DE 2002, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., ou à sua ordem, em moeda corrente, a importância resultante da multiplicação da quantidade de 32.000,00 (trinta e dois mil) quilos de Suínos Terminados, com peso vivo individual mínimo de 90 (noventa) quilos, pelo preço de R\$1,00 por quilo de suínos vivos, que localizam-se na Fazenda São Carlos, neste município, garantido por HIPOTECA de 15º (DECIMO QUINTO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$720.000,00, bem como por PENHOR que está registrado sob nº 9557 às fls. 4vº, do Livro 3-U-Auxiliar; desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural e que explora a atividade acima no Estado de São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da Cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, (Claudio Romantini).....

R.80 - Em, 12 de julho de 2002.- HIPOTECA - Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2002/00041214, de 05 de julho de 2002, celebrada em Descalvado-SP., o emitente JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, obriga-se a pagar em data de 07 DE OUTUBRO DE 2002, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., ou à sua ordem, em moeda corrente, a importância resultante da multiplicação da quantidade de 250.000 quilos de laranjas, pelo preço de R\$10,40 por 100 quilos de laranjas, que localizam-se na Fazenda São Carlos, neste município, garantido por HIPOTECA de 16º GRAU e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$975.440,00, bem como por PENHOR, o qual está registrado sob nº 9.561, às fls. 8, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural, e que explora a atividade acima no Estado de -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

12

de São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da cédula --
que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial do Regis-
tro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).-----

R.81 - Em, 12 de julho de 2002.- HIPOTECA - Através da Cédula de Pro-
duto Rural Financeira nº 2002/00041221, de 05 de julho de 2002, cele-
brada em Descalvado-SP., o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já
qualificado, obriga-se a pagar em data de 18 DE OUTUBRO DE 2002, ao
credor BANCO DO BRASIL S/A., ou à sua ordem, em moeda corrente, a --
importância resultante da multiplicação de 260.000 quilos de laran-
jas, pelo preço de R\$10,40 por 100 quilos de laranjas, que localizam-
se na Fazenda São Carlos, neste município, garantido por HIPOTECA de
17ª (DÉCIMO SÉTIMO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel
objeto desta matrícula, avaliado em R\$975.440,00, bem como por PE-
NHOR, que está registrado sob nº R.9.562, às fls. 8vº, do Livro 3-U-
Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, --
que é produtor rural, e que explora a atividade acima no Estado de --
São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que
fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, *[Assinatura]*
(Claudio Romantini).-----

R.82 - Em, 12 de julho de 2002.- HIPOTECA - Através da Cédula de Pro-
duto Rural Financeira nº 2002/00041233, de 05 de julho de 2002, cele-
brada em Descalvado-SP., o emitente JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já
qualificado, obriga-se a pagar em data de 29 DE NOVEMBRO DE 2002, ao
credor BANCO DO BRASIL S/A., ou à sua ordem, em moeda corrente, a im-
portância resultante da multiplicação de 133.100 quilos de laranjas,
pelo preço de R\$10,40 por 100 quilos de laranjas, que localizam-se --
na Fazenda São Carlos, neste município, garantido por HIPOTECA de --
18ª (DÉCIMO OITAVO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel-
objeto desta matrícula, avaliado em R\$975.440,00, bem como por PE-
NHOR, que está registrado sob nº 9.563, às fls. 9, do Livro 3-U-Auxi-
liar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que é
produtor rural, e que explora a atividade acima, no Estado de São
Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica-
arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, *[Assinatura]* (Clau-
dio Romantini).-----

R.83 - Em, 12 de julho de 2002.- HIPOTECA - Através da Cédula de Pro-
duto Rural Financeira nº 2002/00041248, de 05 de julho de 2002, emi-
tida em Descalvado-SP., o devedor JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já -
qualificado, obriga-se a pagar em data de 05 DE NOVEMBRO DE 2002, ao
credor BANCO DO BRASIL S/A., ou à sua ordem, em moeda corrente, a im-
portância resultante da multiplicação de 110.000 litros de leite in-
natureza, pelo preço de R\$22,50 por 100 litros de leite in natura, que
localizam-se na Fazenda São Carlos-neste município, garantido por --
HIPOTECA de 19ª (DÉCIMO NONO) Grau e sem concorrência de terceiros,--
do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$975.440,00, bem como
por PENHOR que está registrado sob nº 9.564, às fls. 9vº, do Livro -
3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da --
Lei, que é produtor rural e que explora a atividade acima, no Estado
de São Paulo.- E demais cláusulas e condições constantes da cédula --
que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial do Regis-
tro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).-----

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		MATRÍCULA
DESCALVADO-SP		1.641
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL		FOLHA
		12vº
R.84 - Em, 12 de julho de 2002.- <u>HIPOTECA</u> - Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2002/00041226, de 14 de novembro, digo, de 05 de julho de 2002, celebrada em Descalvado-SP., o devedor JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, obriga-se a pagar em data de 14 DE NOVEMBRO DE 2002, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., ou à sua ordem, em moeda corrente, a importância resultante da multiplicação de 99.353 litros de leite in natura, pelo preço de R\$22,50 por 100 litros de leite in natura, que localizam-se na Fazenda São Carlos neste município, garantido por HIPOTECA de 20º (VIGÉSIMO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$975.440,00, bem como por PENHOR, que está registrado sob nº 9.565, às fls. 10, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural, e que explora a atividade acima no Estado de São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da Cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia. O Oficial, <u>Claudio Romantini</u> (Claudio Romantini).		
R.85 - Em, 29 de julho de 2002 - <u>HIPOTECA</u> - Através da Cédula de Produção Financeira, digo, de Produto Rural Financeira nº 2002/00042224, de 26 de julho de 2002, celebrada em Descalvado, SP, o devedor JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, obriga-se a pagar em data de 16 DE DEZEMBRO DE 2002, ao Credor BANCO DO BRASIL S/A ag.local, ou à sua ordem, em moeda corrente, a importância resultante da multiplicação de 32.000,00 quilos de suínos terminados, com peso vivo individual mínimo de 90 quilos, pelo preço de R\$1,10 por quilo, garantido por HIPOTECA de 21º (VIGÉSSIMO PRIMEIRO) grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$240.000,00, digo, em R\$975.440,00, bem como o PENHOR, que está registrado sob nº R.9.571, às fls. 13vº do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei que é produtor rural, e que explora a atividade acima no Estado de São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da Cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia. O Oficial, <u>Claudio Romantini</u>		
R.86 - Em, 08 de agosto de 2002.- <u>HIPOTECA</u> - Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2002/0042525, de 06 de agosto de 2002, emitida em Descalvado-SP., por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, o qual obriga-se a pagar em data de 20 DE DEZEMBRO DE 2002, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem a importância correspondente ao resultado da multiplicação de 32.000 kg (trinta e dois mil quilos) de SUINOS TERMINADOS, com peso vivo individual de 90 (noventa) quilos, pelo preço de R\$1,10 por 1 quilo de suínos vivos, que localizam-se na Fazenda São Carlos, neste município, garantido por HIPOTECA de 22º (VIGÉSIMO SEGUNDO) Grau e sem concorrência de terceiros do imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$1.256.800,00, bem como por PENHOR, o qual está aqui registrado sob nº 9.574, às fls. 15, do Livro 3-U-Auxiliar. Declara o emitente sob as penas da Lei que é produtor rural, e que explora a atividade acima no estado de São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da Cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- A Oficial Substa, <u>Marta Suely Bortoletto de Falco</u> (Marta Suely Bortoletto de Falco).		
R.87 - Em, 15 de agosto de 2002.- <u>HIPOTECA</u> - Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2002/0042779, de 13 de agosto de 2002, emitida em Descalvado-SP., por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qua		

5
4
3
2
1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

13

já qualificado, este obriga-se a pagar em data de 07 DE JANEIRO DE 2003, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, a importância correspondente ao resultado da multiplicação de 26.500 kg de SUINOS TERMINADOS, com peso vivo individual de 90 quilos, pelo preço de R\$1,10 por 1 quilo de suínos vivos, que localizam-se na Fazenda São Carlos, neste município, garantido por HIPOTECA de 23ª (Vigésimo Terceiro) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$1.256.800,00, bem como por PENHOR, o qual está aqui registrado sob nº 9.578, às fls. 17, do Livro 3-U-Auxiliar. Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural, e que explora essa atividade no Estado de São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia. A Oficial Substa. *[Assinatura]* (Marta Suely Bortoletto de Falco).-----

R.88 - Em, 30 de agosto de 2002.- HIPOTECA - Através da Cédula de -- Produto Rural Financeira, nº 2002/0043520, datada de 28 de agosto de 2002, emitida em Descalvado-SP., por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, obrigando-se este a pagar em data de 30 DE OUTUBRO DE 2002, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, a importância correspondente ao resultado da multiplicação de 194.138 quilos de LARANJAS PADRÃO BÁSICO, pelo preço de R\$10,40 por 100 quilos de laranjas, que localizam-se na Fazenda São Carlos, neste município, garantido por HIPOTECA de 24ª (VIGÉSIMO QUARTO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, -- avaliado em R\$1.256.800,00, bem como por PENHOR, que está registrado sob nº 9.595, às fls. 25vª, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural, e que explora a atividade acima, no Estado de São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia -- nesta Serventia. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).--

R.89 - Em, 30 de agosto de 2002.- HIPOTECA - Através da Cédula de -- Produto Rural Financeira, nº 2002/0043518, emitida em Descalvado-SP, aos 29 de agosto de 2002, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, obrigando-se este a pagar em data de 13 DE JANEIRO DE 2003, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, a importância correspondente ao resultado da multiplicação de 32.000 kg, de SUINOS TERMINADOS, com peso vivo individual de 90 (noventa) quilos, pelo preço de R\$1,10 por 1 quilo de suínos vivos, que localizam-se na Fazenda São Carlos, neste município, garantido por HIPOTECA de 25ª (VIGÉSIMO QUINTO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$1.256.800,00, bem como por PENHOR, que está registrado sob nº 9.596, às fls. 26, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural e que explora a atividade acima no Estado de São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).-----

R.90 - Em, 17 de setembro de 2002.- HIPOTECA - Através da Cédula de -- Produto Rural Financeira nº 2002/0044205, emitida em Descalvado-SP., aos 10 de setembro de 2002, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, obriga-se este a pagar em data de 20 DE JANEIRO DE 2003 ao

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

13vº

credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou a sua ordem, em moeda corrente, a importância correspondente ao resultado da multiplicação de 30.000 kg (trinta mil quilos) de SUINOS TERMINADOS, com peso vivo individual de 90 (noventa) quilos, pelo preço de R\$1,10 (um real e dez centavos) por 1 quilo de suino vivo, que localizam-se na Fazenda São Carlos, neste município, garantido por HIPOTECA de 26º (VIGÉSIMO SEXTO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$1.256.800,00, e, por PENHOR, que está registrado sob nº 9.612, às fls. 34, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural e explora a atividade acima no Estado de São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da matrícula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, Claudio Romantini.....

R.91 - Em, 26 de setembro de 2002.- HIPOTECA - Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2002/0045014, emitida em Descalvado-SP., aos 26 de agosto de 2002, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, este obriga-se a pagar em data de 28 DE JANEIRO DE 2003, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou a sua ordem, em moeda corrente, a importância correspondente ao resultado da multiplicação de 32.000 kg de SUINOS TERMINADOS, com peso vivo individual de 90 quilos, pelo preço de R\$1,10 por 1 quilo de suínos vivos, que localizam-se na Fazenda São Carlos, neste município, garantido por HIPOTECA de 27º (VIGÉSIMO SÉTIMO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$1.256.800,00, e por PENHOR que está registrado sob nº 9.626, às fls. 41, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural, e que explora a atividade acima no Estado de São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da matrícula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, Claudio Romantini.....

AV.92 - Em, 10 de outubro de 2002.- CANCELAMENTO - Por Instrumento - Particular de 26.9.2002, arquivado, o Banco credor autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.65.- O Oficial, Claudio Romantini.....

AV.93 - Em, 10 de outubro de 2002.- CANCELAMENTO - Por Instrumento - Particular de 26.9.2002, arquivado, o Banco credor autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.66.- O Oficial, Claudio Romantini.....

AV.94 - Em, 10 de outubro de 2002.- CANCELAMENTO - Por Instrumento - Particular de 26.9.2002, arquivado, o Banco credor autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.67.- O Oficial, Claudio Romantini.....

AV.95 - Em, 10 de outubro de 2002.- CANCELAMENTO - Por Instrumento - Particular de 26.9.2002, arquivado, o Banco credor autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.68.- O Oficial, Claudio Romantini.....

AV.96 - Em, 10 de outubro de 2002.- CANCELAMENTO - Por Instrumento - Particular de 26.9.2002, arquivado, o Banco credor autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.69.- O Oficial, Claudio Romantini.....

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

14

Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.69.- O Oficial do Registro, *[Handwritten signature]* (Claudio Romantini).....

AV.97 - Em, 10 de outubro de 2002.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 26.9.2002, arquivado, o Banco credor autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.70.- O Oficial, *[Handwritten signature]* (Claudio Romantini):.....

AV.98 - Em, 10 de outubro de 2002.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 26.9.2002, arquivado, o Banco credor autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.77.- O Oficial, *[Handwritten signature]* (Claudio Romantini).....

AV.99 - Em, 10 de outubro de 2002.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 26.9.2002, arquivado, o Banco credor autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.78.- O Oficial, *[Handwritten signature]* (Claudio Romantini).....

R.100 - Em, 10 de outubro de 2002.- HIPOTECA - Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/220314X, emitida em Descalvado-SP., aos 25 de setembro de 2002, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, consta que o BANCO DO BRASIL S/A., agência local, concedeu-lhe um crédito da quantia de R\$41.121,64, destinado ao custeio da lavoura de MILHO, a ser formada na Estância Veridiana, neste município, no período agrícola de Setembro/2002 a Maio/2003, numa área de 41,14 ha., garantido por HIPOTECA de 20º (vigésimo) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, obrigando-se o emitente a resgatar a dívida em 30 DE NOVEMBRO DE 2003, com juros de 8,750% ao ano. O PENHOR está registrado sob nº 9.649, às fls. 52vº, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia.- Declara o emitente sob as penas da Lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, não comercializa no exterior, nem vende seus produtos no varejo diretamente a consumidor.- E demais cláusulas e condições constantes da Cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, *[Handwritten signature]* (Claudio Romantini).....

R.101 - Em, 10 de outubro de 2002.- HIPOTECA - Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2002/0045969, emitida em Descalvado-SP., aos 08 de outubro de 2002, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, obrigando-se este a pagar em data de 28 DE JANEIRO DE 2003 ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou a sua ordem, em moeda corrente, a importância correspondente ao resultado da multiplicação de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quilos de LARANJAS PADRÃO BÁSICO, por R\$10,40 (dez reais e quarenta centavos) por 100 quilos de laranja, que localizam-se na Fazenda São Carlos, neste município, garantido por HIPOTECA de 21º (VIGÉSIMO PRIMEIRO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$1.256.800,00, bem como por PENHOR, o qual está registrado sob nº 9.650, às fls. 53, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural e que explora a atividade acima mencionada no Estado de São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da Cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia. O Oficial, *[Handwritten signature]* (Claudio Romantini).....

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

149º

R.102 - Em, 25 de outubro de 2002.- HIPOTECA - Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22036-0, emitida em Descalvado-SP., aos 16 de outubro de 2002, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, consta que o BANCO DO BRASIL S/A., agência local, concedeu-lhe um crédito da quantia de R\$60.000,00, destinado ao custeio pecuário para retenção de 914 matrizes suínas da raça Agroceres, existente na Fazenda São Carlos, neste município, garantido por HIPOTECA de 22º (VIGÉSIMO SEGUNDO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, obrigando-se o emitente a resgatar a dívida em 16 DE OUTUBRO DE 2004, com juros de 8,750% ao ano. O PENHOR está registrado sob nº 9.682, às fls. 69, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, não comercializa no exterior, nem vende seus produtos no varejo diretamente a consumidor. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, (Claudio Romantini)-----

R.103 - Em, 25 de outubro de 2002.- HIPOTECA - Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2002/0046859, emitida em Descalvado-SP., aos 18 de outubro de 2002, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, este obriga-se a pagar em data de 03 DE FEVEREIRO DE 2003, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou a sua ordem, em moeda corrente, a importância correspondente ao resultado da multiplicação de 260.000 (duzentos e sessenta mil) quilos de LARANJAS PADRÃO, pelo preço de R\$13,00 por 100 (cem) quilos, que localizam-se na Fazenda São Carlos, neste município, garantido por HIPOTECA de 23º (VIGÉSIMO TERCEIRO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$1.256.800,00, bem como por PENHOR, o qual está registrado sob nº 9.683, às fls. 69vº, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural, e que explora a atividade acima no Estado de São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial do Registro, (Claudio Romantini)-----

R.104 - Em, 06 de novembro de 2002.- HIPOTECA - Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2002/0047763, emitida em Descalvado-SP., aos 30 de outubro de 2002, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, obriga-se este a pagar em data de 11 DE FEVEREIRO DE 2003, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou a sua ordem, em moeda corrente, a importância correspondente ao resultado da multiplicação de 194.138 (cento e noventa e quatro mil, cento e trinta e oito) quilos de Laranjas Padrão Básico, pelo preço de R\$13,00 (treze reais) por 100 (cem) quilos, que localizam-se na Fazenda São Carlos, neste município, objeto das matrículas nºs 5827, 1137, 1641 e 12.027, desta Serventia, garantido por HIPOTECA de 24º (VIGÉSIMO QUARTO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$1.256.800,00, bem como por PENHOR que está registrado sob nº 9.701, às fls. 78vº, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural, e que explora a atividade acima no Estado de São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

15

arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.105 - Em, 07 de novembro de 2002.- HIPOTECA - Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2002/0048334, emitida em Descalvado-SP., aos 05 de novembro de 2002, por JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, este obriga-se a pagar em data de 18 DE FEVEREIRO DE 2003, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, em moeda corrente, a importância correspondente ao resultado da multiplicação de 110.000 (cento e dez mil) litros de Leite In Natura, pelo preço de R\$22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) por 100 (cem) litros de leite, que localizam-se na Fazenda São Carlos, neste município, garantido por HIPOTECA de 25º (VIGÉSIMO QUINTO) GRAU e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$1.256.800,00, bem como por PENHOR que está registrado sob nº 9.704, às fls. 80, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural, e que explora a atividade acima no Estado de São Paulo.- E demais cláusulas e condições constantes da escritura que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.106 - Em, 20 de novembro de 2002.- HIPOTECA - Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2002/00049306, emitida em 14 de novembro de 2002, em Descalvado-SP., por JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, este obriga-se a pagar em data de 25 DE FEVEREIRO DE 2003, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, a importância de R\$. 22.354,42, correspondente ao resultado da multiplicação de 99.353 Litros de Leite In Natura, padrão básico, da Safra 2002/2003, pelo preço de R\$22,49 por 100 (cem) litros de leite in natura, a serem produzidos no imóvel desta matrícula, garantido por HIPOTECA de 26º (VIGÉSIMO SEXTO) Grau e sem concorrência de terceiros, deste mesmo imóvel, objeto desta matrícula, bem como por PENHOR; que está registrado sob nº 9.718, às fls. 87, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural, e que explora a atividade acima no Estado de São Paulo.- E demais cláusulas e condições constantes da escritura que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

AV.107 - Em, 17 de dezembro de 2002.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 26.11.2002, arquivado, o Banco credor, autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.79. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

AV.108 - Em, 17 de dezembro de 2002.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 26.11.2002, arquivado, o Banco credor autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.80. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

AV.109 - Em, 17 de dezembro de 2002.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 26.11.2002, arquivado, o Banco credor autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.81. O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

15vº

AV.110 - Em, 17 de dezembro de 2002.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 26.11.2002, arquivado, o Banco credor autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.83. O Oficial, (Claudio Romantini).....

AV.111 - Em, 17 de dezembro de 2002.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 26.11.2002, arquivado, o Banco credor autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.84. O Oficial, (Claudio Romantini).....

AV.112 - Em, 17 de dezembro de 2002.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 26.11.2002, arquivado, o Banco credor autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.88. O Oficial, (Claudio Romantini).....

R.113 - Em, 17 de dezembro de 2002.- HIPOTECA - Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2002/00050499, emitida em Descalvado-SP, aos 29 de novembro de 2002, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, obrigando-se este a pagar em data de 06 DE MARÇO DE 2003, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, em moeda corrente, a importância de R\$17.303,00, correspondente ao resultado da multiplicação de 133.100 quilos de Laranja Padrão Básico, da safra 2002/2003, pelo preço de R\$0,13 por quilo, garantido por HIPOTECA de 21º (VIGÉSIMO PRIMEIRO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO CARLOS, objeto desta matrícula, bem como por PENHOR que está registrado sob nº 9.760, às fls. 109, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Os juros são devidos à taxa de 12% ao ano. Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural e que explora a atividade acima, no Estado de São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da Cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia. O Oficial, (Claudio Romantini).....

R.114 - Em, 17 de dezembro de 2002.- HIPOTECA - Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2002/00052563, emitida em Descalvado-SP, aos 16 de dezembro de 2002, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, obrigando-se este a pagar em data de 06 DE MAIO DE 2003, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, em moeda corrente, a importância de R\$38.400,00, correspondente ao resultado da multiplicação de 32.000 kg de Suínos Terminados, com peso individual de 90 (noventa) quilos, pelo preço de R\$1,20, por 01 quilo de suíno vivo, com juros de 12% ao ano, garantido por HIPOTECA de 22º (VIGÉSIMO SEGUNDO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, bem como por PENHOR que está registrado sob nº 9.761, às fls. 109vº, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural e que explora a atividade acima, no Estado de São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da Cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, (Claudio Romantini).....

R.115 - Em, 26 de dezembro de 2002.- HIPOTECA - Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22065-4, emitida em Descalvado-SP., aos 18 de dezembro de 2002, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, consta que o BANCO DO BRASIL S/A., agência local, concedeu

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

16

concedeu-lhe um crédito da quantia de R\$150.000,00, destinado ao custeio das explorações de Avicultura de Engorda Para Abate, existente na Fazenda São Carlos, neste município, no período de 2002/2003, conforme orçamento descrito na cédula, no total de R\$234.621,28, garantido por HIPOTECA de 23ª (VIGÉSIMO TERCEIRO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, bem como por Hipoteca de 1ª Grau, dos imóveis das matrículas nºs 5.144, 9.548, 10.114, 10.040 e 5.919, onde está registrada sob nºs R.12, R.6, R.5, R.6 e R.9, respectivamente, desta Serventia, obrigando-se o emitente a resgatar a dívida em 31 DE OUTUBRO DE 2003, com juros de 17,540% ao ano. O PENHOR está registrado sob nº 9.774, às fls. 116, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, não comercializa no exterior, nem vende seus produtos no varejo, diretamente ao consumidor. E demais cláusulas e condições constantes da cédula, que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.116 - Em, 26 de dezembro de 2002.- HIPOTECA - Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2002/00053141, emitida em Descalvado-SP, aos 20 de dezembro de 2002, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, este obriga-se a pagar em data de 13 DE MAIO DE 2003, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, em moeda corrente, a importância de R\$38.400,00, correspondente ao resultado da multiplicação de 32.000 kg de Suínos Terminados, com peso individual de 90 (noventa) quilos, pelo preço de R\$1,20 por quilo de suíno vivo, garantido por HIPOTECA de 24ª (VIGÉSIMO QUARTO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, bem como por PENHOR, que está registrado sob nº 9.775, às fls. 116vª, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural e que explora a atividade acima no Estado de São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.117 - Em, 15 de janeiro de 2003.- HIPOTECA - Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2003/00054006, emitida em Descalvado-SP, aos 07 de janeiro de 2003, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, este obriga-se a pagar em data de 27 DE MARÇO DE 2003, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, em moeda corrente, a importância de R\$31.800,00, correspondente ao resultado da multiplicação de 26.500 quilos de Suínos terminados, com peso individual de 90 quilos, pelo preço de R\$1,20 por 01 quilode suíno vivo, garantido por HIPOTECA de 25ª (VIGÉSIMO QUINTO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, bem como por PENHOR que está registrado sob nº 9.799, às fls. 129, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural e que explora a atividade acima no Estado de São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

16vº

R.118 - Em, 16 de janeiro de 2003.- HIPOTECA - Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2002/00054471, emitida em Descalvado-SP, aos 13 de janeiro de 2003, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, este obriga-se a pagar em data de 24 DE ABRIL DE 2003, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, em moeda corrente, a importância de R\$38.400,00, correspondente ao resultado da multiplicação de 32.000 quilos de suínos terminados, com peso individual de 90 quilos, pelo preço de R\$1,20 por 01 quilo de suíno vivo, garantido por HIPOTECA de 26º (VIGÉSIMO SEXTO) Grau e sem concorrência de terceiros, domínio objeto desta matrícula, bem como por PENHOR que está registrado sob nº R.9.800, às fls. 129vº, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural e que explora a atividade acima no Estado de São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial do Registro, Claudio Romantini (Claudio Romantini) .--.

AV.119 - Em, 22 de janeiro de 2003 - CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 17 de janeiro de 2003, passado em Descalvado, SP., arquivado, o Banco Credor autoriza o cancelamento total da Hipoteca objeto do R.82.- O Oficial, Claudio Romantini (Claudio Romantini) .--.

R.120 - Em, 22 de janeiro de 2003 - HIPOTECA - Da Cédula Rural Hipotecária nº 21/23001-3, emitida em Descalvado, SP, aos 16 de janeiro de 2003, por CARLOS MARCELO BENVENGA, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Pedro de Alcântara Camargo, 548, consta que o BANCO DO BRASIL S/A, agência local, concedeu-lhe um crédito da quantia de R\$60.000,00 destinado ao custeio das explorações de Avicultura de Engorda para Abate existente na Fazenda São Carlos, neste município, no período de 2002/2003, conforme orçamento descrito na cédula, no total de R\$ 78.692,85, garantido por HIPOTECA de 26º (VIGÉSIMO SEXTO GRAU) grau sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, obrigando-se o emitente a resgatar a dívida em 30 DE NOVENBRO DE 2003, com juros de 8,750% ao ano, pagável na praça de emissão. Assim também a cédula, José Antonio Garcia Benvenga, já qualificado em garantia das obrigações assumida pelo emitente. Referida cédula encontra-se registrada no Livro 3-U, sob nº 9.801, às fls.130, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, não comercializa no exterior, nem vende seus produtos no varejo, diretamente ao consumidor. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, Claudio Romantini (Claudio Romantini) .--.

R.121 - Em, 22 de janeiro de 2003- HIPOTECA - Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2002/00055121, emitida em Descalvado, SP, aos 20 de janeiro de 2003, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, obrigando-se a pagar em data de 09 DE ABRIL DE 2003 ao Credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, em moeda corrente, a importância de R\$36.000,00, correspondente ao resultado da multiplicação do preço do produto, digo, multiplicação de 30.000 quilos de Suínos terminados, com peso individual de 90 -



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

17

(noventa) quilos, pelo preço de R\$1,20 por 01 (um) quilo de suíno vivo, com juros de 12% ao ano, garantido por HIPOTECA de 27º (VIGÉSIMO SÉTIMO) Grau e sem concorrência de terceiro, o imóvel objeto desta matrícula, bem como por PENHOR que está registrado sob nº 9.802 às fls. 130vº do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente que é produtor rural e que explora a atividade retro mencionada, no Estado de São Paulo. E demais condições e cláusulas constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia. O Oficial, Claudio Romantini (Claudio Romantini)

R.122 - Em, 29 de janeiro de 2003.- HIPOTECA - Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2002/00055800, emitida em Descalvado-SP aos 28 de janeiro de 2003, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, este obriga-se a pagar em data de 31 DE MARÇO DE 2003, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, em moeda corrente, a importância de R\$32.500,00 correspondente ao resultado da multiplicação de 250.000 quilos de LARANJA, padrão básico, da safra 2002/2003, pelo preço de R\$0,13 por quilo de laranja padrão básico, garantido por HIPOTECA de 28º (VIGÉSIMO OITAVO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, bem como por PENHOR que está registrado sob nº 9.807, às fls. 133, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural e que explora a atividade acima no estado de São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia. O Oficial do Registro, Claudio Romantini (Claudio Romantini).....

R.123 - Em, 29 de janeiro de 2003.- HIPOTECA - Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2002/00055804, emitida em Descalvado-SP aos 28 de janeiro de 2003, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, obrigando-se este a pagar em data de 04 DE ABRIL DE 2003, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, em moeda corrente, a importância de R\$38.400,00, correspondente ao resultado da multiplicação de 32.000 quilos de Suínos terminados, com peso individual de 90 quilos, pelo preço de R\$1,20 por 01 quilo de suíno vivo, garantido por HIPOTECA de 29º (VIGÉSIMO NONO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, bem como por PENHOR que está registrado sob nº 9.808, às fls. 133 vº, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural e que explora a atividade acima no Estado de São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia. O Oficial, Claudio Romantini (Claudio Romantini).....

R.124 - Em, 31 de janeiro de 2003.- HIPOTECA - Da Cédula Rural Hipotecária nº 21/23002-1, emitida em Descalvado-SP., aos 29 de janeiro de 2003, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, consta que o BANCO DO BRASIL S/A., agência local, concedeu-lhe um crédito da quantia de R\$60.000,00, destinado ao custeio das explorações de Suinocultura existente na Fazenda São Carlos, neste município, no período de 2002/2003, conforme orçamento descrito na cédula, no total de R\$2.794.512,00, garantido por HIPOTECA de 30º (TRIGÉSIMO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

17vº

la, obrigando-se o emitente a resgatar a dívida em 30 DE NOVEMBRO DE 2003, com juros de 8,750% ao ano. A presente cédula é também registrada sob nº 9.811, às fls. 134vº, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, não comercializa no exterior, nem vende seus produtos no varejo diretamente a consumidor. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, [Assinatura] (Claudio Romantini).-----

R.125 - Em, 31 de janeiro de 2003.- HIPOTECA - Da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/23003-X, emitida em Descalvado-SP., aos 30 de janeiro de 2003, por JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, consta que o BANCO DO BRASIL S/A., agência local, concedeu-lhe um crédito da quantia de R\$85.000,00, destinado ao custeio da lavoura de LARANJA, formada na Fazenda São Carlos, neste município, no período agrícola de 2002/2003, numa área de 46,00 ha., no total de R\$. 106.447,25, conforme orçamento descrito na cédula, garantido por HIPOTECA de 31º (TRIGÉSIMO PRIMEIRO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, obrigando-se o emitente a resgatar a dívida nesta praça, em data de 30 DE JANEIRO DE 2004, com juros de 8,750% ao ano. Referida cédula encontra-se também registrada sob nº 9.812, às fls. 135vº, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, não comercializa no exterior, nem vende seus produtos no varejo, diretamente a consumidor. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia. O Oficial, [Assinatura] (Claudio Romantini).-----

R.126 - Em, 05 de fevereiro de 2003.- HIPOTECA - Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2002/00056366, emitida em Descalvado-SP., aos 03 de fevereiro de 2003, por JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, este obriga-se a pagar em data de 10 DE ABRIL DE 2003, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, em moeda corrente, a importância de R\$33.800,00, correspondente ao resultado da multiplicação de 260.000 quilos de LARANJA padrão básico, da Safra 2002/2003, pelo preço de R\$0,13 por quilo, garantido por HIPOTECA de 32º (TRIGÉSIMO SEGUNDO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, bem como por PENHOR que está registrado sob nº 9.813, às fls. 136 do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. A presente cédula será paga nesta praça. Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural e que explora a atividade acima no Estado de São Paulo.- O Oficial, [Assinatura] (Claudio Romantini).-----

AV.127 - Em, 19 de fevereiro de 2003.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 05.2.2002, arquivado, o Banco credor autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.57.- O Oficial do Registro, [Assinatura] (Claudio Romantini).-----

AV.128 - Em, 19 de fevereiro de 2003.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 27.11.2002, arquivado, o Banco credor autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.59.- O Oficial do Registro, [Assinatura]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

18

~~LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL~~

Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

~~AV.129 - Em, 19 de fevereiro de 2003.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 27.11.2002, arquivada, o Banco credor autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.60.- O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....~~

~~AV.130 - Em, 19 de fevereiro de 2003.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 06.2.2002, arquivado, o Banco credor autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.62.- O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....~~

~~AV.131 - Em, 19 de fevereiro de 2003.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 03.2.2002, arquivado, o Banco credor autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.85.- O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....~~

~~AV.132 - Em, 19 de fevereiro de 2003.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 31.1.2002, arquivado, o Banco credor autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.86.- O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....~~

~~AV.133 - Em, 19 de fevereiro de 2003.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 03.2.2002, arquivado, o Banco credor autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.87.- O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....~~

~~AV.134 - Em, 19 de fevereiro de 2003.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 03.2.2002, arquivado, o Banco credor autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.89.- O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....~~

~~AV.135 - Em, 19 de fevereiro de 2003.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 19.2.2002, arquivado, o Banco credor autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.90.- O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....~~

~~AV.136 - Em, 19 de fevereiro de 2003.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 03.2.2002, arquivado, o Banco credor autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.91.- O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....~~

R.137 - Em, 19 de fevereiro de 2003.- HIPOTECA - Da Cédula Rural Pig noraticia e Hipotecária nº 21/23005-6, emitida em Descalvado-SP., aos 07 de fevereiro de 2003, por CARLOS MARCELO BENVENGA, já qualificado, consta que o BANCO DO BRASIL S/A., agência local, concedeu-lhe um crédito da quantia de R\$83.600,00, destinado ao custeio da lavoura de LARANJA, formada na Fazenda São Carlos, neste município, no período agrícola de 2002/2003, numa área de 43,30 ha., conforme orçamento descrito na cédula, no total de R\$104.612,15, garantido por HIPOTECA de 23º (VIGÉSIMO TERCEIRO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, obrigando-se o emitente a resgatar a dívida em 30 DE JANEIRO DE 2004, com juros de 8,750% ao ano. O PENHOR está registrado sob nº 9.817, às fls. 138, do Livro --

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

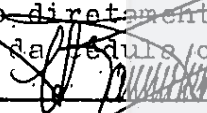
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

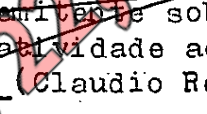
MATRÍCULA

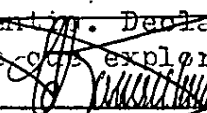
1.641

FOLHA

18vº

3-U, desta Serventia. Comparece e assina a presente cédula, também, o Sr. José Antonio Garcia Benvença, já qualificado, constituindo a Hipoteca mencionada, por ser o imóvel de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente. Declara o emitente sob as penas da Lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, não comercializa no exterior, nem vende seus produtos no varejo diretamente ao consumidor. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial,  (Claudio Romantini).

R.138 - Em, 19 de fevereiro de 2003.- HIPOTECA - Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº. 2002/00057052, emitida em Descalvado-SP., aos 11 de fevereiro de 2003, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENÇA, já qualificado, este obriga-se a pagar em data de 14 DE ABRIL DE 2003, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, em moeda corrente, nesta praça, a importância de R\$25.237,94, correspondente ao resultado da multiplicação de 194.138 quilos de Laranja Padrão Básico, da safra 2002/2003, pelo preço de R\$0,13 por quilo de laranja, garantido por HIPOTECA de 24º (VIGÉSIMO QUARTO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, bem como por PENHOR que está registrado sob nº 9.818, às fls. 138vº, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural e que explora a atividade acima no Estado de São Paulo.- O Oficial,  (Claudio Romantini).

R.139 - Em, 19 de fevereiro de 2003.- HIPOTECA - Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº. 2003/00057563, emitida em Descalvado-SP., aos 18 de fevereiro de 2003, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENÇA, já qualificado, este obriga-se a pagar em data de 22 DE ABRIL DE 2003, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, em moeda corrente, nesta praça, a importância de R\$24.750,00, correspondente ao resultado da multiplicação de 110.000 Litros de Leite In Natura, da safra 2002/2003, pelo preço de R\$22,50 por 100 (cem) Litros de Leite, garantido por HIPOTECA de 25º (VIGÉSIMO QUINTO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, bem como por PENHOR, que está registrado sob nº 9.819, às fls. 139, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural e que explora a atividade acima no Estado de São Paulo.- O Oficial,  (Claudio Romantini).

R.140 - Em, 27 de fevereiro de 2003.- HIPOTECA - Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº. 2003/00058039, emitida em Descalvado-SP., aos 25 de fevereiro de 2003, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENÇA, já qualificado, este obriga-se a pagar em data de 29 DE ABRIL DE 2003, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, em moeda corrente, nesta praça, a importância de R\$22.354,42, correspondente ao resultado da multiplicação de 99.353 Litros de Leite In Natura, da safra 2002/2003, pelo preço de R\$22,50 por 100 (cem) Litros de Leite in natura, garantido por HIPOTECA de 26º (VIGÉSIMO SEXTO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, bem como por PENHOR, que está registrado sob nº 9.824, às fls. 141vº, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural e que explora a atividade-

[Assinatura]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

19

a atividade mencionada na cédula, no Estado de São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia. -- O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.141 - Em, 19 de março de 2003. -- **HIPOTECA** - Da Cédula Rural Hipotecária nº 21/23010-2, emitida em Descalvado-SP., aos 14 de março de 2003, por SERGIO ROBERTO BENVENGA, já qualificado, consta que o BANCO DO BRASIL S/A., agência local, concedeu-lhe um crédito da quantia de R\$60.000,00, destinado ao custeio das explorações pastoris de Bovinos-Produção de Leite, do Rebanho existente na Fazenda São Carlos, neste município, de propriedade de José Antonio Garcia Benvença, no período de 2003/2004, conforme orçamento descrito na cédula, no total de R\$157.800,00, garantido por HIPOTECA de 27ª (VIGÉSIMO SÉTIMO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, obrigando-se o emitente a resgatar a dívida em 13 DE MARÇO DE 2004, com juros de 17,540% ao ano. A presente cédula é também registrada sob nº 9.839, às fls. 149, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Comparece e assina a presente cédula, também, o Sr. José Antonio Garcia Benvença, constituindo a Hipoteca mencionado, por ser o imóvel de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente. Declara o emitente sob as penas da Lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, não comercializa no exterior, nem vende seus produtos no varejo, diretamente a consumidor. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia. A Oficial Substa. *[Assinatura]* (Marta Suely Bortoletto de Falco):-

R.142 - Em, 07 de abril de 2003. -- **HIPOTECA** - Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2003/00060321, emitida em Descalvado-SP, aos 04 de abril de 2003, por JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, este obriga-se a pagar em data de 03 DE JUNHO DE 2003, ao BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, em moeda corrente, nesta praça, a importância de R\$83.200,00, correspondente ao resultado da multiplicação de 640.000 Quilos de Laranja, padrão básico da Safra 2003/2003, pelo preço de R\$0,13 por quilo, garantido por HIPOTECA de 28ª (VIGÉSIMO OITAVO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, bem como por PENHOR que está registrado sob nº 9.853, às fls. 156, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural e que explora a atividade acima no estado de São Paulo. -- E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia. -- O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.143 - Em, 11 de abril de 2003. -- **HIPOTECA** - Através da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2003/00060574, emitida em Descalvado-SP., aos 09 de abril de 2003, por JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, este obriga-se a pagar em data de 03 DE JUNHO DE 2003, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, em moeda corrente, nesta praça, a importância de R\$25.381,16, correspondente ao resultado da multiplicação de 90.647 Litros de Leite, padrão básico, da safra 2002/2003, pelo preço de R\$0,28 por Litro de Leite In-Natura, garantido por HIPOTECA de 29ª (VIGÉSIMO NONO) Grau e sem --

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

19vº

concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, bem como por PENHOR que está registrado sob nº 9.857, às fls. 158 do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, ~~que é produtor rural e que explora a atividade acima descrita no Estado de São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.~~ O Oficial do Registro, (Claudio Romantini).....

R.144 - Em, 11 de abril de 2003.- HIPOTECA - Da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2002/00060739, emitida em Descalvado-SP., aos 10 de Abril de 2003, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, consta que este obriga-se a pagar em data de 03 DE JUNHO DE 2003, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, em moeda corrente, nesta praça, a importância de R\$37.936,86, correspondente ao resultado da multiplicação de 291.822 quilos de Laranja, padrão básico, da Safra 2003, pelo preço de R\$0,13 por quilo de laranja padrão básico, garantido por HIPOTECA de 30ª (TRIGESIMO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, bem como por PENHOR, que está registrado sob nº 9.858, às fls. 158vº, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, ~~que é produtor rural e que explora a atividade acima no Estado de São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.~~ O Oficial do Registro, (Claudio Romantini).....

R.145 - Em, 16 de abril de 2003.- HIPOTECA - Da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2003/00060952, emitida em Descalvado-SP., aos 14 de abril de 2003, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, consta que este obriga-se a pagar em data de 03 DE JUNHO DE 2003, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, em moeda corrente, nesta praça, a importância de R\$25.237,94, correspondente ao resultado da multiplicação de 194.132 quilos de Laranja Padrão Básico, da safra 2003, pelo preço de R\$0,13 por quilo de Laranja, padrão básico, garantido por HIPOTECA de 31ª (TRIGESIMO PRIMEIRO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, bem como por PENHOR, que está registrado sob nº 9.862, às fls. 160vº do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, ~~que é produtor rural e que explora a atividade acima no Estado de São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.~~ O Oficial do Registro, (Claudio Romantini).....

R.146 - Em, 24 de abril de 2003.- HIPOTECA - Da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2003/00061272, emitida em Descalvado-SP., aos 22 de abril de 2003, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, consta que este obriga-se a pagar em data de 03 DE JUNHO DE 2003, ao BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, em moeda corrente, a importância de R\$30.800,00, correspondente ao resultado da multiplicação de 110.000 Litros de Leite in natura, padrão básico, da safra 2003/2003, pelo preço de R\$0,28 por litro de Leite in natura. A presente cédula é garantida por HIPOTECA de 32ª (TRIGESIMO SEGUNDO) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, bem como por PENHOR que está registrado sob nº 9.874, às fls. 166vº, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

20

emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural e que explora a atividade mencionada no Estado de São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da ~~cédula~~ que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.147 - Em, 30 de abril de 2003.- HIPOTECA - Da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2003/00061850, emitida em Descalvado-SP., aos 29 de abril de 2003, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, consta que este obriga-se a pagar aos 03 DE JUNHO DE 2003, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, nesta praça, em moeda corrente, a importância de R\$27.818,84, correspondente ao resultado da multiplicação de 99.353 LITROS de LEITE, in natura, padrão básico, da Safra 2003/2003, pelo preço de R\$0,28 por Litro de Leite in natura. A presente cédula é garantida por HIPOTECA de 33º (TRIGÉSIMO TERCEIRO) Grau, e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, bem como por PENHOR que está registrado sob nº 9.876, às fls. 167vº, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia. Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural e que explora a atividade acima no Estado de São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da ~~cédula~~ que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.148 - Em, 01 de julho de 2003 - HIPOTECA - Da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2003/00066172, emitida em Descalvado, SP., aos 30 de junho de 2003, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, consta que este obriga-se a pagar aos 05 DE SETEMBRO DE 2003, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., agência local, ou à sua ordem, nesta praça, em moeda corrente, a importância de R\$83.200,00, correspondente ao resultado da multiplicação do preço, multiplicação de 640.000 quilos de LARANJA, padrão básico, da safra 2002/2003, pelo preço de R\$0,13 por quilo de laranja padrão básico. A presente cédula é garantida por HIPOTECA de 34º (TRIGÉSIMO QUARTO) Grau, e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, bem como por PENHOR que está registrado sob nº 9.917, às fls.189vº, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia.- Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural e que explora a atividade acima no Estado de São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da ~~cédula~~ que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini)

R.149 - Em, 01 de julho de 2003 - HIPOTECA - Da Cédula de Produto Rural Financeira nº 2003/00066176, emitida em Descalvado, SP., aos 30 de junho de 2003, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, consta que este obriga-se a pagar aos 08 DE OUTUBRO DE 2003, ao Credor BANCO DO BRASIL S/A., ag. local, ou à sua ordem, nesta praça, em moeda corrente, a importância de R\$37.936,86, correspondente ao resultado da multiplicação de 291.822 quilos de LARANJA, padrão básico, da safra 2002/2003, pelo preço de R\$0,13 por quilo de Laranja padrão básico, garantido por HIPOTECA de 35º (TRIGÉSIMO QUINTO) Grau, e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, bem como por PENHOR que está registrado sob nº 9.918, às fls. 190, do Livro 3-U - Auxiliar, desta Serventia.- Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural e que explora a atividade acima -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
1.641

FOLHA
20vº

no Estado de São Paulo. — E demais cláusulas e condições constantes —
da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia. — O Oficial do
Registro, [Assinatura] (Claudio Romantini)

R.150 — Em, 01 de julho de 2003. — HIPOTECA — Da Cédula de Produto
Rural Financeira nº 2003/00066181, emitida em Descalvado, SP., aos
30 de junho de 2003, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado,
consta que este obriga-se a pagar em data de 12 DE NOVEMBRO DE 2003,
ao BANCO DO BRASIL S/A., ou à sua ordem, na agência de Descalvado, em
moeda corrente, a importância de R\$25.237,16, correspondente ao resul-
tado da multiplicação de 194.132 quilos de LARANJA, padrão básico, da
safra de 2002/2003, pelo preço de R\$0,13 por quilo de laranja, padrão
básico, garantido por HIPOTECA de 36º (TRIGÉSIMO SEXTO) Grau e sem
concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta Matrícula, bem como
por PENHOR, que está registrado sob nº 9.919, às fls. 190vº, no Livro
3-U-Auxiliar, desta Serventia. — Declara o emitente sob as penas da
Lei, que é produtor rural e que explora a atividade acima no Estado
de São Paulo; e demais cláusulas e condições constantes da cédula
que fica arquivada por cópia nesta Serventia. — O Oficial, [Assinatura]
(Claudio Romantini)

R.151 — Em, 01 de julho de 2003. — HIPOTECA — Da Cédula de Produto
Rural Financeira, nº 2003/00066174, emitida em Descalvado, SP., aos
30 de junho de 2003, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado,
consta que este obriga-se a pagar em data de 05 DE SETEMBRO DE 2003,
ao BANCO DO BRASIL S/A., ou à sua ordem, nesta praça, em moeda cor-
rente a importância de R\$30.800,00, correspondente ao resultado da
multiplicação de 110.000 Litros, padrão básico, da , digo, Litros de
LEITE in natura, padrão básico, da safra 2003/2003, pelo preço de
R\$28,00 por 100 (cem) litros de LEITE IN NATURA, garantido por HIPOTE-
CA de 37º (TRIGÉSIMO SÉTIMO) Grau e sem concorrência de terceiros, do
imóvel objeto desta matrícula, bem como por PENHOR, que está regis-
trado sob nº 9.920, às fls. 191, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serven-
tia. — Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural
e que explora a atividade acima no Estado de São Paulo. — E demais
cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por có-
pia nesta Serventia. — O Oficial, [Assinatura] (Claudio Romantini).

R.152 — Em, 01 de julho de 2003. — HIPOTECA — Da Cédula de Produto Ru-
ral Financeira, nº 2003/00066177, emitida em Descalvado, SP, aos 30
de junho de 2003, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado,
consta que este obriga-se a pagar em data de 08 DE OUTUBRO DE 2003, ao
BANCO DO BRASIL S/A., ag. local, ou à sua ordem, em moeda corrente, a
importância de R\$27.818,84, correspondente ao resultado da multiplica-
ção 99.353 litros de LEITE in natura, padrão básico, da safra 2003/
2003, pelo preço de R\$28,00 por 100 (cem) litros de leite in natura,
garantido por HIPOTECA de 38º (TRIGÉSIMO OITAVO) Grau e sem concorrên-
cia de terceiros, do imóvel objeto desta Matrícula, bem como por
PENHOR, que está registrado sob nº R.9.921, às fls. 191vº do Livro
3-U-Auxiliar, desta Serventia. — Declara o emitente sob as penas da
Lei, que é produtor rural e que explora a atividade acima no Estado
de São Paulo. — E demais cláusulas e condições constantes da cédula que
fica arquivada por cópia nesta Serventia. O Oficial, [Assinatura]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

21

(Claudio Romantini)

R.153 - Em, 01 de julho de 2003 - HIPOTECA - Da Cédula de Produto Rural Financeira, nº 2003/00066184, emitida em Descalvado, SP., aos 30 de junho de 2003, por JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificado, consta que este obriga-se a pagar em 12 DE NOVEMBRO DE 2003, ao BANCO DO BRASIL S/A., ag. local, ou à sua ordem, em moeda corrente, a importância de R\$25.381,16, correspondente ao resultado da multiplicação de 90.647 litros de LEITE in natura, padrão básico, safra 2003/2003, pelo preço de R\$28,00 por 100 (cem) litros de leite in natura, garantido por HIPOTECA de TRIGÉSIMO NONO (39º) Grau e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta Matrícula, bem como o PENHOR, que está registrado sob nº 9.922, as fls. 192, do Livro 3-U-Auxiliar, desta Serventia.- Declara o emitente sob as penas da Lei, que é produtor rural e que explora a atividade acima no Estado de São Paulo. E demais cláusulas e condições constantes da cédula que fica arquivada por cópia nesta Serventia.- O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini)

AV.154 - Em, 10 de julho de 2003 - CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 08.5.2003, arquivado, o Banco credor autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.61.- O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini)

AV.155 - Em, 10 de julho de 2003 - CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 08.5.2003, arquivado, o Banco credor autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.63.- O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini)

AV.156 - Em, 10 de julho de 2003 - CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 08.5.2003, arquivado, o Banco Credor autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.101.- O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini)

AV.157 - Em, 10 de maio de 2003 - CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 08/5/2003, arquivado o Banco Credor, autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.103.- O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini)

AV.158 - Em, 10 de julho de 2003 - CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 08 de maio de 2003, arquivado, o Banco Credor, autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.104.- O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini)

AV.159 - Em, 10 de julho de 2003 - CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 08 de maio de 2003, arquivado, o Banco Credor, autorizou o Cancelamento total da Hipoteca objeto do R.105, desta Matrícula.- O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini)

AV.160 - Em, 10 de julho de 2003 - CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 08 de maio de 2003, arquivado o Banco credor autorizou o cancelamento total da Hipoteca objeto do R.106.- O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini)

AV.161 - Em, 10 de julho de 2003.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 08 de maio de 2003, arquivado, o Banco Credor autorizou o cancelamento total da Hipoteca objeto do R.113. - O Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

21v9

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial, [assinatura] (Claudio Romantini)

AV.162 - Em, 10 de julho de 2003 -- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 04 do corrente, arquivado, o Banco Credor autorizou o cancelamento total da Hipoteca objeto do R.114.- O Oficial do Registro, [assinatura] (Claudio Romantini)

AV.163 - Em, 10 de julho de 2003 - CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 04 do corrente, arquivado, o Banco credor autorizou o cancelamento total da Hipoteca objeto do R.116.- O Oficial do Registro, [assinatura] (Claudio Romantini)

AV.164 - Em, 10 de julho de 2003 - CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 04 do corrente, arquivado, o Banco Credor autorizou o cancelamento total da Hipoteca objeto do R.117.- O Oficial do Registro, [assinatura] (Claudio Romantini)

AV.165 - Em, 10 de julho de 2003.- CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 04 do corrente, arquivado, o Banco credor autorizou o cancelamento total da Hipoteca objeto do R.118.- O Oficial do Registro, [assinatura] (Claudio Romantini)

AV.166 - Em, 10 de julho de 2003 - CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 04 do corrente, arquivado, o Banco Credor autorizou o cancelamento total da Hipoteca objeto do R.121.- O Oficial do Registro, [assinatura] (Claudio Romantini)

AV.167 - Em, 10 de julho de 2003 CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 04 do corrente, arquivado, o Banco Credor autorizou o cancelamento total da Hipoteca objeto do R.122.- O Oficial do Registro, [assinatura] (Claudio Romantini)

AV.168 - Em, 10 de julho de 2003 - CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 04 do corrente arquivado, o Banco Credor autorizou o cancelamento total da Hipoteca objeto do R.123.- O Oficial do Registro, [assinatura] (Claudio Romantini)

AV.169 - Em, 10 de julho de 2003 - CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 04 do corrente, arquivado, o Banco Credor autorizou o cancelamento total da Hipoteca obheto do R.126. - O Oficial do Registro, [assinatura] (Claudio Romantini)

AV.170 - Em, 10 de julho de 2003 - CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 04 do corrente, arquivado, o Banco Credor autorizou o cancelamento total da Hipoteca objeto do R.138.- O Oficial do Registro, [assinatura] (Claudio Romantini)

AV.171 - Em, 10 de julho de 2003 - CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 04 do corrente, arquivado, o Banco credor autorizou o cancelamento total da Hipoteca objeto do R.139.- O Oficial do Registro, [assinatura] (Claudio Romantini)

AV.172 - Em, 10 de julho de 2003. - CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 04 do corrente, arquivado, o Banco Credor autorizou o cancelamento total da Hipoteca objeto do R.140.- O Oficial do Registro, [assinatura] (Claudio Romantini)

.....

[Assinatura]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

22

AV.173 - Em, 10 de julho de 2003 - CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 04 do corrente, arquivado, o Banco Credor autorizou o cancelamento total da Hipoteca objeto do R.142.- O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini)

AV.174 - Em, 10 de julho de 2003 - CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 04 do corrente, arquivado o Banco credor autorizou o cancelamento total da Hipoteca objeto do R.143.- O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini)

AV.175 - Em, 10 de julho de 2003 - CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 04 do corrente, arquivado o Banco credor autorizou o cancelamento total da Hipoteca objeto do R.144.- O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini)

AV.176 - Em, 10 de julho de 2003 - CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 04 do corrente, arquivado o Banco Credor, autorizou o cancelamento total da Hipoteca objeto do R.145.- O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini)

AV.177 - Em, 10 de julho de 2003 - CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 04 do corrente, arquivado, o Banco credor autorizou o cancelamento total da Hipoteca objeto do R.146.- O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini)

AV.178 - Em, 10 de julho de 2003 - CANCELAMENTO - Por Instrumento Particular de 04 do corrente, arquivado, o Banco Credor autorizou o cancelamento total da Hipoteca objeto do R.147.- O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini)

R.179 - Em, 10 de janeiro de 2004.- HIPOTECA - Por Escritura de 28 de novembro de 2003, Livro 193, fls. 346/365, do Serviço Notarial local, a empresa FRIGORÍFICO FRIGOBEM LTDA., sediada neste município de Descalvado-SP., na "Fazenda São Carlos", inscrita no C.N.P.J., sob nº 03.356.791/0001-85; JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA; e, CARLOS MARCELO BENVENGA, já qualificados, CONFESSAM-SE DEVEDORES do BANCO DO BRASIL S/A., também já qualificado, da quantia de R\$326.362,46, posicionado em 22 de outubro de 2003, dívida esta que será paga em Descalvado-SP, em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 22.11.2003 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros de 15,389% ao ano, ao valor de principal, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação total da dívida, que será garantida por HIPOTECA de 15ª (Décimo Quinto Grau) e sem concorrência de terceiros, do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do devedor José Antonio Garcia Benvença, avaliado em R\$1.712.700,00, bem como por Hipotecas dos imóveis das matrículas M.5.144-R.13; M.5.919-R.10; M.9.548-R.7; M.10.040-R.7; e, M.10.114-R.6, desta Serventia. A dívida está garantida também por PENHOR objeto do R.10.143, às fls. 103, do Livro 3-V-Auxiliar, desta Serventia. E demais cláusulas e condições constantes da referida Escritura. O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini)

AV.180 - Em, 30 de janeiro de 2004.- ADITIVO - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22 de outubro de 2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

22vº

tecária nº 21/22031-X, objeto do R.100, desta matrícula, faço a presente para consignar que as partes, de um lado, o Banco do Brasil -- S/A., como credor, e de outro lado, José Antonio Garcia Benvenga, como devedor, resolveram de comum acordo, ajustar a dívida da referida cédula, para R\$45.302,40, posição esta em data de 22 de outubro de 2003 e alterar o prazo fixando o seu novo vencimento em 22 DE OUTUBRO DE 2008. O valor acima ajustado, será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros, hoje também alterado para 15,389% a.a. ao valor de principal, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. Permanece em vigor a hipoteca constituída naquele registro, continuando a garantir o total da dívida. Fica excluído do Penhor registrado sob nº 9.649, a colheita da lavoura de milho, ali descrita, reforçando-o com Penhor de animais, que será objeto da Av.2, no R.9.649 e com Hipoteca dos imóveis das matrículas nºs 5.144-R.14, 5.919-R.11, 9.548-R.8, 10.040-R.8 e 10.114-R.7, desta Serventia, respectivamente, onde o presente Aditivo será objeto de registro. Ratificam a cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento, que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. O Oficial do Registro, Claudio Romantini,

AV.181 - Em, 30 de janeiro de 2004.- ADITIVO - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22 de outubro de 2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22036-0, objeto do R.102, desta matrícula, faço a presente para consignar que as partes de um lado o Banco do Brasil -- S/A., ag. local, como credor, e, de outro lado, José Antonio Garcia Benvenga, como devedor, resolveram de comum acordo ajustar a dívida em R\$65.159,55, posição em 22.10.2003, e, alterar o prazo de vencimento da referida cédula, fixando sua nova data em 22 DE OUTUBRO DE 2008. O valor acima ajustado será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008 acrescidas dos encargos financeiros, hoje também alterado para 15,389% a.a., ao valor de principal, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. Permanece em vigor a hipoteca constituída naquele registro bem como o seu penhor objeto do R.9682, garantindo o total da dívida. Para Reforço de Garantia, o devedor dá em Hipoteca os imóveis objeto das matrículas 5.144-R.15, 5.919-R.12, 9.548-R.9, 10.040-R.9 e 10.114-R.8, desta Serventia, onde o presente Aditivo será objeto de registro e em Penhor os animais descritos na Av.1 do R.9.682, às fls. 69, do Livro 3-U, também desta Serventia. Ratificam a cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento, que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. O Oficial, Claudio Romantini.

AV.182 - Em, 30 de janeiro de 2004.- ADITIVO - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/22065-4, objeto do R.115, desta matrícula, faço a presente para --

[Assinatura]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

23

para consignar que as partes, o Banco do Brasil S/A., como credor, e José Antonio Garcia Benvenga, como devedor, resolveram de comum acordo ajustar a dívida da cédula referida em R\$179.195,14, posição em 22.10.2003, e, alterar o prazo do vencimento fixando sua nova data em 22 DE OUTUBRO DE 2008. O valor acima será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros hoje também alterado para 15,389% a.a., ao valor de principal, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. Permanece em vigor a hipoteca constituída pela cédula ora aditada, naquele registro, bem como o Penhor objeto do R.9.774, desta Serventia, garantindo o total da dívida. Para Reforço de Garantia, o devedor dá em PENHOR, os animais descritos na Av.1, do R.9.774. Ratificam a cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

AV.183 - Em, 30 de janeiro de 2004.- ADITIVO - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 21/23001-3, objeto do R.120, desta matrícula, faço a presente para consignar que o Banco do Brasil S/A., como credor, e Carlos Marcelo Benvenga, como devedor, resolveram de comum acordo ajustar a dívida da cédula mencionada em R\$64.015,97, posição em 22.10.2003, e alterar o prazo de seu vencimento fixando sua nova data em 22 DE OUTUBRO DE 2008. O valor acima será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros hoje também alterado para 15,389% a.a., ao valor de principal, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. Permanece em vigor a hipoteca constituída pela cédula ora aditada, naquele registro, garantindo o total da dívida. Para Reforço de Garantia, o devedor dá ao credor, em HIPOTECA, os imóveis objeto das matrículas 5.144-R.17, 5.919-R.14, 9.548-R.11, 10.040-R.11 e 10.114-R.10, desta Serventia, bem como PENHOR dos animais descritos na Av.1-R.9.801, às fls. 130 do Lº 3-U-Auxiliar, desta Serventia também, razão pela qual a cédula passará a denominar-se Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Comparece no Aditivo José Antonio Garcia Benvenga, concordando com as alterações verificadas, constituindo as novas garantias por ser os bens de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo devedor. Ratificam a cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

5 AV.184 - Em, 30 de janeiro de 2004.- ADITIVO - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 21/23002-1, objeto do R.124, desta matrícula, arquivado, faço a presente para consignar que o Banco do Brasil S/A., como credor, e, José Antonio Garcia Benvenga, como devedor, resolveram de comum acordo ajustar a dívida

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

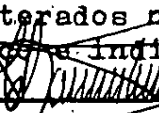
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

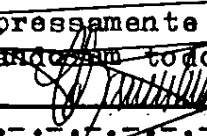
MATRÍCULA

1.641

FOLHA

23vº

da cédula mencionada em R\$63.836,98, posição em 22.10.2003, e alterar o prazo de seu vencimento fixando sua nova data em 22.10.2008. O valor acima será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros hoje também alterado para 15,389% a.a., ao valor de principal, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. Permanece em vigor a hipoteca constituída pela cédula ora aditada, naquele registro, garantindo o total da dívida. Para reforço de garantia o devedor dá ao credor, em HIPOTECA os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.18, 5.919-R.15, 9.548-R.12 10.040-R.12 e 10.114-R.11, desta Serventia, bem como em PENHOR os animais descritos na Av.1-R.9.811, às fls. 134vº, do Lº 3-U-Auxiliar também desta Serventia, razão pela qual a cédula passará a denominar-se Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Ratificam a cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. O Oficial do Registro,  (Claudio Romantini).....

AV.185 - Em, 30 de janeiro de 2004.- ADITIVO - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/23003-X, objeto do R.125 desta matrícula, que fica arquivado, faço a presente para consignar que o BANCO DO BRASIL S/A., como credor e JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, como devedor, resolveram de comum acordo ajustar a dívida da cédula mencionada em R\$90.014,85, posição em 22.10.2003, e alterar o prazo de seu vencimento fixando sua nova data em 22.10.2008. O valor acima será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros hoje também alterado à taxa de 15,389% a.a., ao valor de principal, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorra a liquidação da dívida. Fica excluído do penhor a colheita da lavoura de Laranja, que será objeto de averbação sob nº Av.1, no R.9.812, desta Serventia. Permanece em vigor a Hipoteca constituída na cédula ora aditada, para garantir o total da dívida. Para Reforço de Garantia, o devedor dá ao credor, em HIPOTECA os imóveis objeto das matrículas nºs 5.144-R.19, 5.919-R.16, 9.548-R.13, 10.040-R.13 e 10.114-R.12, desta Serventia; bem como em PENHOR, os animais descritos na Av.1-R.9.812, às fls. 134, do Lº 3-U-Auxiliar. Ratificam a cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. O Oficial,  (Claudio Romantini).....

AV.186 - Em, 30 de janeiro de 2004.- ADITIVO - Por Instrumento Particular de Aditivo, firmado em Descalvado-SP., aos 22.10.2003, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/23005-6, objeto do R.137, desta matrícula, que fica arquivado, faço a presente para consignar que o BANCO DO BRASIL S/A., como credor e CARLOS MARCELO BENVENGA, como devedor, resolveram de comum acordo ajustar a dívida da cédula mencionada em R\$88.120,87, posição em --

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

24

em 22.10.2003, e alterar o prazo de seu Vencimento, fixando sua nova data em 22 DE OUTUBRO DE 2008. O valor acima será pago em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 22.11.2003 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, vencendo-se a última em 22.10.2008, acrescidas dos encargos financeiros também hoje alterados à taxa de 15,389% a.a., ao valor de principal, de forma que, com o pagamento da última parcela, ocorre a liquidação da dívida. Fica excluído do Penhor constituído na cédula a colheita da lavoura de laranja, que será objeto da Av.1-R.9.817. Permanece em vigor a Hipoteca também constituída na cédula ora aditada, para garantir o total da dívida. Para Reforço de Garantia, o devedor dá ao credor em HIPOTECA, os imóveis das matrículas nºs 5.144-R.20, 5.919-R.17, 9.548-R.14, 10.040-R.14 e 10.114-R.13, desta Serventia; bem como em PENHOR os animais descritos na Av.1-R.9.817, às fls. 138 de 1ª 3-U-Auxiliar também desta Serventia. Comparece e assina o presente aditivo, José Antonio Garcia Benvença, concordando com as alterações verificadas, constituindo as novas garantias, por ser os bens de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo devedor. Ratificam a cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. O Oficial do Registro, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

AV.187 - Em, 04 de junho de 2004, - ADITIVO - Por Instrumento Particular de 17.5.2004, arquivado, firmado em Descalvado-SP., entre o Banco do Brasil S/A., como credor, e, Sérgio Roberto Benvença, como devedor, faço a presente para consignar que as partes resolveram de comum acordo, alterar a Cédula Rural Hipotecária nº 21/23010-2, objeto do R.141, no seu prazo, fixando assim o seu novo VENCIMENTO, em 12 DE MARÇO DE 2005. Ratificam a cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. - O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

R.188 - Em, 24 de agosto de 2005, - PENHORA - Conforme Certidão dada de 12.07.2005, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na forma prevista pelo artigo 659, §4º, parte final, do Código de Processo Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO", sob nº 785/04, movida por BANCO DO BRASIL S/A., contra CARLOS MARCELO BENVENÇA e JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENÇA, todos já qualificados, Execução essa distribuída aos 12 de novembro de 2004, tendo sido dado o valor à causa de R\$181.190,37, onde consta o "TERMO DE PENHORA", datado de 21.3.2005, com decisão do MM. Juiz Substituto da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP., Dr. André Gonçalves Souza, nos termos do artigo 659, § 5º, do CPC., fica o imóvel desta matrícula, efetivamente PENHORADO juntamente com os imóveis das matrículas nºs 5.144, 5.919, 9.548, 10.040 e 10.114, R.21, R.18, R.15, R.15 e R.14, respectivamente, para garantia do débito cobrado nos autos mencionado, ficando constituídos os próprios executados como Depositários do bem Penhorado, (art.659, §5º, do CPC). O Oficial, *[Assinatura]* (Claudio Romantini).....

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO-SP

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

24vº

R.189 - Em, 22 de setembro de 2005.- PENHORA - Conforme Certidão datada de 26.07.2005, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na forma prevista pelo artigo 659, § 4º, parte final, do Código de Processo Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO", sob nº 784/04, movida por BANCO DO BRASIL S/A., contra FRIGORIFICO FRIGOBEM LTDA., JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA e CARLOS MARCELO BENVENGA, todos já qualificados, Execução esta distribuída aos 12 de novembro de 2004, tendo dado valor à causa de R\$393.953,49, onde consta o "TERMO DE PENHORA", datado de 24.05.2005, com decisão da MMª Juíza Titular da Vara acima mencionada, Dra. Juliana Crespo Dias, nos termos do artigo 659, § 5º do Código de Processo Civil, determinando que o imóvel desta matrícula, fique PENHORADO, juntamente com os imóveis das matrículas nºs -- M.5.144-R.22; M.5.919-R.19; M.9.548-R.16; M.10.040-R.15 e M.10.114-R.15, respectivamente, para garantia do débito cobrado nos referidos autos; ficando constituídos os executados José Antonio Garcia Benven ga e Carlos Marcelo Benven ga, depositários dos bens acima (art. 659, § 5º, do CPC). O Oficial, (Claudio Romantini)----

R.190 - Em, 22 de setembro de 2005.- PENHORA - Conforme Certidão datada de 12.07.2005, fornecida pelo Escrivão Diretor da Primeira Vara desta Comarca de Descalvado-SP., José Roberto Tondati, expedida na forma prevista pelo artigo 659, § 4º, parte final, do Código de Processo Civil, extraída dos autos de "EXECUÇÃO", sob nº 277/05, movida por BANCO DO BRASIL S/A., contra JOSÉ ANTONIO GARCIA BENVENGA, já qualificados, Execução esta distribuída em 25 de abril de 2005, tendo-se dado valor à causa de R\$570.386,59, onde consta o TERMO DE PENHORA, datado de 24.06.2005, com decisão da MMª Juíza Titular da Vara acima mencionada, Dra. Juliana Crespo Dias, nos termos do artigo 659, § 5º, do Código de Processo Civil, determinando que o imóvel -- desta matrícula fique efetivamente PENHORADO, juntamente com os imóveis das matrículas nºs M.5.144-R.23; M.5.919-R.20; M.9.548-R.17; M.10.040-R.16 e M.10.114-R.16, respectivamente, para garantia do débito acima; ficando constituído o executado José Antonio Garcia Benven ga, como depositário (art.659, § 5º, do CPC.). O Oficial do Registro, (Claudio Romantini)-----

AV.191 - Em, 07 de dezembro de 2010. CADASTRO - Por requerimento que originará a Av.193, faço a presente para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, é atualmente cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, sob nº 618.055.685.879-9, com a denominação de Fazenda São Carlos. Área Total (ha): 397,6000. Classificação Fundiária: Grande Propriedade Produtiva. Módulo Rural do Imóvel(ha): 5,3576. Nº Módulos Rurais: 73,54. Módulo Fiscal do Município(ha): 12,0000. Nº Módulos Fiscais: 33,13. FMP (ha): 2,0000. Áreas do Imóvel Rural (ha) Registrada 397,6000. Posse A Justo Título: (em branco). Posse Por Simples Ocupação: (em branco). Área Medida: Não Consta. Detentor: José Antonio Garcia Benven ga. O Oficial do Registro, (Claudio Romantini)-----

AV.192 - Em, 07 de dezembro de 2010. ATUAIS CONFRONTANTES - Pelo mesmo requerimento que originará a Av.193, faço a presente para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui atualmente os seguintes confrontantes: Gleba "A" da Fazenda São Domingos-M.15.988, de propriedade de Silvana Scodro de França, em lugar de Parte do Remanescente da Fazenda São Domingos; com a Fazenda São Carlos-M.5.827 e M.12.027, de propriedade de José Antonio Garcia Benven ga, antes de Carlos Alberto Benven ga e outro; com o Horto Florestal Bom Retiro-M.11.793, de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A., em lugar de Fazenda Bom Retiro; com a Estância Novo Horizonte-M.12.481, de propriedade de Mário Luiz Carlino da Costa, em lugar de Fazenda --



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DESCALVADO - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1.641

FOLHA

25

Sertãozinho; e, com a Gleba "B" da Fazenda São Domingos-M.15.989, de propriedade de Florinda Versolato Polato, em lugar de Parte Remanescente da Fazenda São Domingos, tudo conforme documentos arquivados nesta Serventia. O Oficial, (Claudio Romantini).-----

AV.193 - Em, 07 de dezembro de 2010. RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, GEORREFERENCIAMENTO, ABERTURA DE MATRÍCULA E ENCERRAMENTO - Por requerimento de 22/09/2009, firmado em Descalvado-SP., por José Antonio Garcia Benvenga, já qualificado, que fica arquivado nesta Serventia juntamente com Planta do Imóvel, Memorial Descritivo, assinados pelo Engenheiro Agrimensor Pedro Roberto Gennari-CREA. nº 0600736390, Código de Credenciamento no INCRA. - AEX, que acompanham a CERTIFICAÇÃO nº 080905000075-00, expedida em São Paulo-SP., aos 15 de maio de 2009, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA., e demais documentos, inclusive anuência dos confrontantes e da Municipalidade local, faço a presente para consignar que em Processo de Retificação de Registro Imobiliário, autuado sob nº 01/2010, o imóvel objeto desta matrícula, segundo consta em tal CERTIFICAÇÃO, não se sobrepõe até aquela data a nenhum outro constante do Cadastro Georreferenciado daquele Instituto, apurando-se neste mesmo imóvel, uma área de 140,6101 hectares, e que, nos termos do Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005, artigo 9º, parágrafo 5º, foi hoje matriculado sob nº M.17.425, desta Serventia, onde encontra-se devidamente descrito e caracterizado, ficando em consequência definitivamente ENCERRADA a presente matrícula. O Oficial, (Claudio Romantini).-

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIFICADO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização em www.rnre.sp.gov.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis